ANNO LXVII — NUMERO 109 SABBADO 16 DE MAIO DE 1891

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . .	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem.	23$000
Cada numero avulso.	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA:

Os Srs. Amedée, Prince & C., residentes em Paris, 34 rue de Provence.

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes addiantados. . . .	13$500
Por nove ditos idem	20$000
Por um anno idem.	26$000
Cada numero avulso	$100

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 15 de Maio ás 4 horas e 25 minutos da tarde.

Foi declarada nulla a nomeação do desembargador Manoel Clementino Carneiro da Cunha para o cargo de director da Faculdade de Direito do Recife.

LISBOA, 14 de Maio.

O governo portuguez assignou novo tratado com a Inglaterra sobre os limites das possessões dos respectivos paizes na Africa.

Foram feitas concessões reciprocas, sendo de esperar que ellas serão approvadas pelas côrtes portuguezas.

BRUXELLAS, 14 de Maio.

Melhora a situação geral do paiz.

Muitos operarios de Liege e Namours mostram-se fatigados com a resistencia.

ROMA, 14 de Maio.

São graves as desordens havidas em diversas partes do reino entre operarios e tropa.

CAIRO, 14 de Maio.

Foi nomeado presidente do novo gabinete Fehmi Pachá.

LONDRES, 14 de Maio.

O Banco da Inglaterra elevou a 5 °/o os respectivos descontos.

BUENOS-AYRES, 14 de Maio.

O governo declarou ao parlamento que estava estudando um projecto, que em breve será apresentado, relativo as *grêves* e tendente a melhorar a situação financeira.

INSTRUCÇÃO POPULAR

IDEAL DA HUMANIDADE

PARA A VIDA

IDEAS PRELIMINARES

(Continuação)

SEGUNDA PARTE

VI

IDEIA DA HUMANIDADE NAS SUAS SOCIEDADES FUNDAMENTAES

O conhecimento de Deus, principio e forma da sciencia

131

Sem grande attenção, isto é, sem intenção nem plano claramente sabido e systematicamente seguido, é possivel que o espirito humano tenha procedido até hoje na sua cultura scientifica, sob as imperfeitas condições da historia humana na terra; mas nesses esforços e renascimentos continuos, posto que interrompidos frequentemente, o homem é movido por uma necessidade superior da sua natureza: a aspiração a sua plena racionalidade; este espirito na sua vida mais intima e livre (a sciencia reflecte o elle em si uma vez ou outra como ser que se educa com a sua propria historia, prepara-se para mais elevados destinos. Disto convence-nos a historia scientifica até hoje.

A reflexão intellectual ou a philosophia no sentido lato, ao passo que da na historia productos vivos e bellos segundo os tempos, tem com o destino ulterior historico, e com o ultimo destino humano, uma relação constante que trascende a toda a vida e que se explica pela semelhança com o homem nos periodos da sua educação racional,

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE MARÇO DE 1891

Actos:

O desembargador governador do Estado resolve elevar a cinco o numero de intendentes do municipio de Villa Bella, e nomear para os lugares que accresceram os cidadãos José Bernardino dos Santos e Sebastião Pereira da Silva.—Fizeram se as necessarias communicações.

— O desembargador governador do Estado resolve nomear o cidadão Antonio Pereira Brazil para exercer o cargo de membro da Intendencia Municipal de Villa Bella em substituição do cidadão Braz Nunes de Magalhães que falleceu.—Fizeram se as necessarias communicações.

— O desembargador governador do Estado resolve exonerar, a pedido, o bacharel Pedro Francisco Correia de Oliveira do cargo de 2.° juiz substituto da comarca desta capital.

— O desembargador governador do Estado resolve nomear o bacharel Francisco Joaquim da Rocha para o cargo de 2.° juiz substituto da comarca desta capital, por tempo de quatro annos, na forma da lei.

— O desembargador governador do Estado resolve dispensar a pedido, o Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda do lugar de 2.° official da secção da estatistica, annexa á secretaria do governo, e designar para substituil-o o bacharel João Agostinho Carneiro Bezerra Cavalcante.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O desembargador governador do Estado, de accordo com a proposta do inspector do Thesouro contida em officio n. 238 de 20 do corrente mez, resolve nomear o adjunto do promotor publico, Manoel Ramos de Barros Matta, para exercer o cargo de ajudante de procurador dos feitos da fazenda do Estado no municipio de Aguas-Bellas; ficando exonerado o que actualmente exerce o dito cargo.

— O desembargador governador do Estado, usando da attribuição que lhe confere o decreto n. 861 de 13 de Outubro do anno passado, resolve nomear para o districto de paz de S. Francisco na comarca de Villa Bella:

Juiz de paz Manoel Pereira da Silva Jacobina.
1.° supplente—José Pereira da Silva e Sá.
2.° dito—Praxedes Nunes de Barros.
—Fizeram se as necessarias communicações.

— O desembargador governador do Estado, tendo em vista a autorisação contida no telegramma do Ministerio do Interior de 22 do corrente, resolve abrir, sob sua responsabilidade, um credito da importancia de 20:000$000 para occorrer ás despezas com o lazareto destinado a receber doentes de febre amarella e outras tendentes a impedir o desenvolvimento de epidemia.—Remetteu-se copia ao inspector da Thesouraria de Fazenda e communicou-se ao capitão do porto.

— O desembargador governador do Estado resolve nomear o Dr. João Maria Seve para se encarregar do tratamento dos doentes de febre amarella no lazareto do Pina, com a gratificação mensal de 300$, que correrá por conta do credito aberto nesta data em virtude de autorisação concedida pelo Ministerio dos Negocios do Interior em telegramma de hontem datado; ficando assim o mesmo Dr. João Maria Seve dispensado da commissão que lhe foi confiada para tratar dos variolosos e incumbir-se do serviço de vaccinação no municipio de S. Lourenço da Matta.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O desembargador governador do Estado resolve nomear o cidadão Frederico Chaves Junior para se incumbir do tratamento dos variolosos e do serviço da vaccinação no municipio de S. Lourenço da Matta, percebendo a gratificação mensal de 300$000.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— O desembargador governador do Estado, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio de 17 do corrente sob n. 486, resolve exonerar, a pedido, o cidadão Levino da Cruz Neves do cargo de 1.° supplente de delegado do termo de Salgueiro.

— O desembargador governador do Estado, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio de 17 do corrente, sob n. 485, resolve exonerar, a pedido, o cidadão Sebastião Accioli Pereira Bastos, do cargo de 3° supplente do subdelegado do districto de Preguiças, do termo de Palmares.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Officios:

— Ao governador do Estado da Parahyba.—Rogo-vos que me informeis sobre o assumpto da petição, junta por copia, do cidadão João Procopio de Souza.

— Ao commandante das armas. — Conforme solicita o inspector do Arsenal de Marinha, em officio n. 38 de 21 do corrente, recommendo a expedição de vossas ordens para que dous medicos do exercito façam parte da junta de saude que tem de inspeccionar o operario de 2ª classe do dito Arsenal, Pedro Theodoro Rodrigues Pinto, que adquirio em serviço molestia que o impossibilita de trabalhar.

A reunião da referida junta deverá ter lugar amanhã, ás 11 horas do dia, na rua Direita n. 81 1° andar, onde reside o mencionado operario que se acha gravemente enfermo. — Communicou se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— Ao mesmo.—Deferindo o requerimento do soldado do 14° batalhão de infantaria, Cyrillo Lopes Galvão, sobre que versa vossa informação n. 2,800, de hoje datada, autoriso-vos a concederdes baixa do serviço do exercito á referida praça, uma vez que o substituto apresentado esteja nas condições da lei.

— Ao Dr chefe de policia.—Fica approvado o contracto de locação da casa, pertencente ao cidadão Felix Cypriano da Silva Teixeira, para servir de prisão e quartel no districto da Magdalena, pelo preço de 14$000 mensaes.

O que vos declaro para os devidos effeitos e em solução dos officios de 10 de Julho, 15 e 31 de Janeiro ultimos. — Communicou-se ao inspector do Thesouro.

— Ao conselheiro presidente da Relação.—Transmitto-vos onze exemplares da collecção dos decretos do governo provisorio, do mez de Julho do anno passado.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Mandai lavrar termo de contracto com Bartholomeu & C., para o fornecimento de medicamentos e utensis á pharmacia do presidio de Fernando de Noronha, por ser a proposta desses pharmaceuticos de accordo com as vossas informação em officio n. 197, de 20 do corrente, a mais vantajosa aos interesses da fazenda.

Devolvo os documentos que acompanharam o mencionado officio.

— Ao mesmo. — Providenciai para que seja entregue ao juiz de direito da comarca de Goyanna, por conta da verba « Soccorros Publicos », a quantia de 400$000, e bem assim a de 200$, de que trata o meu officio de 14 do corrente, afim de occorrer a despeza com o tratamento de indigentes alli accommettidos de variolas.

— Ao mesmo —Declaro-vos, para os devidos effeitos, que por aviso de 12 do corrente, n. 134, communicou me o Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos haver approvado o credito de 10$752, que abri á verba «Eventuaes» do exercicio vigente, afim de occorrer ao pagamento da gratificação que compete ao bacharel Manoel Antonio dos Passos e Silva, por haver substituido o secretario da Faculdade de Direito do Recife, que se achava em serviço do jury, de 28 a 31 de Janeiro deste anno.

— Ao mesmo.—Communico-vos, para os devidos effeitos, que por aviso de 12 do corrente, n. 135, declarou-me o ministerio da instrucção publica, correios e telegraphos ficar approvado o credito de 50$000 que abri a verba—Eventuaes—daquelle ministerio, exercicio de 1890, afim de occorrer ao pagamento da gratificação devida ao bacharel João Feliciano da Motta e Albuquerque por haver funccionado como examinador de portuguez na banca do curso annexo á Faculdade de Direito do Recife.

— Ao inspector do Thesouro do Estado.—De accordo com a vossa informação n. 233, de 19 do corrente mez, autoriso vos a mandardes pagar pela verba—Eventuaes—a João Baptista da Silva Praxedes, a quantia de 279$400, proveniente da illuminação por elle feita, durante tres dias no quartel da guarda local, por occasião de festejar-se a eleição do presidente da republica promulgação da nossa constituição politica.

Acompanham os documentos relativos ao pagamento.

— Aos membros da directoria do Banco da Bolsa.—Inteirado do assumpto de vosso officio, de 20 do corrente mez, com referencia ao começo das operações desse Banco, declaro vos que faço votos pelo seu augmento e prosperidade.

Ao delegado da inspectoria geral de terras.—Remetto-vos as petições que me dirigiram individuos que se dizem passageiros nos vapores da Companhia Chargeurs Réunis para este porto e outros do sul, allegando não serem immigrantes contractados pelo governo, afim de que, se achardes conveniente, vos dirijaes ao inspector geral de terras e colonisação do sentido da mesma prestação.

— Ao mesmo.—Remetto-vos o requerimento que a este governo dirigiram alguns concessionarios de lotes na colonia Suassuna, e que acompanhou o vosso officio de 17 do corrente, afim de que soliciteis do inspector geral de terras publicas as passagens que elles pretendem para suas familias.

— Ao Dr. Antonio de Olinda Almeida Cavalcante, juiz da secção.

Recommendo-vos que, em observancia de ordem do cidadão ministro da justiça, transmittida em telegramma de 21 do corrente, deis posse ao vosso substituto, bacharel Julio Augusto de Lima Freire.

Portarias:

O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar ao presidio de Fernando de Noronha, por conta do ministerio da guerra o tenente João Affonso de Mello que vai para alli destacar.—Mandou-se a Thesouraria de Fazenda ajustar contas e communicou-se ao commandante das armas.

Idem idem ao alferes João Jorge de Campos, que segue destacado; e bem assim a um criado de nome João Ferreira. Mandou-se a Thesouraria de Fazenda ajustar contas e communicou-se ao commandante das armas.

— Idem passagens gratuitas de ré do porto do Ceará para o do Recife no vapor « Jacuhype », o Bacharel Bento Borges da Fonseca, sua senhora e oito filhos.

— Idem, passagem de prôa até Fernando de Noronha a Francisca Maria da Conceição, mulher do sentenciado José Pereira da Silva.—Communicou-se ao director do presidio.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar ao Estado do Rio Grande do Norte, por conta do Ministerio da Guerra uma caixa medindo 413 decimetros cubicos e bem assim um armario de madeira, uma mesa de rancho e dous bancos destinados ao 34° batalhão de infantaria alli existente.

— Idem, idem ao Estado da Parahyba 3 caixões medindo 1,496 decimetros cubicos, contendo sapatos para o 27° batalhão de infantaria alli existente.

— Idem, idem ao Estado do Ceará 4 caixões medindo 2,134 decimetros cubicos, contendo fardamento para o 11° batalhão de infantaria alli existente.—Communicou-se ao director do Arsenal de Guerra.

— Idem para o presidio de Fernando de Noronha e por conta do Estado os 49 sentenciados de que trata a relação junta por copia e a respectiva escolta.—Providenciou-se sobre o transporte para bordo e fizeram-se as necessarias communicações.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco dê passagem de 1ª classe, por conta do Estado, da estação de Cinco Pontas a de Una, ao sub-commissario da guarda local do municipio de Buique Felicio Benicio Cavalcante.

— *Mututis mutandis* na estrada de ferro Sul de Palmares a Garanhuns.

— Idem nas estradas de ferro de S. Francisco e Sul passagem de 2ª classe de Cinco Pontas a Garanhuns ao cabo da guarda local de Ouricury, Alphonso Pereira Cunha.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro dê passagem de 2ª classe de ida e volta, por conta do Estado, da estação do Brum a de Páo-d'Alho, a 4 praças e de ida sómente a 2 presos que ellas conduzem.

— Idem, idem da estação do Brum a de Timbaúba a 2 praças, e de ida sómente a um preso que ellas conduzem.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr chefe de policia.—De ordem do desembargador governador do Estado transmitto-vos para os devidos effeitos e em solução de vosso officio de 22 de Dezembro ultimo, sob n. 2,640, copia do de 16 do corrente n. 221 do inspector do Thesouro.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana de Navegação.— O desembargador governador do Estado manda communicar-vos que concedeu autorisação ao cidadão Manoel Francisco dos Santos afim de remetter a sua mulher D. Emilia Getirana Santos professora do presidio de Fernando de Noronha os generos alimenticios de que trata a relação aqui junta, que será apresentada por occasião do embarque dos mesmos generos, ao director d'aquelle estabelecimento. — Communicou-se ao director do presidio.

Edital:

— De ordem do desembargador governador do Estado, em observancia ao artigo 5° do decreto n. 8,266 de 8 de Outubro de 1881, notifico ao juiz de direito José Francisco de Góes Cavalcante, de sua remoção, por decreto de 7 de Fevereiro ultimo, da comarca de Bom-Jardim neste Estado para a da Estancia no de Sergipe, tendo sido fixado o praso de trez mezes para assumir o exercicio de suas funcções.

— De ordem do desembargador governador do Estado faço publico para conhecimento dos interessados que fica adiado para 25 do corrente o acto de abertura das propostas apresentadas para o fornecimento de fardamento e diversos artigos a força de cavallaria e infantaria da guarda local.

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE MARÇO DE 1891

Actos:

O desembargador governador do Estado, tomando em consideração a petição e documentos dos agricultores Joaquim Coêlho Leite e bacharel José Joaquim Coêlho Pereira Leite, tendo em vista a informação constante do officio do Dr. inspector do Thesouro, de 21 de Janeiro, e mais os pareceres que acompanharam o mesmo officio, e usando da attribuição contida nos decretos deste governo de 15 de Outubro do anno proximo findo e de 31 de Janeiro ultimo, resolve baixar o seguinte

Decreto:

(Publicado na 1ª pagina do *Diario* de 2 de Abril do corrente anno).

— O desembargador governador do Estado, tomando em consideração a petição e documentos do agricultor Francisco Dorotheu Rodrigues e Silva, tendo em vista a informação constante do officio do Dr. Inspector do Thesouro, de 2 do corrente, e mais pareceres que acompanharam o mesmo officio, e usando da attribuição contida nos decretos deste governo de 15 de Outubro do anno proximo findo e de 31 de Janeiro ultimo, resolve expedir o seguinte

Decreto:

(Publicado na 1.ª pagina do *Diario* de 3 de Abril)

— O desembargador governador do Estado, tomando em consideração a petição e documentos dos agricultores Felippe Paes de Oliveira e Carlos Sinden, tendo em vista a informação constante do officio do Dr. inspector do Thesouro de 6 do corrente, e mais pareceres que acompanharam o mesmo officio, e usando da attribuição contida nos decretos deste governo de 15 de Outubro do anno proximo findo e de 31 de Janeiro ultimo, resolve baixar o seguinte.

Decreto:

(Publicado no *Diario* de 5 de Abril).

— O desembargador governador do Estado resolve exonerar, a pedido, o cidadão José Faustino Porto do lugar de membro da Intendencia Municipal do Recife e nomear, para substituil-o, o commendador Albino José da Silva.—Fizeram as necessarias communicações.

— O desembargador governador do Estado resolve nomear para as vagas existentes no 45° batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca do Rio Formoso, segundo proposta do respectivo commandante, os seguintes officiaes:

3ª Companhia
Alferes—Felippe Santiago Accioly Cavalcante.
8ª Companhia
Tenente—João Paes Santiago de Mello.

Communicou-se ao commandante superior.

— O desembargador governador do Estado resolve, de accordo com a proposta exarada no officio do inspector do Thesouro de 23 do corrente n. 250, nomear o promotor publico, bacharel João Nazareno Carneiro Campello, para exercer o cargo de ajudante do procurador dos feitos da fazenda do Estado no municipio de Panellas, ficando assim exonerado o que occupava dito cargo.—Communicou-se ao inspector do Thesouro do Estado.

— O desembargador governador do Estado resolve remover o promotor publico bacharel Espiridião Ferreira Monteiro da comarca de Gravatá para a de Bezerros, em substição do bacharel José da Silva Ramos, que não aceitou a nomeação.

— O desembargador governador do Estado resolveu nomear o bacharel Virginio Carneiro Mendes da Silva para o cargo de promotor publico da comarca de Gravatá.

— O desembargador governador do Estado resolve nomear para o lugar de 3° supplente do juiz municipal e de orphãos do termo de Pau d'Alho o tenente coronel Sotero Marques de Araujo Pinneiro, que assignará termo de affirmação no prazo de um mez.—Fizeram-se as necessaria communicações.

— O desembargador governador do Estado, attendendo ao que requereu Juventina Amelia Carneiro de Oliveira, professora da cadeira de Angelicas, tendo em vista a informação n. 123 de hontem datada do inspector geral da Instrucção Publica e o attestado medico exhibido, resolve prorogar por sessanta dias com ordenado, a licença ultimamente concedida á paticionaria para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O desembargador governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Jeronymo Materno Pereira de Carvalho nomeado juiz de direito da comarca de Canhotinho n'este Estado, e tendo em vista a informação do inspector da Thesouraria de Fazenda de 18 do corrente, n. 186, resolve abrir, sob sua responsabilidade, de accordo com o § 6.° art. 5.° do decreto n. 2,884 do 1.° de Fevereiro de 1862, um credito da importancia de 209$200 á verba « Ajuda de Custo » Ministerio da Justiça exercicio vigente, afim de occorrer ao pagamento da que compete ao peticionario e fôra arbitrada por aviso de 19 de Fevereiro ultimo.—Remetteu-se copia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

Officios:

Ao governador do Estado do Rio Grande do Sul.—Remetto-vos, conforme solicitastes em telegramma de hoje, seis exemplares impressos da constituição d'este Estado promulgada por decreto de 21 de Novembro do anno passado.—Remetteram-se aos demais governadores dos Estados, 2 exemplares a cada um.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Communico-vos que o promotor publico da comarca de Cimbres, o bacharel Antonio de Sá Cavalcante de Albuquerque, interrompeu o exercicio de seu cargo, por motivo de molestia, no dia 9 do corrente.

— Ao mesmo.—Communico-vos que no dia 10 do corrente o cidadão Herculano de Oliveira Torres Galindo assumio interinamente o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Cimbres para o qual foi nomeado pelo juiz de direito.

— Ao mesmo.—Communico-vos que no dia 21 do corrente o bacharel Antonio da Silva Guimarães, deixou o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Panellas, por ter sido removido em 10 do mesmo mez, para a de Iguarassú.—Na mesma data foi substituido pelo cidadão Olavo Correia Crespo nomeado pelo juiz de direito.

— Ao mesmo.—Communico-vos que o juiz municipal e de orphãos do termo de Barreiros bacharel Manoel Octaviano Guedes Nogueira reassumio o exercicio de seu cargo no dia 10 do corrente.

— Ao mesmo.—Tendo em vista a autorisação contida no telegramma que hontem me foi expedido pelo Ministerio da Marinha, recommendo-vos providencieis no sentido de ser abonado, sob minha responsabilidade, a ajuda de custo, na importancia de 800$000 arbitrado ao auditor de marinha bacharel José Novaes de Souza Carvalho.

— Ao inspector do Thesouro do Estado.—Attendendo o que requereram Silva Fernandes & C e tendo em vista vossa informação em officio n. 216 de 13 do corrente autoriso-vos a contractardes com os mesmos requerentes a fabrica de mobilias envergadas á feição das de faia, cipó ou junco importadas de paiz estrangeiros que pretendem montar n'este Estado, por si ou companhia que organisarem, empregando exclusivamente n'esses artefactos madeiras indigenas.

Os contractantes gozarão da isenção de impostos do Estado e municipaes presentes e futuros por e paço de 10 annos a contar da data da assignatura do contracto.

Essa isenção comprehenderá os edificios da fabrica, de machinismos, utensilios, materia prima e productos.

Terá a fabrica alludida para os fins legaes o valor de 30:000$000.

— Ao engenheiro director geral da repartição de Obras Publicas. Approvando a arrematação constante da acta annexa do vosso officio n. 48 de 17 do corrente autoriso vos a contractardes com o cidadão Niceas da Silva Gusmão a obra de reparos da ponte sobre o rio Carimã, em Barreiros, cujo orçamento no valor de 4:011$800 terá o abate de 12 °/o offerecido pelo dito arrematante.—Communicou-se ao inspector do Thesouro do Estado.

— Ao administrador do theatro Santa Isabel.—Declaro-vos que concedi hoje esse theatro nas noites de 3, 4, 5 e 6 de Abril proximo, á commissão encarregada de promover um espectaculo publico dramatico em festejo a chegada do Dr. José Marianno Carneiro da Cunha a esta capital; dispensando a contribuição do estylo e com as vantagens do novo regulamento dos theatros.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— Ao director da estrada de ferro central de Pernambuco.—Communico-vos que o ministerio da agricultura approvou em aviso de 13 do corrente a licença de 3 mezes, com vencimento na forma da lei, que concedia em 18 de Fevereiro ao engenheiro dessa estrada de ferro José Antonio Saraiva Sobrinho.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

Portarias:

— Declaro a intendencia municipal de Canhotinho em solução ao officio de 17 do corrente que, em 10 de Fevereiro, solicitei do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas a remessa do padrão de pesos e medidas, do systema metrico decimal que requisitou.

— Os cidadãos agentes do Lloyd Brazileiro deem passagens de ré ao bordo do vapor *Espirito Santo* do porto do Recife ao de Paranaguá, confo me autorisou o ministerio dos negocios da justiça, por aviso de 30 de Dezembro ultimo, a D. Anna America Uchôa Cavalcante e Maria Pia Martins Ribeiro, tia e irmã do juiz de direito da comarca de Castro, no estado do Paraná, bacharel Fernando Eugenio Martins Ribeiro.—Officiou-se ao governador do estado do Paraná, afim de providenciar sobre o transporte até a comarca de Castro.

— Idem passagem de prôa do porto do Recife ao de Porto Alegre ao sentenciado de nome Agostinho Mina, ex-escravo de Joaquim Macedo, o qual para alli segue afim de ser posto em liberdade, por haver concluido a sentença que estava cumprindo no presidio de Fernando de Noronha.—Providenciou-se o transporte para bordo e fizeram-se as necessarias communicações.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana de navegação mande dar passagem de prôa até Natal, a João Baptista Vieira, por conta das gratuitas a que o governo tem direito.

— Idem até o presidio de Fernando de Noronha, por conta do ministerio da guerra, ao sentenciado militar Antonio Mathias do Nascimento.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Idem de ré por conta das gratuitas a Manoel F. dos Santos.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco dê passagem de ida e volta, em carro de 1ª classe, por conta do estado, da estação de Cinco Pontas a de Escada, ao commissario tenente Severiano Vieira da Paz que foi removido para o municipio de Jaboatão e providencie quanto ao transporte da bagagem que elle tem de conduzir ao regressar para esta capital.

— Idem idem ao commissario da Escada João Francisco Hemeterio Portella.

— Idem idem nas estradas de ferro de S. Francisco e Sul de Pernambuco da estação de Cinco Pontas a de Quipapá ao promotor nomeado para Panellas João Nazareno Carneiro Campello.

— Idem na estrada de ferro de S. Francisco da estação de Aripibú a de Cinco Pontas ao sub commissario da guarda local de Amaragy José Octaviano de Mello.

— Idem nas estradas de ferro de S. Francisco e Sul de Pernambuco entre as estações de Cinco Pontas e de Garanhuns ao engenheiro da Repartição de Obras Publicas Antonio Rego Netto, que alli vai a serviço publico, correndo a despeza por conta do Estado.

— Idem na estrada de ferro de S. Francisco em carro de 2ª classe da estação de Cinco Pontas a de Agua Preta a duas praças, e de ida sómente a um preso que ellas conduzem.

— Idem idem nas estradas de ferro de S. Francisco e Sul da estação de Cinco Pontas a de Garanhuns, a praça da guarda local de Pedra de Buique Marianno José Formigão que conduz armamento, cujo transporte fica por meio desta autorisado.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro dê passagem de ida e volta até a estação daquella cidade, em carro de 1ª classe, por conta do Estado ao commissario da guarda local de Petrolina Josino Alexandrino de Oliveira.

— Idem idem passagem de 2ª classe da estação do Brum a de Nazareth a duas praças; e de ida semente a um preso que ellas teem de conduzir.

— Idem idem passagem de ida da estação do Brum a de Timbaúba as praças da guarda local de Itambé Manoel Joaquim de Oliveira e Apollinario Alves Correia que conduzem fardamento cujo transporte fica por meio desta autorisado.

— Idem idem por conta do Ministerio da Guerra, da estação de Baraúna até esta cidade ao soldado com foros de cadete Francisco Medeiros de Albuquerque e bem assim a escolta que o acompanha, composta do 2° cadete 2° sargento Antonio Vicente da Silva, do cabo de esquadra Antonio Bento de Vasconcellos e do soldado José Tobias do Nascimento, todos pertencentes ao 14 batalhão de infantaria.—Communicou-se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao director geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça.—De ordem do desembargador governador do Estado transmitto-vos um exemplar do *Diario de Pernambuco* de hoje em que vem publicado o edital notificando o juiz de direito José Francisco de Góes Cavalcante, de sua remoção da comarca de Bom Jardim neste Estado para a da Estancia no de Sergipe.

— Ao Dr. juiz de direito da comarca de Timbauba.—De ordem do desembargador governador do Estado reitero-vos a ordem que vos transmitti em 13 do corrente relativa á apresentação da certidão de vosso exercicio.

Outro sim, o mesmo desembargador recommenda-vos que indiqueis cidadãos idoneos para dous lugares de supplentes do juiz substituto dessa comarca, os quaes, segundo consta, se acham vagos.

— Ao commissario geral das guardas locaes.—O desembargador governador do Estado manda declarar-vos que na petição das ex-praças do extincto corpo de policia Pedro de Alcantara Muniz Sobrinho, Rodolpho Crespo e outros aos quaes vos referis em vossa informação n. 518 de 17 do corrente, lançou hoje o seguinte despacho:

« Os vencimentos que os peticionarios reclamam já lhes foram remettidos, por intermedio do commissario da guarda local de Villa Bella. »

— Ao mesmo.—O desembargador governador do Estado manda declarar vos, que, de accordo com a vossa informação n. 511 de 16 do corrente, exarou hoje na petição da ex praça do extincto corpo de policia, José Feliciano da Silva, o seguinte despacho:

« O peticionario já deve ter sido embolsado « dos vencimentos de Novembro, visto já terem « sido remettido para o Cabo, onde se acha « actualmente. Com relação, porém, aos de Dezembro, não pode ser attendido em vista das « informações do coronel commissario geral das « guardas locaes. »

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—O desembargador governador do Estado manda communicar-vos que por officio de 19 do corrente o secretario d'esse presidio bacharel Alfredo de Gusmão Coelho declarou que deixara de seguir para ahi afim de reassumir o exercicio de seu cargo por se achar no goso da licença que obteve do governo d'este Estado por portaria de 9 do mesmo mez, em prorogação do que lhe concedestes em 20 de Fevereiro ultimo, para tratar de sua saude.—Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—O desembargador governador do Estado manda transmittir-vos, para os fins convenientes, copia da relação nominal das praças que constituem a escolta de que trata a portaria de hontem datada relativa ao transporte de 49 sentenciados para o presidio de Fernando de Noronha.

— Ao Sr. Jason Rigby.—De ordem do desembargador governador do Estado accuso o recebimento do officio em que communicastes que, de volta da Capital Federal, reassumistes a 19 do corrente o exercicio do cargo de superintendente da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.

— Ao Sr. Carlos Alberto de Menezes.—De ordem do desembargador governador do Estado accuso o recebimento do officio em que communicastes que, de volta da Capital Federal, reassumistes em 20 do corrente o exercicio do cargo de gerente da Companhia Ferro Carril de Pernambuco.

— Aos membros da commissão encarregada da liquidação das contas da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.—De ordem do desembargador governador do Estado vos communico que tiveram hoje o conveniente destino os documentos que acompanharam o vosso officio de 18 do corrente.

Editaes:

— De ordem do desembargador governador do Estado, faço constar ao cidadão Sesino Carneiro de Mesquita Cabral, nomeado por portaria de 19 de Janeiro do corrente anno sub-commissario da guarda local do municipio de Salgueiro, que lhe fica marcado, a contar de hoje, o prazo improrogavel de 15 dias, para assumir o exercicio de seu posto.

— De ordem do desembargador governador do Estado, faço publico, para conhecimento dos interessados, que fica adiada para 28 do corrente, ás 12 horas do dia, o acto da abertura das propostas apresentadas para o fornecimento de fardamento e diversos artigos da força de cavallaria e infantaria da guarda local.

DESPACHOS DO DIA 14 DE MAIO DE 1891

Antonio Elias dos Santos.—Ao Dr. chefe de policia para fazer entregar ao peticionario a certidão aqui junta.

Gratuliano dos Santos Vital.—Informe o director geral das Obras Pulicas.

Dr. João Bastos de Mello Gomes.—Remettido ao director da Faculdade de direito do Recife para attender ao peticionario.

Jacintho Cancio Lobão.—Informe o engenheiro encarregado da construcção do edificio destinado á Faculdade de Direito desta cidade.

José Rotilio de Mello.—Informe o Sr. delegado da inspectoria geral das terras e colonisação.

Juvencio Aureliano da Cunha Cezar.—Certifique-se.

José Mariano da Silva.—Não ha que deferir em vista das informações.

João Damasceno Ferreira.—Ao Dr. chefe de policia para fazer entregar ao peticionario a certidão aqui junta.

Maria Rufina da Conceição.—Não ha o que deferir em vista das informações,

Manoel Bruno Dias.—Passe portaria.

Manoel Gonçalves de Siqueira.—Não ha que deferir em vista das informações do juiz de direito e da Intendencia Municipal.

Notalio Miklos.—Apresente-se ao Dr. chefe de policia.

Nicolas Miklos Baulesta.—Apresente-se ao Dr. chefe de policia.

Vicente Berthelène.—Informe a Intendencia Municipal da Escada.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 15 de Maio de 1891.

O porteiro,
Hemeterio Maciel da Silva.

Repartição da policia

Secção 2ª—N. 103.—Secretaria de Policia do Estado de Pernambuco, 15 de Maio de 1891.

Cidadão Governador.—Participo-vos que foram recolhidos a Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, João José Baptista e Anselmo Antonio Muniz ou Anselmo Antonio da Luz, como gatunos.

A' ordem do subdelegado do districto da Magdalena, Henrique Rocha, por disturbios.

— Communicou-me o delegado do termo de Ipojuca, que no dia 9 do corrente foi encontrado no rio á margem do engenho Salgado o cadaver de André de Mello Falcão, residente na villa de Nossa Senhora do O'.

Os peritos que o vistoriaram declararam ter sido a morte proveniente de asphyxia por submersão.

— No dia 8 do corrente, ás 5 horas da tarde e em terras do engenho Arimby do referido termo de Ipojuca, o individuo de nome Manoel Balbino ferio gravemente a João Francisco dos Santos.

Contra o delinquente, que evadio se, procedeu-se na fórma da lei.

— No dia 10 do corrente, por volta de 4 horas da tarde e no districto de Palmeira de Garanhuns, travaram-se de razões os individuos Manoel Felippe dos Santos e Manoel Tiburtino de Barros, resultando sahir este ultimo ferido gravemente.

O offensor logrou evadir-se e contra o mesmo abrio-se inquerito.

— Pelo Dr. delegado do 2.° districto da capital foram remettidos ao Dr. juiz de direito do 4.° districto criminal os inqueritos policiaes a que procedeu contra Martinho José Gonçalves, Manoel Joaquim Vieira, cabo do 14° batalhão de linha, Manoel de Arruda, José Manoel Pimentel e João José de Araujo, musico do 14° batalhão de linha, aos dous primeiros por terem se ferido mutuamente, o 2.° por crime de offensas physicas praticados na pessoa de Ignacio Ferreira da Silva, o 3.° por haver ferido a Manoel Jovino de Albuquerque e o ultimo por crime de defloramento praticado na menor Josina Maria de Oliveira.

Saude e fraternidade.—Ao desembargador José Antonio Corrêa da Silva, mui digno governador deste Estado.—O Chefe de Policia, *Gaudino Eudoxio de Britto.*

Inspectoria geral da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 11 DE MAIO DE 1891

Maria Julia da Ressurreição Cruz, pedindo prorogação de prazo.—Como requer.

Maria Senhorinha da Silva, pedindo justificação de faltas.—Justifico.

Izabel Emilia Lobo, pedindo justificação de faltas.—Justifico

Julia Candida do Rego Barreto e Alvarenga, pedindo prorogação de prazo.—Como requer.

Maria Augusta da Silva, pedindo justificação de faltas.—Justifico

Clodoaldo Aristhêo da Rocha Pereira.—Cumpra-se e registre se, ficando assignado ao professor 35 dias, a contar de 10 de Abril findo, para assumir o exercicio da nova cadeira.

Candida Francisca de Menezes Moraes.—Cumpra se e registre-se a apostilla retro, ficando assignado a professora o prazo de 55 dias, a contar de 10 de Abril findo, para assumir o exercicio da nova cadeira.

Eugenia Augusta Castello Branco.—Cumpra-se e registre se o titulo retro, sendo assignado a professora o prazo de 40 dias, a datar de 10 de Abril findo, para assumir o exercicio da cadeira que lhe foi designada.

INDUSTRIAS E ARTES

A Fabrica de Linhas da Estrella está situada na falda da serra de Petropolis, alguns kilometros acima da raiz da serra em um edificio vasto e espaçoso assentado em superficie plana da mesma serra.

A fabrica dividida em tres vastas galerias, perfeitamente illuminadas e areja

ILEGÍVEL

das pelo systema de telhados reentrantes.

Na primeira sala acham-se as machinas de preparação da materia prima—o algodão— e 80 theares perfeitamente dispostos como regimentos em linha de batalha.

A curiosidade do visitante não se fatiga em ver como aquellas centenas de musculos de aço, agitados por enormes e largas machinas, tomam o algodão em rama, espurgam n'o de todos os detritos, transmitem n'o a um apparelho onde é empastado, a outro onde é transformado em grosso e frouxo pavio, a outros e a muitos onde vai sendo gradativamente reduzido a fio, e a linha segundo a escala de numeros adaptados ao consumo.

Na primeira sala a linha preparada é aperfeiçoada, polida, engommada e passada para as machinas de enrolar em novelos ou carriteis.

Este trabalho é curiosissimo, pela perfeição com que apparelhos relativamente simples formam, em instantes, as camadas irreprehensiveis de qualquer daquelles dous artigos, não tendo para dirigir esse serviço senão meninas de 8 a 12 annos, perfeitamente disciplinadas e adestradas em tal especialidade.

Na terceira sala estão os machinismos, tinturarias e a grande machina que põe em movimento toda a fabrica.

O motor é a agua, que em grande abundancia corre em grosso volume do alto da serra, formando até ha pouco uma cascata selvagem e inutil, convertida hoje em um productor prodigo de beneficios e riquezas.

Merece todo o interesse a distribuição das aguas em grandes tanques de depuração, até penetrar no apparelho em que estão as noras, pura e isenta de quaesquer detritos arrastados pela corrente.

Como dependencia da fabrica estão as machinas de fabricação de carriteis.

Alli tudo é simples e surprendente.

Magnificas laminas cortam instantaneamente grandes tóros de madeira em folhas de varios centimetros de espessura, depois um instramento corta em pequenos pedaços todas essas folhas de madeira e duas machinas os reduzem em seguida a carriteis, produzindo mais de 50 em cada cinco minutos.

O pessoal empregado nessa officina é o mais reduzido; nada mais de cinco operarios.

E' pena que á falta de operarios, dos seus oitenta e tantos theares só uns 15 ou 20 estejam sendo utilisados, e assim se perca no vacuo enorme força, rodando banseiras as manilhas, que entrotem a transmissão!

A fabrica tem um bello predio para habitação do director, com espaçosos lugares reservados ao pessoal da administração e ao deposito da linha.

Na sala principal desse predio o director abrio uma aula nocturna mixta para os operarios menores, sendo a frequencia ordinaria de 30 alumnos.

Ha tambem um bairro de operarios, composto de casas pequenas, na visinhança da fabrica, onde os moradores estão alojados com o preciso conforto.

A Fabrica da Estrella é, pois, um estabelecimento de grande futuro, e sob a direcção activa e energica do Visconde da Cruz Alta, coadjuvado por seu filho, o Dr. Ildefonso Dutra, o progresso e successo da empreza são certos e grandemente remuneradores do capital.

FINANÇAS E COMMERCIO

No espaço de tres annos—1886-89—a importação na Inglaterra teve um accrescimo de cerca de 780.000.000$000, observando se porém no anno de 1890 um pequeno decrescimento de.... 67.000.000$000, em razão principalmente da baixa do assucar e outros generos de Java.

A contracção sob este titulo andou por....... 44.000:000$000.

De dados officiaes colhe-se em libras esterlinas os seguintes valores das mercadorias recebidas dos paizes notados em 1886 e 1889

Procedencias	1889	1886
Estados Unidos	£ 95.461.475	£ 81.600.197
França	45.780.277	36.599.450
India Ingleza	36.199.204	32.130.507
Russia	27.154.490	13.571.786
Allemanha	27.104.832	21.422.342
Australia	26.804.592	20.954.440
Hollanda	26.679.216	25.309.949
Belgica	17.674.877	14.248.151
Suecia e Noruega	12.704.560	10.227.401
Colonias Norte-Americanas	12.191.170	10.415.388
Hespanha	11.558.857	9.112.025
Egypto	8.620.602	7.256.759
Dinamarca	7.845.877	4.936.992
Cabo da Bôa Esperança	6.117.850	4.670.765
China	6.415.591	8.040.938
Estreitos	5.417.034	4.372.622
Turquia	5.265.373	4.154.720
Brazil	5.070.628	3.461.135
Antilhas Inglezas	3.380.507	2.944.360
Chile	3.264.573	2.277.437
Italia	3.230.131	2.773.573
Romania	3.204.776	2.649.718
Portugal	3.105.076	2.547.901
Ceylão	2.822.357	2.083.636
Philippinas	2.331.786	796.747
Austria	2.286.834	1.621.514
Java	2.234.174	3.162.478
Republica Argentina	2.016.182	1.645.337
Outros paizes	15.994.401	14.874.204
Total	£ 427.637.595	£ 349.863.472

D'esta tabella se vê que a importação do nosso Brazil augmentou, nos tres annos, de £ 3.461.000 a £ 5.070.000, equivalente a mais de 45 %,—resultado em verdade esplendido.

Mas a Russia vio a sua exportação para o Reino Unido augmentar-se mais de 100 %, graças á crescente producção do trigo e taboado.

Na importação dos Estados-Unidos deu-se o augmento de 18 % mais ou menos.

Não é de admirar a diminuição que se nota na importação da China de cerca de £ 2.000.000 quando se considera que muito chá que a Inglaterra comprava alli vem-lhe agora da sua colonia do Ceylão, que outr'ora se dedicava á cultura do café.

Tambem a nossa visinha, a Republica Argentina que aliás comprou enormes quantidades de generos inglezes, sobretudo material de vias-ferreas só exportou em 1889 generos do valor de £ 2.000.000 ou apenas £ 370 000 mais do que em 1886.

Esses algarismos são eloquentes para mostrarem as vantagens do *free trad*.

PERNAMBUCO

Companhia Fidelidade de Lisboa, de seguros maritimos e terrestres com agencia nesta cidade do Recife.

Resumo do seu movimento em 1890

RECEITA

Saldo de 1889 em dinheiro	3:761$314
Premios de seguros maritimos	22:192$556
Ditos de ditos terrestres	220:623$477
Juros e dividendos de titulos de credito, que constituem o seu fundo de reserva	12:468$530
	259:040$877

DESPEZA

Prejuizos em seguros maritimos	4:315$533
Ditos em ditos terrestres	62:787$655
Bonus aos segurados pelo 7º anno gratuito estornos e reseguros terrestres	42.389$526
Estornos, descontos e reseguros maritimos	2 866$925
Ordenados livros e outras despezas na séde da companhia	17:519$798
Commissão de cobrança dito	5:868$570
Donativos para material de extincção de incendios, gasto judiciaes, deteroração de mobilia, premios de transferencia de fundos, contribuições e differença de cambio	23:020$739
Premios não realisados	9:74[illegible]$851
Commissões e despezas nas agencias	8:912$566
Impressos, sellos em recibos, estampilhas para o expediente e chapas do emblema da companhia	2.017$616
	179:439$579
	79:601$298
5 por cento que passa para fundo de reserva sobre.... ... 75:844$984 que é o lucro liquido, deduzidos 3:761$314 do saldo de 1889	3:792$249
Lucros liquidos	75:814$049
Desta somma foi resolvida a distribuição de um dividendo de 54$ por acção e sendo o total de 1.344 importa em	72:576$000
Saldo que passa para a conta de ganhos e perdas	3.238$049

Balanço em 31 de Dezembro de 1890

ACTIVO

Accionistas	1.276:800$000
Agencias	49:167$665
Bancos	24:430$667
Caixa	3:335$905
Fundos averbados	204:989$945
Fundos em caução	8:000$000
Letra a receber	225$000
Mobilia e um objecto de arte no escriptorio	2:801$185
Premios a cobrar	39:941$931
Sellos de apolices e acções	344$660
	1.610:026$958

PASSIVO

Capital	1 344:000$000
Agencias	459$067
Credores por caução	8:000$000
Companhias reseguradoras	52$165
Dividendos por pagar	5:831$000
Fundo de reserva	166:406$055
Herdeiros de accionistas	9.464$622
Ganhos e perdas	75:814$049
	1.610:026$958

REVISTA DIARIA

Congresso do Estado—Effectuou-se hontem a 4.ª sessão presidida pelo Exm. Sr. Dr. José Soriano de Souza tendo comparecido 37 Srs. representantes.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente com duas emendas, uma do Sr. Bittencourt, para se declarar que o voto de adhesão e apoio foi não só ao generalissimo, mas tambem ao governo actual e que se manifestou contra a segunda parte; e outra do Sr. Felisbino, para se declarar que compareceu á sessão um pouco depois da hora, tendo assistido a toda discussão da ordem do dia; tendo orado os Srs. Bittencourt, Estevão de Oliveira e Felisbino.

Vieram á mesa declarações dos Srs. Praxedes Pitanga, Estevão de Oliveira, Fernandes de Oliveira, Rogoberto Barbosa e Regueira Costa, asseverando que, se estivessem presente quando se votou a moção do Sr. José Maria, na sessão antecedente, ter-se-hiam manifestado a favor.

Orou pela ordem o Sr. Praxedes Pitanga, enviando á mesa o parecer da commissão nomeada em sessão de 3 do corrente e incumbida de redigir a resposta á Mensagem do Exm. Sr. desembargador governador deste Estado.

Passou-se á ordem do dia.

Approvaram se os dous primeiros capitulos da Constituição, sendo regeitadas umas e ficando prejudicadas outras das emendas apresentadas.

Encerrou-se a 1.ª discussão dos capitulos III e IV da Constituição, tendo sido apoiadas cinco emendas e havendo orado os Srs. Davino Pontual, Eugenio Bittencourt, Coelho de Moraes, Drummond, Ayres Bello e Milet, não se votando por falta de numero.

A ordem do dia é: 1.ª parte—votação das materias cuja discussão ficou encerrada; 2.ª parte—1.ª discussão do capitulo V do projecto de Constituição.

Passeio publico 13 de Maio—A commissão incumbida do aterro e ajardinamento do antigo largo do Hospicio para transformal-o n'um Passeio Publico com o nome 13 de Maio, tendo se dirigido ao governo federal solicitando um auxilio para as obras em andamento no referido largo, obteve esse auxilio na importancia de 50 000$000.

Consta isso do seguinte telegramma, firmado pelo honrado Barão de Lucena, e dirigido ao Sr. Dr. Manoel Gomes de Mattos:

« Rio, 13 de Maio.

« Ao Dr. Gomes de Mattos.

« O auxilio por vós e vossos companheiros de commissão solicitado para o aterro da praça, que emprehendestes com louvavel patriotismo, foi concedido pelo ministerio do interior, ao qual apresentei vosso telegramma.

« Esse auxilio é da quantia de 50:000$000, que julgo sufficiente para completar as obras.

« Em minha opinião deveis converter a praça em um parque com muita agua, relva e bosques de arvores escolhidas. Engrandeceis o mais que puderdes.

« Eu vos saúdo no dia de hoje, que deve ser para vós de gratas recordações. Assignado *Barão de Lucena*. »

E' sem duvida, importante o referido auxilio, e com elle a commissão dirigente das obras tem ensanchas de levar por diante o seu patriotico empenho, mais de uma vez secundado pelo concurso publico.

Convem, porem, que este não arrefeça, pois que, se a referida quantia de 50.000$000 não chega para o complemento das obras, que são de vulto, e não se pode aterrar um alagado infecto e transformal-o n'um parque com o que a commissão tem despendido, é bem de ver que o auxilio da população recifense se faz ainda mister para que o bellissimo e hygienico emprehendimento seja uma realidade.

Em todo caso, o valioso donativo feito pelo governo federal em nome da salubridade publica, que muito ganhará com a transformação da praça, é digno de todo apreço, e mais uma vez põe em relevo quanto se preoccupa o honrado Barão de Lucena, a quem foi dirigido o pedido de auxilio, pelos melhoramentos de Pernambuco, pelo seu progresso.

Discurso—Recebemos o importante discurso proferido pelo illustrado Sr. Dr. João Vieira de Araujo, digno deputado por este Estado, na sessão de 28 de Janeiro do Congresso Nacional.

Peça seivosa e profunda, attestando os vastos conhecimentos do seu autor, esse discurso é um bello capitulo do Direito Penal.

O Sr. Dr. João Vieira, criminalista da escola italiana, e de accordo com Lombroso, sectario da pena de morte, como agente seleccionador, estendeu-se em brilhantes considerações combatendo, como prejudiciaes á ordem social, a pena de morte e instituições de direito de graça, commutação de penas, etc.

Recommendamos o discurso do Dr. João Vieira aos que se dedicam ao estudo das sciencias penaes.

Companhia Fidelidade de Lisboa—esta importante companhia, que tem bastantes e radicados interesses nesta cidade, attento o numero de seguros maritimos e terrestres effectuados aqui por intermedio de sua agencia, publica em outra secção o resumo do seu movimento no anno proximo passado e o respectivo balanço.

Por esses eloquentes documentos se pode facilmente vêr o grao de prosperidade em que está e a confiança que inspira a Companhia Fidelidade de Lisbôa.

Chamamos a attenção do publico para essas provas do extraordinario desenvolvimento a que tem attingido a referida instituição.

Guarda local—Tem continuado a funccionar com grande frequencia e muita ordem a aula primaria do 1º posto da guarda local, mantida por seu activo e digno commissario, o capitão Magalhães.

Esse commettimento que muito honra os intuitos generosos do seu iniciador merece o apoio de toda a população sensata.

Guarda nacional—A reunião dos officiaes da guarda nacional, convocada pelo Club Beneficente desta corporação foi marcada para o dia 21 de Junho á rua Nova de Santa Rita n. 5, ás 7 horas da noite.

Colleccionadores de sellos—Informam-nos que é amanhã, ao meio dia, que se reunem, no 1º andar do predio n. 40, á rua do Barão da Victoria (outr'ora rua Nova), os colleccionadores de sellos, afim de tratar de uma Sociedade Philatelica.

A convocação é feita pela redacção do *Philatelista*.

Serviço militar—E' hoje superior do dia o cidadão major Dantas, e faz a ronda de visita o Sr. alferes Cabral Netto.

O 2º batalhão dará a guarnição da cidade, menos a guarda do hospital militar e Thesouro do Estado, que serão prestadas pela de artilharia.

Faz dia ao quartel general o cadete Cabral Costa.

Uniforme n 4.

Fabrica de estopa—A'é o fim do corrente mez deve realisar se a 1ª entrada de 30 % do capital subscripto para a fabrica de estopa, de que são organisadores os Srs. Browns & C.

Armazem de moveis e curiosidades artisticas—Esse acreditado estabelecimento de propriedade dos Srs. Silva Fernandes & C., á rua Barão da Victoria n 49, acaba de prover-se de raros e elegantes objectos de phantasias.

Agradecendo o mimo que nos foi feito de um lindo prato de porcellana com pintura a oleo e ouro, recommendamos ao publico uma visita ao citado estabelecimento.

Archivos do Norte—Com este titulo acaba de publicar-se nesta cidade uma interessante revista, redigida pelos Srs. França Pereira, Theotonio Freire, Marques Silva e Luiz Gomes.

Os dous primeiros nomes são vantajosamente conhecidos no mundo litterario por seus pensados trabalhos e os dous ultimos redactores são rapazes estudiosos e habeis.

Em seu editorial, diz a joven revista:

« N'um dos momentos mais criticos de nossa vida nacional, em que os espiritos mourejam por dar ao paiz uma directriz na vida social moderna, em que as forças vivas de nossa organisação ethnica entram em conflicto, em luta, para obedecerem á selectividade historica vigente corporisando todos os ideaes de nossa raça, de nossa pyschê americana, é justo que aquelles, cuja aptitude intellectual é a luta pelo—saber,—a grande lucta das idéas, concorram na medida de suas forças para o trabalho geral do levantamento e da architectação de nossa cultura e de nossa physionomia intellectual.

« Nós, porém, não tomaremos partes nas luctas apavorantes e desacreditadoras da politicagem inane e provinciana, essa deixamol-a aos que possuem a prosperidade—plastidular do caracter, e de amoldar-se a tal ou qual forma de vida pratica. »

E conclue:

« O *Archivos do Norte*, é um pequeno batalhador em prol da autonomia espiritual pernambucana; original como seu titulo o indica apparece no mundo das lettras, como quem vem cumprir um dever. »

Com esses intuitos, é de crer que prospere o novo periodico, a quem desejamos vida longa e feliz.

— Eis o summario das materias contidas no seu primeiro numero:

« —Archivos do Norte. Marques Silva.—O Mar. Silva Lacerda.—Adeus. Theotonio Freire.—Tedio. França Pereira.—Questões de Litteratura e de Critica. M.—Timtim por Timtim Luiz Gomes.—Historia da Litteratura. »

Entre cunhados—Ante-hontem, á noite, no lugar Mocotolombó, districto de Afogados, o *cidadão* Augusto de Senna Leão travando-se de razões com o seu cunhado Manoel Leite de Souza ferio-o gravemente com uma facada.

O offensor.... na louvavel forma do costume deu ás de Villa Diogo e o offendido em um dos leitos do Hospital Pedro II lamenta a sua desgraça.

O subdelegado do 2º districto policial de S. José, tendo informações de que o *intrepido* Leão se achava homisiado na ilha do Pina, para lá se dirigio com uma força da guarda local e procedeu á diligencias afim de ver se deitava na *jaula*, ás margens do Capibaribe, o referido Leão, que para evitar mal maior foi entregar se á mesma autoridade hontem á tarde, apresentando dous ferimentos no braço esquerdo.

Festa do Espirito Santo—Por estar em concertos a igreja do Divino Espirito Santo deixa de realisar-se, com a solemnidade do costume, a festa do respectivo Padroeiro, amanhã; havendo, comtudo, missa resada ás 4 1/2 horas da madrugada, missa cantada as 10 1/2 da manhã e Ladainha as 7 da noite.

Ferimentos graves—Em terras do engenho Arimby do termo de Ipojuca, Manoel Balbino, no dia 8 do corrente, ferio gravemente á João Francisco dos Santos, evadindo-se depois do crime.

— No districto de Palmeira de Garanhuns, e no dia 10 do corrente, em lucta que travaram, Manoel Felippe dos Santos ferio gravemente a Manoel Tiburtino de Barros, evadindo se em seguida.

Theatro Santa Isabel—Amanhã n'esse theatro haverá espectaculo em beneficio da viuva Adeli Coimbra e seus filhos, sendo levado á scena o importante drama—Os Dous Sargentos.

O publico deve a elle concorrer attenta a utilidade do fim a que se destina.

Pão d'Alho—Segue hoje para essa comarca, afim de assumir o exercicio do cargo de promotor, para que foi nomeado, o intelligente moço Dr. Pacifico dos Santos, a quem agradecemos a visita de despedida que se dignou fazer-nos.

Inspectoria do 2.º districto maritimo—Recife, 14 de Maio de 1891.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	24º,3	760m04	19,04	83
9	24º,7	760m51	19.65	83
12	27º,1	759m53	20.82	78
3 t.	26º,6	758m05	20.64	80
6	26º,5	759m09	20,48	78

Temperatura maxima—27º,75.
Dita minima—23º,50.
Chuva—23m,7.
Direcção do vento: WSW ás 6 horas da manhã; SSW ás 9 e ás 12; S ás 3 e ás 6 da tarde.
Nebulosidade media—0,78.

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes:

Hoje:

Pelo agente Gusmão, ao meio dia, á praça do Commercio, de 2 cavallos de sella.

— Segunda-feira:

Pelo agente Britto, ás 10 1/2 horas, á rua da Imperatriz n. 17, de piano, moveis, crystaes, etc., etc.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua Marquez de Olinda n. 48, de collarinhos de linho e varias miudezas.

Missas funebres—Serão celebradas:

Hoje:

A's 8 horas, na matriz da Boa Vista, pela alma de Alexandre de Amorim Garcia; ás 8 horas, na matriz da Bôa Vista, pela alma de D. Maria José Forjaz Coutinho.

— Segunda-feira:

A's 8 horas, na Ordem 3.ª do Carmo, pela alma de Antonio Joaquim Gonçalves Guimarães; ás 8 horas, na egreja da Conceição dos Militares, pela alma do capitão João Paulo da Rosa Cesse; ás 7 horas, na egreja do Espirito-Santo, pela alma de D. Antonia da Costa Cunha; ás 7 1/2 horas, na matriz da Bôa-Vista, pela alma do coronel Joaquim C. Duarte Azevedo.

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento de caridade, do dia 14 de Maio foi o seguinte:

Entraram	14
Sahiram	7
Falleceram	3
Existem	529

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:
Moscoso ás 8 1/2.
Cysneiro ás 9 3/4.
Barros Sobrinho ás 7 1/2.
Pontual ás 10.
Fernandes Barros ás 9 1/2.
Berardo ás 11.
Simões Barbosa ás 10 3/4.
Vieira da Cunha ás 9 1/2.

O ajudante do pharmaceutico entrou ás 8 da manhã e sahio ás 4 1/2 da tarde.

Loteria do Estado de Pernambuco—A 2ª serie da 4ª loteria deste Estado, em beneficio da Santa Casa de Misericordia de Recife será extrahida impreterivelmente no dia 19 de Maio (terça-feira), á 1 hora da tarde, no consistorio da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio.

Loteria do Estado do Gram-Pará—A 2ª serie da 46ª loteria, deste Estado, cujo premio grande é de 120:000$, será extrahida no dia 16 de Maio (sabbado).

Loteria do Maranhão—A 27ª serie da 4ª loteria deste Estado, cujo premio grande é de 300:000$000, será extrahida no dia 20 de Maio (quarta-feira.)

Cemiterio Publico—Obituario do dia 14 de Maio.

Bartholomeu Gomes Dias, Pernambuco, 50 annos, casado, Santo Antonio; congestão pulmonar.

Anna Senhorinha da Silveira, Pernambuco, 40 annos, solteira, S. José; tuberculos pulmonares.

Julia Maria da Costa Dourado, Pernambuco, 37 annos, casada, Graça; tuberculose.

Pedro Affonso Marques Muniz, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Graça; erysipela da face.

Candida Rosa de Lima, Pernambuco, 56 annos, S. José; gastro enterite.

Joanna, Pernambuco, 10 annos, Boa Vista; erysipela perniciosa.

Martha Maria da Conceição, Pernambuco, 50 annos, solteira, Recife; febre perniciosa.

Moysés, Pernambuco, 71 annos, solteiro, Boa-Vista; aneurisma da aorta.

Bebiana Firmo Pereira, Pernambuco, 68 annos, viuva, Boa-Vista; anazarca.

Italina Maria da Conceição, Pernambuco, 28 annos, solteira, Recife; pneumorrhagia.

Antonio da Silva, Pernambuco, 60 annos, Boa-Vista; dyarrhéa.

Guilhermina Maria da Conceição, Pernambuco, 26 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Bernardino Gomes da Silva, Parahyba, 64 annos, viuvo, Boa-Vista; anemia.

Ignacio Francisco dos Santos Menezes, Pernambuco, 50 annos, viuvo, Boa Vista; dyarrhéa.

COMMUNICADOS

A imprensa opposicionista perante a historia

VIII

Para reformar a constituição monarchica no sentido de remover todos os erros que a viciavam e para bem gerir a causa publica, não podia ser licito ao ministerio de 15 de Novembro contentar-se, como contentou-se, com o exclusivo *criterium* das suas boas intenções!

Hoje a propria consciencia lhes deve dizer que os applausos e louvores, prodigalisados a proposito de todos os seus desacertos pelo republicanismo historico e pela sua imprensa, de modo nenhum attenuam a responsabilidade immensa que os esmaga perante a consciencia nacional e perante a historia!

Salientemos, pois, o maior e o mais funesto dos seus desacertos para que todos os bons cidadãos, inspirando-se no verdadeiro e puro amor da patria, procurem remedial-o até onde for isto possivel.

Os positivistas historicos do ministerio e da commissão incumbida da reforma constitucional queriam a patria sem rei e sem Deus, mas, certamente, não queriam uma sociedade sem moral!

O decreto que separou a Igreja da sociedade civil lhes impunha o dever de corrigir o maior dos erros da monarchia!

Uma vez que a Igreja livre levava comsigo o *criterium* da sua moral religiosa consistente: no decalogo, nos mandamentos da Igreja e nos deveres de catholico declarados pela infallibilidade papal, não lhes podia ser licito organisar uma reforma destituida inteiramente de *criterium* para a moral social e o direito de cidadão! Este criterium não podendo absolutamente deixar de consistir em deveres communs para todos os brazileiros—qual devia ser o maior empenho dos reformistas?

O que lhes cumpria fazer?...

E' intuitivo que a sociedade civil, ou se ha de basear em deveres communs que consubstanciem obrigações reciprocas estatuidas por amor da paz; ou a communhão civil não terá possibilidade de uma comprehensão scientifica, rigorosamente logica e digna do homem!

Foi pela irresistivel força desta grande verdade que a theoria dos governos representativos, baseada no dogma da soberania nacional, conseguio implantar-se na consciencia das nações, batendo victoriosamente o direito divino baseado na pretendida intervenção do proprio Deus a crear os primeiros deveres do homem, como condições de paz e como criterium da moral e do direito, sob os governos theocraticos!

E' lamentavel que os descobridores d'aquella theoria não houvessem descoberto igualmente a sua verdadeira base fundamental rigorosamente scientifica:—« uma declaração escripta dos deveres reciprocos de cidadão estatuidos pelo criterium da paz social »—como a primeira das necessidades de uma constituição nacional!

Esta simples declaração de deveres communs, formulada segundo o grão de desenvolvimento intellectual de cada povo, constituiria o elemento progressivo e perfectivel das sociedades civis e não poderia deixar de abrir para a humanidade todos os caminhos da sua verdadeira perfectibilidade material e moral!

Isto nos parece de uma verdade indiscutivel; porque a historia das sociedades humanas baseadas em deveres arbitrarios e desiguaes, impostos por uma vontade mais forte, não só prova a aviltabilidade humana, na medida em que taes deveres desigualam os associados; como prova a dignificabilidade e a regenerabilidade humanas, na medida em que taes deveres approximam os associados da sua igualdade natural, que decorre da igualdade das proprias leis naturaes que regem o homem!

A historia das sociedades humanas de nenhum modo contradiz a verdade de que: só deveres reciprocos e communs poderão associar civilmente os homens, sem prejuizo da propria dignidade e da igualdade das leis naturaes que os regem!

Um estudo, profundamente critico e analytico, da facillima hypothese de uma sociedade civil, firmada em semelhante bases—« mil vezes preferivel a todas as possiveis declarações de direitos do homem »—teria promptamente descortinado aos olhos de todos os povos as seguintes verdades:

Os deveres reciprocos, consubstanciando verdadeiras obrigações pessoaes, inherentes ao titulo de cidadão, equivaleriam claramente a outras tantas limitações prohibitivas de possiveis manifestações da natural faculdade de agir inherente ao homem.

O estudo de taes deveres facilmente mostraria: a origem mais natural da noção do illicito determinando a noção do licito, em relação ao procedimento social do homem e, portanto, a mais natural origem da noção de dever —« equivalencias de obrigações voluntariamente contrahidas »—ao lado da verdadeira noção de direito—« equivalencia da natural faculdade de agir inherente ao homem, porém limitada em algumas das suas possiveis manifestações por deveres voluntariamente adquiridos! »—

Apesar de ter fundamento historico, não é verdadeira nem pode ser scientifica a noção do dever correspondente a obrigações desiguaes e sem reciprocidade, impostas violentamente pelos mais fortes aos mais fracos; nem tão pouco a noção de direito correspondente a mesma faculdade de agir cerceada por taes obrigações indignas! As leis da propria natureza dos fortes, que abusam da propria força, e dos fracos, que forçosamente se submettem, repellem e condemnam taes obrigações illicitas!

Se a reciprocidade dos deveres, communs a um grande numero de individuos, não pode deixar de obrigar, cada um para com todos, e todos para com cada um, a abster-se de tal ou qual procedimento por amor da paz, que é a primeira condição do auxilio mutuo mesmo entre dous individuos somente; é claro que cada um adquire o direito de exigir, em relação a si, o cumprimento dos deveres reciprocos de cada um dos outros e que todos adquirem o poder de coagir cada um ao fiel cumprimento dos deveres reciprocos de cidadão, em bem da paz.

Logo: a reciprocidade dos deveres de cidadão facilmente mostraria: o modo racional e natural pelo qual a collectividade dos coobrigados transforma-se em unidade social subordinada aos mesmos deveres, porem, revestida de poderes soberanos para garantir, por amor da paz, a effectividade dos deveres reciprocos de cada um!

D'ahi seria facil de ver-se: a origem da sociedade civil em perfeita harmonia com as leis naturaes que regem o homem; o verdadeiro fim das sociedades civis; a razão de ser da soberania nacional; a mais completa e exacta noção desta soberania; e, as verdadeiras origens dos deveres e do direito de cidadão! Em taes assumptos ver-se-hia claramente —a esphera de uma verdadeira sciencia social— absolutamente imprescindivel á boa constituição das sociedades civeis!

Nos deveres reciprocos, depois de compendiados na constituição nacional escripta, ainda seria facil de ver-se: um criterium perfectivel para a moral social, para o direito do cidadão e para a liberdade individual!

Na coexistencia correlata dos deveres reciprocos e do direito de cidadão, consagrados pela lei constitucional, seria facil de ver-se: o criterium perfectivel das noções do justo, de justiça e de equidade, e, por tanto, o verdadeiro criterium para todos os codigos, para todas as leis ordinarias e para todas as manifestações opportunas dos poderes soberanos!

Mas.... depois de organisada a sociedade, seria uma cousa simplesmente impossivel o exercicio permanente dos poderes soberanos, caracteristicos da unidade nacional, para o fim de garantir-se a effectividade dos deveres reciprocos e do livre exercicio do direito de cidadão, em bem da paz! D'ahi a necessidade de uma sciencia politica.

Na impossibilidade pratica de um exercicio directo e permanente d'aquelles poderes, seria facil de ver-se: a necessidade absoluta das delegações e, portanto, a razão de ser dos governos representativos; e, ainda: a necessidade imprescindivel de um mandato politico, regulado pelo criterium da soberania nacional de cujo exercicio seria impossivel prescindir se como garantia da effectividade dos deveres reciprocos e do livre exercicio do direito dos associados, em bem da paz!

A sciencia politica caberia, por tanto, inspirar a organisação e regularisação do mandato que houvesse de constituir um verdadeiro pacto politico, depois de aceito e jurado pelos immediatos representantes da soberania nacional!

Na diversidade das funcções dos poderes soberanos, seria facil de ver se: a necessidade indeclinavel de orgãos distinctos e diversos para funcções distinctas e diversas, correspondendo á outras tantas ramificações d'aquelles poderes, directamente delegados ao primeiro representante da soberania nacional, chefe do governo social.

Desta sorte, as funcções destinadas á effectividade dos deveres reciprocos, em bem da paz social, da ordem publica e da defesa nacional teriam como unico orgão — *o ramo governamental*; as funcções destinadas á garantia e effectividade do livre exercicio do direito de cidadão em bem do desenvolvimento e aproveitamento da actividade individual e social no sentido da expansão das riquezas, do bem estar social e de todos os progressos nacionaes, teriam como unico orgão —*o ramo administrativo*; e finalmente as funcções destinadas a firmar o verdadeiro sentido da constituição nacional, dos codigos e das leis por meio de decisões opportunas em bem da harmonia social e da solidificação da ordem publica, teriam como unico orgão —*o ramo judiciario*!

A responsabilidade do chefe e primeiro representante da nação, pelo modo pratico por que cada um dos tres ramos do poder publico queira desempenhar as suas funcções, seria mais que um contrasenso! Seria a contradicção formal de todas as noções do justo e a mais irrisoria inversão das leis naturaes que regem o homem! Facil, portanto, seria de ver-se: a conveniencia incalculavel da irresponsabilidade do chefe da nação, pelos actos e conselhos dos seus ministros, orgãos de funcções distinctas do poder publico!

Assim, descriminadas logica e scientificamente as funcções governamentaes das administrativas, facil seria de ver-se, pela natureza e fins de cada uma; a conveniencia da centralisação governamental, como garantia da igualdade dos deveres e do direito do cidadão, da ordem publica, da paz social e da integridade nacional! E, do mesmo modo, ver-se-hia a conveniencia da descentralisação administrativa, como garantia da expansão da actividade e da liberdade juridica das individualidades: cidadão, municipio, estado e nação!

Finalmente a necessidade indeclinavel de fiscalisar se a fiel observancia do mandato politico e de regularisar-se o exercicio dos poderes publicos facilmente mostraria a razão de ser do poder legislativo autonomico, privado de attribuições governamentaes, administrativas ou judiciaes, e exclusivamente destinado á legislar pelo criterium dos deveres reciprocos e do direito dos associados. No poder judiciario, com autoridade para declarar as inconstitucionalidades das leis, teria o poder legislativo o melhor dos correctivos!

Apezar de ignorar tudo isto o legislador da constituição monarchica, mostrou-se muito mais reflectido e previdente do que os nossos historicos republicanos positivistas!

E' certo que a constituição monarchica incorreu no maior dos seus erros, deixando de compendiar os deveres reciprocos inherentes ao titulo de cidadão, e contentando-se com a pueril declaração de direitos do seu art. 179. Mas achando-se privada de um criterium para a moral social, procurou louvavelmente remediar essa falta gravissima, pelo modo porque lhe-o permittio o estado cultural do espirito humano n'aquella épocha, adoptando no art. 5º a religião catholica como religião do Estado!

Não, para que a igreja subjugasse o Estado mãe, para que lhe fornecesse um criterium, mesmo modificado por diversos §§ do art. 179, para a moral social de que não poderia absolutamente prescindir a sociedade civil, sob pena de barbarisar-se!

Este rançço do direito divino em plena desharmonia com o dogma da soberania nacional, implicitamente reconhecido pelos arts.: 3, 11 e 12, não era nem poderia ser cousa seria, como os factos se incumbiram de demonstrar!

Aos nossos historicos republicanos positivistas não podia ser licito o mesmo erro de adoptar um procedimento igual ou ainda menos serio e muito menos justificavel do que o do legislador monarchico!

A constituição monarchica occupando-se exclusivamente do mandato politico, sem a indispensavel orientação scientifica, incorreu em outros erros funestissimos que de modo nenhum deveriam ser reproduzidos e aggravados pelos reformadores positivistas!

Foi assim que ella errou dividindo (art. 10) os poderes politicos em—« *legislativo, moderador, executivo e judicial*.—»

Foi erro revestir o poder legislativo de attribuições alheias á sua natureza e incumbil-o (art. 15) de fazer leis pelo deficientissimo criterium adoptado para a moral social, com o irrisorio limite do § 2 art. 179!! Desde que a constituição não poude instituir um verdadeiro criterium para todos codegos, leis e actos do poder legislativo, tambem não o poude limitar conferindo ao poder judiciario attribuições para declarar a inconstitucionalidade das leis!

O poder moderador (art. 98), porta aberta para o poder pessoal, foi uma creação erronea que só o direito divino a poderia justificar!

O poder executivo (art. 102), sem limites sem correctivos serios, foi constituido pela mais absurda e erronea confusão de funcções essencialmente heterogeneas, como são as governamentaes e as administrativas, a perturbar por modos contrarios todas as relações juridicas no seio da communhão nacional! Centralisado aquelle poder hibrido em bem da paz social, da defesa nacional e da ordem publica, seria nimiamente prejudicial ao desenvolvimento da actividade, das riquezas, do bem estar e de todos os progressos nacionaes! Discentralisado, em bem do desenvolvimento da actividade, das riquezas, do bem estar e de todos os progressos nacionaes, tornar se-hia nimiamente prejudicial á paz social, a defesa nacional, a ordem publica e quiçá á integridade da patria!

O que esperar-se disto?!

O poder judicial, finalmente, (art. 151) emmaranhado por uma legislação inextricavel, e privado erroneamente de um criterium constitucional para o seu procedimento, dificilmente poderia corresponder aos elevados fins da sua creação, tanto mais quanto a defesa do direito individual era quasi nullificada pelas esmagadoras inconveniencias de uma legislação processoal excessivamente formalistica, morosa e dispendiozissima que fazia o desespero do paiz inteiro!

O acto addicional foi uma reforma enganosa e sem valor pratico! O seu pensamento discentralisador, no sentido de dar autonomia administrativa as provincias não podia deixar de nullificar-se praticamente como nullificou-se, desde que o meio circulante não foi discentralisado, como era absolutamente indispensavel!

A irresponsabilidade do Imperador, o parlamentarismo e a moeda papel do Thesouro Nacional foram, a nosso ver, os mais poderosos sustentaculos da monarchia que apparentemente tudo nos concedia e que na realidade nada nos dava! As calamidades e toda a sorte de males sociaes que amesquinhavam o Brazil eram consequencias logicas e necessarias da sua constituição escripta e não eram absolutamente remediaveis senão por uma reforma constitucional radical!

E, o que nos deram os historicos reformadores positivistas?!

Considerando talvez a sociedade civil como phenomeno imperturbavel da sociabilidade humana, despresaram-no e trataram de organisar arbitrariamente um governo, como se não tivessem noções nem da sciencia social, nem da sciencia politica!

Enfraqueceram a presidencia da Republica com uma responsabilidade absurda por todos os erros e máos conselhos de ministros irresponsaveis e a desabrigaram inteiramente de todos os influxos das paixões, das ambições e do odio!

Julgando impertinente qualquer criterium para a moral social e para o direito de cidadão, despresaram esta banalidade e conservaram a contradictoria união das funcções heterogeneas go—

ILEGIVEL

vernamentaes e administrativas, sob a mesma denominação de poder executivo! Discentralisaram as funcções governamentaes pela desarticulação da nossa magestosa e grande patria, em prejuizo da paz social, da defesa nacional e da ordem publica e centralisaram o meio circulante depois de falseado, como obstaculo insuperavel á discentralisação das funcções administrativas!

Disvirtuaram o poder legislativo com attribuições governamentaes, administrativas e judiciaes e, libertando-o de qualquer criterium para legislar, tornaram-no irresponsavel e omnipotente!

Organisaram finalmente o poder judiciario sem attenção ás legitimas conveniencias da communhão social, e entregaram os destinos da patria á sorte ou antes a cegueira da *celebre lei da evolução*, comoda aberração scientifica que tudo faz e explica, sem nada fazer nem explicar!

Restava-lhes apenas firmar os seus pretendidos direitos de senhores e exclusivos possuidores do Brazil, tomando de assalto a presidencia da republica, ainda mesmo sobre os destroços da paz social e da ordem publica!

Não podia ser maior nem mais pasmosa a desillusão do grande patriota e eminente chefe do governo provisorio, de todos os homens serios e reflectidos e da grande maioria nacional!

Mas..... ainda não estava tudo perdido! Bastaria um homem criterioso e de verdadeiros meritos, de patriotismo inabalavel, de animo firme e resoluto, de caracter puro e inquebrantavel e de vistas bastante largas e penetrantes que o tornassem apto para dominar a mais grave e melindrosa situação por que já passou o Brazil!

O immortal marechal Deodoro, n'aquelle momento, tinha absoluta necessidade de um ministro excepcional e heroico! A sua bôa estrella ou a bôa estrella da nossa patria indicou-lhe na pessôa do illustrado e inclito pernambucano Barão de Lucena, seu verdadeiro e leal amigo, o grande homem de que exactamente elle carecia para serenar as tempestades, que se aproximavam, acautellando assim a paz, a ordem e os mais sagrados interesses da communhão nacional inteira!

Honra ao exercito e a armada nacionaes de cuja união pela paz e pela patria tudo tem a esperar a sociedade brazileira!

Ao benemerito pernambucano Barão de Lucena estavam reservadas as bençãos da patria e uma das paginas mais gloriosas da nossa historia politica!

(Continuaremos.)

Ignotus Civis.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 15 DE MAIO DE 1891

PRESIDENCIA DO CIDADÃO DESEMBARGADOR QUINTINO DE MIRANDA

Secretario, o cidadão Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os cidadãos desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

Pacientes:

José Dionisio da Silva. — Mandou-se ouvir o juiz de direito de Garanhuns.

Francisco Nunes de Oliveira.—Mandou-se ouvir o Dr. chefe de policia e o juiz de direito de Timbaúba.

João Gomes dos Santos. — Mandou-se ouvir o juiz de direito do 3º districto criminal.

Joaquim José de Sant'Anna.—Negou-se a soltura.

Recursos crimes

Do Recife—Recorrente o juizo, recorrido José Rodrigues da Silva. Relator o desembargador Pires Ferreira. — Negou-se provimento, unanimemente.

De Limoeiro — Recorrente o juizo, recorrido Galdino Francisco de Menezes. Relator o desembargador Costa Miranda. — Negou-se provimento, unanimemente.

Do Recife — Recorrente Manoel Francisco Tavares, recorrido o juizo. Relator o desembargador Martins Pereira. — Negou-se provimento, unanimemente.

De Bom Conselho—Recorrente o juizo, recorrido Marcos Evangelista da Costa Villela. Relator o desembargador Francisco Luiz.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Bezerros — Recorrente o juizo, recorridos Pedro Antonio da Silva Vieira e outro. Relator o desembargador Teixeira de Sá — Negou-se provimento, unanimemente.

Da Escada—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Gomes do Nascimento. Relator o desembargador Costa Ribeiro.— Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravo de petição

Do Recife— Aggravante Frei Manoel do Espirito Santo Moutinho, aggravado Manoel José Mendes dos Santos. Relator o desembargador Martins Pereira. Adjuntos os desembargadores Francisco Luiz e Costa Ribeiro.— Negou-se provimento, unanimemente.

Carta testemunhavel

Do Recife — Aggravante Margarida Rosa Ferreira, aggravado o juizo da provedoria. Relator o desembargador Costa Ribeiro. Adjuntos os desembargadores Costa Miranda e Caldas Barreto. — Negou-se provimento, contra o voto do desembargador Caldas Barreto.

Prorogação de inventario

Inventariante Caliope Pires Falcão de Azevedo.—Concedeu se o prazo pedido.

Appellações crimes

Da Escada—Appellante o juizo, appellado Manoel Benedicto dos Santos. Relator o desembargador Caldas Barreto.—Mandou se a novo jury, unanimemente.

De Paulo Affonso—Appellante o juizo, appellado José Gonçalves Ferreira, conhecido por Cabibi. Relator o desembargador Martins Pereira. — Annullou-se o processo contra os votos dos desembargadores Costa Ribeiro, que confirmava a sentença, Pires Ferreira, Martins Pereira e Francisco Luiz, que mandavam a novo jury.

PASSAGENS

Do desembargador Pires Ferreira ao desembargador Costa Miranda:

Appellação crime

De Gravatá — Appellante o juizo, appellado Joaquim Antonio de Lima.

O desembargador Pires Ferreira apresentou a mesa as

Appellações civeis

De Olinda — Appellante Boaventura de Paula Mello, appellado João Augusto de Mello.

De Palmares— Appellante Francisco das Chagas Cavalcante de Albuquerque, appellado Manoel de Brito Queiroz Barros.

O desembargador Pires Gonçalves, como promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Alagôa do Monteiro — Appellante o juizo appellado José João Martins.

De Bom Conselho—Appellante o promotor publico, appellado José Bernardo da Silva.

Do Recife—Appellante José Alexandre de Souza, appellada a justiça.

Da Princeza— Appellante Luiz José Leite, appellada a justiça.

De S. Lourenço—Appellante o juizo, appellado José Vicente Ferreira.

Do desembargador Costa Miranda ao desembargador Martins Pereira:

Appellação crime

Do Recife—Appellante Dr. Balthazar da Silva Carneiro, appellada a justiça.

Do desembargador Francisco Luiz ao desembargador Costa Ribeiro:

Appellações crimes

Do Recife — Appellante João José Nunes, appellada a justiça.

Do Piancó — Appellante o juizo, appellado Enéas Pereira Lima.

Appellação commercial

Do Recife - Appellante Manoel Pires Agra, appellado Hilario Antonio do Monte.

Do desembargador Costa Ribeiro ao desembargador Martins Pereira:

Appellação crime

De Quipapá—Appellante Caetano Velloso, appellada a justiça.

Appellação civel

Do Recife—Appellante Dr. Antonio de Arruda Beltrão, appellado Vicente de Paula Oliveira Villas Boas.

Do desembargador Teixeira de Sá ao desembargador Caldas Barreto:

Appellações crimes

De Bom Conselho — Appellantes Bernardino José Lopes e outro, appellada a justiça.

De Jaboatão—Appellante João Manoel do Carmo, appellada a justiça.

De S. Lourenço—Appellante o juizo, appellado Feliciano Antonio dos Santos.

De Canhotinho — Appellante o promotor publico, appellado Joaquim de Mattos Garcez.

Appellação civel

Do Recife— Appellante Gratuliano dos Santos Vital, appellados Almeida Castro & C.

Do desembargador Caldas Barreto ao desembargador Xavier de Andrade:

Appellação crime

De Salgueiro — Appellante o juizo, appellado Manoel Mipibú Leonardo da Silva.

DILIGENCIAS

Com vista ao desembargador promotor da justiça:

Appellações crimes

De Guarabira— Appellante o promotor publico, appellado José Mancinho do Nascimento.

Da União— Appellante o juizo, appellado Manoel Bezerra Montenegro.

De Jaboatão — Appellante o juizo, appellado José Tôco.

Com vista ás partes:

Appellações civeis

Do Recife—Appellante o administrador do patrimonio de Nossa Senhora da Gloria, appellados Santos & C.

Do Recife — Appellante a Intendencia Municipal, appellados Henrique Burle & C.

Do Recife — Appellante a Intendencia Municipal, appellados Arthur Cascão & C.

Appellações commerciaes

Do Recife — Appellantes Johnston Pater & C., appellado Carlos Lourenço Gomes.

Do Recife— Appellantes Guerra & Fernandes, appellado Joaquim Isidro da Silva.

De Goyanna - Appellante Bento Archilão Vieira Curado Filho, appellado Miguel Joaquim Alves da Silva.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao desembargador Francisco Luiz:

Do Catolé do Rocha — Recorrente o juizo, recorrida Luiza Maria de Jesus.

Ao desembargador Costa Ribeiro:

Do Catolé do Rocha — Recorrente o juizo, recorrido Francisco Avelino Alves de Oliveira.

Ao desembargador Teixeira de Sá:

De Anadia — Recorrente o juizo, recorridos José Francisco Soares e outro.

Ao desembargador Caldas Barreto:

De Anadia Recorrente o juizo, recorridos Antonio Gomes de Araujo e outros.

Aggravos

Ao desembargador Teixeira de Sá:

Do Recife—Aggravante Herbert John Perman, aggravado Frackfurter Leibermann.

Ao desembargador Caldas Barreto:

De Nazareth — Aggravante Joaquim Ignacio Gonçalves da Luz, aggravado Dr. Francisco Gomes de Andrade Lima.

Ao desembargador Pires Ferreira:

Do Recife - Aggravante Antonio Joaquim Cascão, aggravado o juizo.

Appellações crimes

Ao desembargador Caldas Barreto:

Da Palmeira dos Indios— Appellante o juizo appellado Manoel Raymundo de Lucena.

Ao desembargador Xavier de Andrade:

De Nazareth — Appellante o juizo, appellado Manoel Cypriano dos Santos.

Ao desembargador Pires Ferreira:

De Goyanna — Appellante o juizo, appellados Antonio Bezerra de Lima e outro.

Ao desembargador Costa Miranda:

Do Recife—Appellante Emilio Joaquim da Silva, appellada a justiça.

Ao desembargador Martins Pereira:

De Ipojuca — Appellante o juizo, appellado Francisco Antonio da Silva.

Ao desembargador Francisco Luiz:

De Maceió—Appellante José Leocadio Ferreira Soares, appellado José Candido Ramos.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

Junta Commercial do Estado de Pernambuco

ACTA DA SESSÃO DE 30 DE ABRIL DE 1891

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO JOAQUIM OLINTO BASTOS

Secretario, Sr. Dr. Benedicto Palha

A's 10 horas da manhã, declarou-se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados: Figueiredo, Paula Lopes e supplente Moreira Dias, faltando com participação o Sr. deputado Beltrão.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão.

Procedeu-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Da Junta Commercial da Capital Federal, de 13 de Abril, remettendo a relação dos commerciantes matriculados na mesma Junta durante o mez de Março ultimo —Accuse-se a recepção e archive-se.

Da junta dos corretores desta praça, de 27 do corrente mez, enviando o boletim das cotações officiaes realisadas de 20 a 25 do mesmo mez. —Para o archivo.

Foi assignada a consulta dirigida ao governador deste Estado sobre a interpretação do art. 36 do decreto n. 596 de 19 de Julho de 1890.

Diarios Officiaes de ns. 96 a 109. — Para o archivo.

Foram distribuidos á rubrica os seguintes livros:

Copiador do Banco de Pernambuco e diario de Pereira Carneiro & C.

DESPACHOS

Petições:

De João Adauto da Costa e Manoel Alexandre de Souza Oliveira, pedindo o archivamento do contracto social que celebraram, para o commercio de pharmacia, á rua do Bom Jesus n. 24, sob a firma Costa & Oliveira, com o capital de 1:000$000.—Archive se, na fórma da lei.

De Fernandes & Gomes, pedindo o archivamento de seu contracto social, em nome collectivo, para compra e venda de miudezas e o mais que convier aos interesses sociaes, com o capital de 8:000$000.—Seja archivado.

De Abrantes & C., pedindo o archivamento de seu contracto social, com o capital de 25:000$ para compra e venda de generos nacionaes e estrangeiros, á rua do Bom Jesus n. 48. — Seja archivado.

De Albino Silva & C., pedindo o registro de sua firma social.—Não tem lugar, á vista do parecer.

De Affonso Taborda & C., solicitando o registro de sua firma social.—Registre-se.

De J. T. Coimbra, submettendo a registro a firma de que usa em seu commercio. — Registre-se.

De Albino Amorim & C., pedindo o registro de sua firma social.—Seja registrada.

De Adriano Rodrigues da Costa, portuguez, estabelecido com fazendas, em grosso e a retalho, á rua Duque de Caxias n. 94, sob a razão social Albino Amorim & C., solicitando carta de commerciante matriculado. São attestantes de seu credito commercial os commerciantes Manoel Nunes da Fonseca, Ferreira Guimarães & C. e Antonio Agostinho dos Santos.—Como requer, satisfeito o parecer.

De Clementino de Farias Tavares Gonçalves, replicando da decisão desta Junta, que indeferio a pretenção do registro da firma Gonçalves Cunha & C.—Satisfaça o parecer do Dr. secretario.

De Francisco Maria de Souza Gouveia, pedindo reconsideração do despacho desta Junta, que indeferio uma sua petição em que solicitava recurso no processo de registro de papeis e documentos do Banco Popular, incorporado pelo Banco Emissor.—Indeferido, em vista do parecer.

No archivamento dos estatutos e mais documentos do Banco Popular não seria regular annexar papeis de procedencia extranha. Não houve excesso de poder, ou incompetencia e violação de lei, no acto da Junta, mandando archivar os referidos estatutos, por quanto o art. 1234 do decreto n. 596 de 19 de Julho de 1890 expressamente consigna lhe esta attribuição.

De Ortulano Aquino Fonseca, gerente da Companhia Fabrica de Vidros de Pernambuco, pedindo o archivamento dos estatutos e mais documentos da mesma companhia.—Sejam archivados.

Do mesmo, solicitando certidão do mencionado archivamento.—Passe-se.

De Tavares de Mello, Genro, & C., pedindo certidão do dia, mez e anno em que foi registrado o seu contracto da sociedade—Dê-se.

De João Felix Pereira, para que se lhe certifique se é fiador de corrector, ou agente de leilões desta praça, ou da de Maceió.—Certifique-se.

De Silva & Torres, submettendo a registro a marca que adoptou, para os involucros dos cigarros que fabricam denominados Emissores, cuja marca se acha registrada.—Como requerem.

O Sr presidente deu sciencia a Junta de ter em data de 24 de Abril e em vista da urgencia allegada, deferido a petição em que Carlos Sinden e o major Felippe Paes de Oliveira, por seu procurador Manoel Felix Gitiranna, pede o archivamento de seu contracto social, para fundação de uma Usina em Catende.—Inteirada.

Summario ex-officio instaurado contra o agente de leilões Alfredo da Silva Guimarães.—Continua adiado por não estar presente o Sr. deputado Beltrão.

De Pereira Carneiro & C., pedindo para que se registre sua firma social.—Registre-se.

De Manoel José Fernandes e Manoel Gomes da Silva, socios componentes da firma Fernandes & Gomes, pedindo o registro da mesma firma.—Registre-se.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão ás 12 1/2 da tarde.

SPORT

Derby Club de Pernambuco

O Prado da Estancia amanhã effectua a sua 7.ª corrida, que deverá ser uma bonita festa sportiva.

O programma é effectivamente attrahente.

Offerecemos os nossos palpites:

1º pareo—Nictheroy — Pythagoras — Tudo-é.

2º pareo—Moema—Faceira — Pindaro.

3º pareo—Plutão—Vivaz—Vingador.

4º pareo—Diavolo—Torpedo—Gallileu.

5º pareo— Maurity— Piramon— Talisprher.

6º pareo—Apollo—Vesper— Gladiator.

7º pareo—Ida—Vivaz—Mirante.

8º pareo—Boavista—Urano2º— Thisbe.

*

Tem ja ensaiado, para fazer parte do pareo *Steeple Chase*, que ne proxima corrida do—Prado Pernambucano— tem de constar do seu programma, os animaes Galaor, My-Boy, Illimany, Sans souci e alguns outros, cujos nomes não nos souberam dizer.

*

Hoje vão a leilão por venda os excellentes parelheiros Apollo e Gallileu.

UM POUCO DE TUDO

Qualquer que seja a variedade do alcoolismo, a doença não morre com o intoxicado, que sob uma ou outra forma a transmitte em herança aos filhos, quando não sob a de degenerescencia ou molestia nervosa, mas sob a do vicio ou aberração mental, ausencia de sentido moral, falta de vontade, etc.

Um aspecto particular da herança alcoolica é a transmissão do gosto para as bebidas.

A predisposição se revela por vezes muito cedo nas crianças por um gosto immoderado para temperos e alimentos, bem como para bebidas excitentes, notando se nellas ao mesmo tempo uma tendencia a haver pelo furto o objecto que pretendem e do qual procuram prival-as.

Em outros casos, a tendencia hereditaria subsiste por muito tempo latente, até que um acontecimento qualquer, — um grande pezar ou uma grande alegria, uma emoção, — venha despertal-o.

Eis um exemplo dessa herança directa da tendencia alcoolica. Um alcoolico fallecido em consequencia do vicio, deixou uma filha que foi educada pela mãe em completa abstinencia de todo o liquido, em cuja composição entrasse alcool. Na idade de desesete annos, no casamento de uma amiga, fizeram a moça tomar um copo de champagne á saude da casada.

A datar desse dia, a doença latente se desenvolveu; a paixão pelas bebidas alcoolicas augmentou-se rapidamente, apezar de todos os esforços para deter o mal; e a moça morreu aos vinte annos a um ataque de *delirium tremens*.

Os exemplos d'este genero que abundam nos boletins das sociedades de temperança, tornam corregido a algum?

E' pouco provavel; e mesmo duvido que os alcoolicos leiam muitas veses os boletins das sociedades de temperança.

Não se deve contar com discursos, para conter o alcoolismo.

No entanto em França ha uma lei que condemna a 5 francos o borracho apanhado em flagrante delicto de embriaguez. Mas, importa notar que o alcoolico não é habitualmente um bebado, e é algures que se deverá procurar o remedio.

E' a fonte do mal, é ao proprio alcool que se deve oppor.

E' de D. Concepcion Jimeno de Falquer:

A esposa eterna companheira do homem, suavisa-lhe com o seu amor todas as amarguras da existencia.

A esposa é a luz bemdita que illumina o abysmo da alma do homem, que sem essa luz viveria entre sombras.

Quando fatigado pelas lutas sociaes e com o coração dilacerado de decepções, o homem volta ao lar domestico, a esposa cicatrisa essas feridas, anima-o, fortalece-o, faz-lhe acreditar no bem.

A boa esposa é uma compensação a todos os infortunios; a boa esposa é modelo de fidelidade, como o foram Penelope, Pantes, Alceste e Damayanti.

A boa esposa é um thesouro de amor como Isabel de Castella, princeza Galles; como a mulher de Felippe o Formoso; como Arria Eponina, formosa pelo seu conjugal.

A boa esposa é sempre respeitada, por que até o homem libertino, passados os primeiros impetos do desenfreamento, tributa considerações á companheira da sua vida, por achar nella virtude que nas mulheres *faceis* não encontrou.

Para a boa esposa que sabe fazer-se amar, não existe a velhice; inspirar amor é desfructar mocidade eterna.

A mulher de procedimento irreprehensivel recebe ao fim da sua carreira a recompensa: é alegre a sua velhice porque inspira respeito; a sua velhice é a pagina que resume o livro da sua vida, o epilogo de uma existencia immaculada, d'uma mocidade casta e pura.

A esposa honrada e intelligente não terá horas de triste soledade, porque julgando como primeiro dos seus deveres fazer-se amar de seu marido, a mansão que hão de habitar juntos, poetisa a mais humilde vivenda.

Em toda a casa, por modesta que seja, revela-se o bom gosto e a sensata direcção da mulher a quem está entregue.

Por isso o governo da vida interior cabe á mulher, assim como correspondem ao homem os negocios da vida publica.

O homem synthetisa as coisas, a mulher detalha-as; aos olhos do homem escapam muitos perfis que a mulher distingue claramente.

Na administração domestica avantaja se sempre a mulher ao homem assim como este a sobrepuja em economia politica.

A mulher deve desfructar dentro de casa completa liberdade; se o marido lh'a recusa, desautorisa a esposa perante os que a rodeam.

O caracter da esposa, digno sempre e levantado no lar domestico, é augusto quando a mulher se converte em mãi

*

E' de Manoel Arão:

Porque?

(Dedicada á A...)

Oh vós, saudades immensas,
Porque vindes pesarosas,
Abrasar minh'alma triste
N'estas horas luctuosas?

Porque vindes tão amargas,
Oh vós saudades immensas,
Na minh'alma de poeta
Emmurchecer minhas crenças?

Porque vindes tão tristonhas,
Com essas fallas chorosas,
Oh vós, saudades immensas,
N'estas horas luctuosas?

Porque vindes pesarosas
Cheias de amargas descrenças,
Enlutar assim minh'alma,
Oh vós, saudades immensas?

N'estas horas de tristesa
Em que triste morre o dia,
Oh vós, saudades immensas,
Cheias de meiga poesia?

Porque tanto entristeceis me,
Porque matais minhas crenças,
Porque assim me fitaes
Oh vós, saudades immensas?

*

Na audiencia.

— Réo, explique-nos de que modo se houve para roubar da casa um cofre forte que pesa mais de 590 kilogrammas?

— Oh! Sr. Juiz creia que não vale a pena dizer-lh'o: nem mesmo assim V. Exc. conseguiria fazel-o!

*

— Que delicioso tempo, minha querida Virginia! Que ar perfumado! Não gostas deste cheiro de verdura que exhalam os capinzaes cortados?

— Oh! muito, meu amigo; isto até abre o appetite.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. João Paulo—especialista em partos, molestias de senhoras e de crianças, com pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde, Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na estrada dos Afflictos n. 30, junto á estação do Espinheiro Chamados a qualquer hora. Telephone n. 190 Consultorio e 467 na residencia.

Dr. Tavares de Mello, medico pelo Faculdade do Rio de Janeiro, dá consultas das 12 ás 3 horas das tarde, no largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar: recebe chamado a qualquer hora na sua residencia no largo da Paz n. 41, em Afogados Especialidades: molestia de pelle e syphilis.

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14 1.º andar de 12 ás 2 da tarde; residencia no Monteiro.

O Dr. Simplicio Mavignier. Clinica medico cirurgica. Especialidades: molestias pulmonares e partos. Rua Marquez de Olinda n. 27, 1.º andar, consultas das 11 ás 2 horas e na Casa Forte (Poço da Panella) das 6 ás 9 da manhã e á tarde. Chamados por escripto. Telephone n. 392

O Dr. Lobo Moscoso dá consulta em sua casa á rua da Gloria n. 39, das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidades: operações, partos e molestias de senhoras e de meninos.

Dr. Sá Pereira, rua da imperatriz n. 8, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 ao meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

O Dr. Cerqueira Leite continua a dar consultas todos os dias uteis, na rua Nova n. 32 de meio-dia ás 2 horas da tarde e depois dessa hora é encontrado em sua residencia a rua do Barão de S Borja n. 2d

Occulista

Dr. Ferreira, com pratica nos principaes hospitaes e clinica de Paris e Londres, dá consultas todos os dias das horas ao meio-dia. Consultorio e residencia á rua Larga do Rosario n. 20.

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar da casa rua Barão da Victoria n. 51. Residencia a rua 7 de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguista por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, producto chimicos e medicamentos homeopatico, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Curso de preparatorios

O bacharel J. Thiago da Fonseca lecciona em collegios, e casas particulares as seguintes materias: Portuguez, Francez, Inglez e Historia.

A tratar n'esta *Redacção*, ou em sua residencia á rua da Palma n. 57.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Banco Emissor

VII

Diz o Art. 2.º § 3.º dos Estatutos da Companhia de Drogas e Productos Chimicos:

« Art. 2.º Os fins da Companhia são:

. . . .

« § 3.º Explorar e utilisar as plantas medici-
« naes, tinturiaes, aromati-
« cas, rezinaes e gommaes
« da flora brazileira. »

Inutil e desnecessario é encarecermos aqui a exhuberancia da nossa flora que para todos os misteres, possue productos varios e especiaes.

A Medicina, a Tinturaria, a Perfumaria, etc., encontram nas plagas brazileiras incultas e abandonadas, uma riqueza extraordinaria de plantas cuja efficacia para o genero a que cada uma é destinada serve de penhor seguro ao exito de sua applicação.

E ás nossas selvas ignoradas buscar, com cuidado, os luxuriantes especimens da flora medicinal aromatica, tinturarial, etc., é um emprehendimento que, por si só, apresenta intuitivas vantagens.

Somente quem desconhece o quanto é fertil o nosso solo em plantas de todos os generos e para todas as applicações é que pode affirmar que uma Companhia que se destina a exploral-as, e, mais ainda a utilisal-as tem fins monopolisadores e não offerece futuro aos que nella empregarem seus capitaes.

Os medicos brazileiros, justamente conhecedores da grande efficacia dos medicamentos preparados com plantas nacionaes, tem, em sua maioria adoptado formulas especiaes em que ellas dão o maior contingente.

Por seu lado a Perfumaria, em diversos estados e principalmente nos do Rio e neste, servem-se da nossa flora para apresentar productos que competem com os estrangeiros.

Entre nós o Sr. Eugenio Samico não tem um estabelecimento conhecido em que fabrica perfume deliciosos e especiaes?

Mas... ninguem a não ser o *Estado*, contesta a grande utilidade da Companhia de Drogas que vem com um capital razoavel e adequado, fomentar essas industrias e prestar reaes serviços a este Estado, sob o ponto de vista material e moral.

*

A adquisição e continuação do fabrico de formulas acreditadas no Paiz é outro fim, e não menos vantajoso, da referida Companhia.

Nós temos, felizmente para os nossos creditos, formulas que são sufficientemente applicadas não somente no Brazil como no estrangeiro.

Não ha quem desconheça que a pharmachia Bartholomeu possue formulas, cada uma das quaes representa uma fortuna, attenta a sua efficacia e applicação.

Explorar em maior escala esses productos, satisfazer mais promptamente as necessidades do consummo, eis o que tem em vista a Companhia de Drogas.

*

Para concluir a presente apreciação ligeiramente lançada, vamos fazer mais uma consideração.

Dizem que a Companhia é monopolisadora... pois bem, alem de tudo quanto dissemos um facto, por si só, prova o contrario.

A Pharmacia Bartholomeu, desde que entrou para a formação daquella Companhia não aviou mais uma receita siquer!.

E então!?...

O que significa esse facto senão que os intuitos da Companhia são antes beneficiadores da classe pharmaceutica?

Estão, portanto, destruidas todas as calumnias atiradas contra uma empreza que se apresenta visando fins vantajosissimos.

Ao Banco Emissor de Pernambuco, encorporador da Companhia de Drogas, cabe toda a gloria, pelo beneficio que veio proporcionar-nos.

*

Acham-se cabalmente refutadas, uma a uma, todas as conclusões que formaram o libello accusatorio formulado pelo *Estado de Pernambuco* contra o Banco Emissor.

A este, conscio da utilidade e importancia dos seus fins, seguro das vantagens, de grande somma de beneficios que tem prestado e ha de prestar a esta terra, aconselhamos simplesmente que prosiga impavido e altaneiro no glorioso caminho que a si traçou.

A confiança do commercio desta praça é o mais solemne attestado de que a sua *norma agende* é a mais regular e mais satisfatoria possivel!...

Themis.

Telegramma

Rio, 13 de Maio 1891, ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

Dr. José Diniz Barreto.

Saúdo os antigos companheiros da redacção da *Tribuna,* atletas invenciveis e gloriosos da redempção dos captivos, ante o dia de hoje que a commemora.—*João Barbalho.*

Cumpro um dever publicando o telegramma acima, que me foi dirigido pelo eminente pernambucano, que tão dignamente occupa a pasta do interior, no segundo ministerio da Republica.

S. Exc., longe do seu torrão natal, que para elle é a sua *alma parens*, não poude esquecer-se, no glorioso dia 13 de Maio, dos antigos campanheiros que tendo o a sua frente como seu chefe e conselheiro, tantos louros conquistaram em favor da causa da abolição dos captivos, das columnas da antiga *Tribuna*, o jornal mais pernambucano, no dizer de um illustre estadista, que nesta terra tem apparecido.

A S. Exc mais do que a nenhum dos outros redactores da *Tribuna* cabem essas glorias tão valentemente conquistadas pela sua amestrada penna, a qual, acima da minha e das dos demais companheiros de redacção da *Tribuna*, elevou-a a altura de um dos jornaes mais serios e bem escriptos do Brazil, segundo o conceito de grandes vultos politicos, então nossos adversarios, externado publicamente no parlamento do regimen decahido.

Transmittindo, pois, aos antigos redactores da *Tribuna* as palavras do nosso antigo e illustrado chefe, eu que fui o mais humilde de todos elles, faço o com a maior commoção e jubilo, agradecendo ao mesmo tempo a S. Exc. em nome dos meus antigos companheiros a delicada lembrança digna, por certo, do coração de um dos mais illustres filhos desta terra abençoada.

Recife, 14 de Maio de 1891.

José Diniz Barreto.

Emissão

«Diario Official» de 8 de Abril de 1891.

Ministerio dos Negocios da Fazenda. Rio de Janeiro, 12 de Março de 1891.

Em officio de 24 de Fevereiro ultimo consultastes se as notas que têm de ser emittidas sobre base metalica pelo Banco União de S. Paulo, uma vez cancelladas pelo thesoureiro da Caixa da Amortisação, dispensam a vossa rubrica, segundo se procedeu em relação ao Banco da Republica dos Estados-Unidos do Brazil, ou se, ao contrario, só deverão ser postas em circulação depois de competentemente rubricadas;

Em resposta cabe-me declarar vos que o decreto n. 10,262 de 6 de Julho de 1889, que regulou a execução da lei n. 3,403, de 24 de Novembro de 1888, na parte relativa dos Bancos de Emissão com capital metalico, designou no art. 9º que devem conter os bilhetes emittidos em taes condições; e quanto á assignatura, só exigio a d'aquelle thesoureiro, por meio de chancella e a do proprio punho do director administrador ou gerente da companhia, que, na fórma dos respectivos estatutos, tenha competencia para firmar as responsabilidades do estabelecimento.

Tristão de Alencar Araripe.

Marayal

Lendo e relendo um artigo no *Diario de Pernambuco*, cujo autor é o typão subdelegado Manoel de Souza Teixeira, attingindo á minha pessoa, como autor do Communicado do dia 9, no *Jornal do Recife*, tenho a garantir-lhe que não fui eu, e se fosse, tenho sobejas provas para lhe fallar de viseira erguida e não levantar inverdades, proprias do Sr. subdelegado; tendo receio que no crescimento do menino não lhe dê o espasmo e morra; demorar-me hei mais algum tempo afim de que cresça, e então terá a resposta conveniente (isto logo que a criança esteja mais durinha), prometto não faltar e satisfazer o *digno* subdelegado.

Até mais tarde.

Marayal, 12 de Maio de 1891.

Domingos Marques de Freitas.

Soirée Musical

Promovida por Gervasio de Castro, no dia (quinta-feira) 21 de Maio de 1891. No salão de Artes e Officios.

Bilhetes a venda nas seguintes casas: Lunch Room do Hotel Internacional, Krause, rua do Crespo. Prealle & C.—rua Nova.

Advogado Oliveira Fonseca

Mudou seu escriptorio para o sobrado n. 4da praça de Pedro II.

Dentaduras artificiaes

Sob «pressão elastica» e «pressão matica»—systemas novissimos neste Estado—pelo cirurgião dentista Numa Pompilio, a rua Barão da Victoria n. 54—1.º andar, das 8 horas da manhã as 4 da tarde.

CURSO PRIMARIO

PARA MENINOS

Sob a direcção de

J. Raphael S. de Azevedo

Continua a admittir por mensalidades adiantadas.

Alumno interno	30$000
Meio pensionista. . . .	15$000
Externos	3$000

46—*Rua do Rosario da Boa-Vista*—47

O vinho do Dr. Johanno de Pariz, reune na combinação mais proficua e agradavel os elementos reconstituintes e febrifugos prescriptos pelos medicos do mundo inteiro.

Declaração commercial

Os obaixo firmados, declaram que por conveniencia reciprocas, dissolveram amigavelmente a sociedade, que ha 21 annos gyrou sob a firma de Barreiros & Freire, e como não existisse passivo em sua casa, visto nada absolutamente deverem, quer nos Estados da Republica Brazileira, e quer no estrangeiro, e sim tão sómente o activo, representado por mercadorias, dividas, predios, dinheiros, etc., foi este dividido proporcionalmente de accordo com o capital de cada um dos socios, ficando assim embolsados, e negociando em seus nomes individuaes com o mesmo ramo de negocio.

Se alguem se julgar prejudicado com a presente declaração, queira reclamar seus direitos, ou conteste no prazo de 60 dias, a contar da presente data.

Penedo, 1º de Maio de 1891.

Sesino Barreiros da Cunha.
Francisco da Silva Freire.

Cuidado com a falsificação

Acabo de verificar que o elixir ante-febril Cardoso está sendo falsificado por alguem e emquanto não descubro este alguem para contra elle intentar a respectiva acção nos termos da lei, previno ao publico que tenha toda attenção para os frascos que trazem o nome do autor Manoel Cardoso e do Elixir Cardoso, cujo deposito é na rua Estreita do Rosario n. 17.

Recife, 6 de Abril de 1891.

Manoel Cardoso Junior.

ILEGÍVEL

A'S VICTIMAS DAS FEBRES

O Elixir anti-febril Cardoso, approvado em 21 de Março deste anno pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio de Janeiro, vem hoje apresentar-se á humanidade soffredora do mundo inteiro, como taboa de salvação que ao infeliz naufrago lhe é enviada por mão omnipotente!

O Elixir anti-febril Cardoso, applicado em muitissimos casos de febres, tem, como por milagre, levantado do leito da dor a completos moribundos.

Este remedio, composto sómente de vegetaes, é inteiramente inoffensivo, ainda mesmo na mais mimosa e tenra criança.

As senhoras, no estado de paridas, ou no periodo de incommodos naturaes, podem usal-o sem receio algum.

Depositos

Drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes & C.ª Rosario largo n. 31.

Deposito geral em casa do autor Manoel Cardoso Junior, á rua estreita do Rosario n. 17.

Attestados

Scientificamos ao respeitavel publico que além dos attestados a que damos publicidade hoje foram curados 680 variolosos.

Pedimos aos incredulos para irem examinar os tratados pelo Elixir anti febril.

Dos innumeros attestados que temos, damos em seguida principio a sua publicação; e isto bastará para que sejam conhecidas as virtudes do Elixir anti febril Cardoso.

Curados de diversas febres 1:200.

N. 116

Recife, 13 de Julho de 1889.

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.—Dominado por um dever de gratidão, servirá o presente documento, de um facto verdadeiro, acontecido no seio de minha familia, o qual foi o seguinte:

Adoecendo um filho meu, de dous annos de idade, de febre paludosa e tendo se passado muitos dias sem o mal querer ceder, apezar de muitos medicamentos applicados por diversos medicos, fui forçado e de accordo com o medico assistente, a mudar o doente da cidade de Olinda para a Passagem da Magdalena, para a casa do meu amigo e compadre o Sr. Antonio José Ferreira Monteiro.

Ahi, foi chamado um medico homeopathico e depois de alguns dias de tratamento, e não obtendo melhora, a ponto do proprio medico desenganar o doente, então o meu amigo e compadre teve a feliz lembrança de mandar ver o seu elixir anti-febril o qual foi applicado, e tres dias depois estava salvo o meu filho da terrivel febre de que fôra accommettido,

Como melhor lhe approuver fará uso da presente.—Henrique de Castro Guimarães, despachante da Alfandega.

N. 117

Recife, 10 de Setembro de 1890.

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior. — E' com a maior satisfação que venho testemunhar lhe a minha gratidão e reconhecimento, por ter empregado o seu elixir anti-febril minha senhora que achava-se prostada com uma terrivel febre, salvando-a do terrivel mal que a atormentava.

Póde Vmc. fazer o uzo que lhe convier em qualquer tempo, deste meu humilde attestado, tributo da mais alta gratidão.

Seu criado e amigo obrigado—João Machado Evangelho.

N. 118

Illm. Sr. Manoel Cardoso. Junior—Participo-lhe que tendo feito uso de seu preparado denominado elixir anti febril aconselhado por um amigo José Jooaquim do Nascimento para fazer applicação do mesmo remedio em minha filha Adelina, de 7 annos de idade, que se achava atacada de febre de máo caracter e conseguindo ficar restabelecida no prazo de tres dias.

Por isto o felicito pelo seu poderoso preparado podendo V. S. fazer uso deste meu attestado.

Recife, 9 de Setembro de 1889.—Nicoláo Lagos Miguens.

N. 119

Ao cidadão Manoel Cardoso Junior. — A bem da humanidade declaro que tendo adoecido o meu filhinho de dous annos de idade Rotilho Apolonio, de variolas, tratei-o de principio ao fim com o seu elixir anti-febril graças á Providencia, fui mais que feliz por ver o meu filho livre do perigo no curto espaço de quatorze dias.

Eis que quando eu menos esperava adoece me uma de nome Maria Apolonia, com quatro annos, tambem de variolas, não tive a menor duvida, ainda tinha o elixir, appliquei-o immediatamente; o que é verdade é que pode alguem descobrir qualquer preparado para febre ou variolas, porém que faça frente a este seu elixir duvido, porque minha filha esteve dous dias e uma noite completamente maluca e sem falla, julguei perdel-a, porém, abaixo de Deus e o seu elixir acha-se completamente restabelecida no perido de dezesete dias.

Agora só tenho a agradecer ao Sr. Manoel Cardoso Junior a benevolencia que teve para comigo de fornecer-me o seu elixir durante todo o periodo da molestia dos meus dous filhinhos Rotilho e Maria.

Pode o Sr. Cardoso fazer o uso desta como lhe convier, assim como póde o Sr. Cardoso vir ou mandar em nossa casa rua de Santa Thereza n. 6.

Recife, 12 de Outubro de 1890.

Sua criada e obrigada — Maria da Exaltação Santos.

N. 120

Recife, 21 de Abril de 1891.

Cidadão Manoel Cardoso.—Não devo furtar-me ao publico testemunho de assegurar a efficacia immediata do seu preparado elixir anti-febril, isto á bem da humanidade.

Estive ultimamente com o meu filhinho Oscar, de 2 annos de idade, seriamente prostrado de uma febre impertinente durante 15 dias.

Tendo esgotado os recursos medicos que procurei, á conselho do meu amigo o cidadão Manoel Ferreira da Costa, procurei o seu humanitario elixir e appliquei-o ao meu filhinho.

No dia immediato á primeira dóse nenhuma febre tinha, restabelecendo-se logo da terrivel febre que o definhava.

Como pai faço votos para que o seu elixir anti febril vá sempre dando destas robustas e veridicas provas.

Becco do Espinheiro rua de Nunes Machado n. 1.

Sou seu admirador — Alfredo Cavalcante Ribeiro da Silva.

(Estavam sellados e reconhecidos.)

Cura pelo peitoral de Cambará

ALGUNS CASOS DE CAQUELUCHE

O Sr. José Carlos Coimbra de Gouveia, residente no Rio de Janeiro, tinha, havia já dous mezes, uma filhinha, de cinco annos de idade, gravemente atacada de coqueluche.

Afflicto, cheio de apprehensões pelo estado da doentinha, o desolado e carinhoso pai empregou todos os recursos ao seu alcance para salval-a da terrivel enfermidade.

Todos os esforços da sua dedicação paternal foram baldados, os desvelos do seu coração verdadeiramente amante e lancinantemente ferido por mortificantes inquietações foram impotentes para vencer o mal e restituir á filha adorada a alegria e os encantos do lar.

Inspirado então por uma lembrança felissima, lançou mão do Peitoral de Cambará e, com dous francos apenas deste grandioso medicamento, conseguio o que outros, altamente preconisados e tidos como efficazes, não tinham realizado; a salvação do ente querido, cuja vida estava prestes á fugir-lhe!

— Duas netinhos da respeitavel matrona, Exma. Sra. D. Maria José Rodrigues Barcellos, moradora em Pelotas (Rio Grande do Sul), estação atormentados pela coqueluche, sem obterem allivio com tratamento de seu illustre medico.

Um dia a dedicada avó deu lhes o Peitoral de Cambará e ficou sorprendida com os beneficos effeitos produzidos por quatro frascos apenas do popular remedio!

— Tendo adoecido em Santa Victoria do Palmar dous filhinhos do Sr. Arsenio Cardoso de Aguiar, de coqueluche, e atacados de grandes febres, em menos de quatro dias ficaram radicalmente curados com o Peitoral de Cambará.

— Famulos da casa do Sr. Americo Salvatori, socio da fundição dos Srs. Manoel Joaquim Moreira & C., do Rio de Janeiro, sendo atacados de coqueluche e tratados com o Peitoral de Cambará, acham-se em poucos dias restabelecidos do grave incommodo.

— Uma filhinha do Sr. Barros dos Santos, guarda-livros em Santa Victoria do Palmar, a qual adoeceu de tosse convulsa, devido ao uso do mesmo remedio promptamente se vio restabelecida.

O Peitoral de Cambará, remedio soberano para as enfermidades: laryngo-pulmonares, e approvado pela Junta Central de Hygiene Publica, vende-se em todas as boas pharmacias e drogarias.

São unicos agentes e depositarios em Pernambuco os abaixo assignados, estabelecidos com drogaria, á rua Marquez de Olinda n. 23.

FRANCISCO MANOEL DA SILVA & C.

Photographia Allemã

C. Barza, successor de Alberto Hanschel & C., proprietarios da Photographia Allemã, á rua Barão da Victoria n. 52, avisa ao respeitavel publico que contratou o Sr. Jorge Henrique Papf, habilissimo photographo, mui vantajosamente conhecido no Sul do Brazil, e que pois se acha agora, com sempre, em condições de bem satisfazer as exigencias do mesmo publico no tocante a arte photographica.

Declaração

O abaixo assignado, procurador de José **Alvares de Souza Soares, previne a quem possa interessar, que os bens do Antonio Bruno da Silva Maia e sua mulher, Affonso Augusto de Brito Taborda, e D. Annunciada de Brito Taborda acham-se sugeitos ao pagamento da quantia de..... 13:222$170, juros e custas, em que foram condemnados por sentença proferida pelo Tribunal da Relação de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, acerca de que, corre presentemente uma acção no juizo commercial desta capital.**

E para que ninguem invoque ignorancia ao que tem occorrido, faço a presente declaração.

Pernambuco, 8 de Janeiro de 189

Antenor Barcellos de Amorim

O Juiz de direito João Baptista Giranna Costa encarrega-se de contrahir emprestimos com o banco de credito real de Pernambuco, para os Srs. agricultores d'este Estado, adiantando as despezas mediante modica retribuição; pode ser procuado a rua do Barão de S. Borja n. 46.

Dr. Freitas Guimarães especialista em febres, molestias pulmonares e de crianças, dá consultas de 11 á 1 hora da tarde na rua Duque de Caxias n. 55, 1.º andar e reside no Cajueiro n. 4. Telephone n. 292.

Bem preparado

Escreve o *Diario de Noticias*. do Rio de Janeiro:

« O PEITORAL de CAMBARA' além de seus beneficos effeitos, pelo bem preparado do producto e superior acondicionamento, nada deixa a desejar em relação aos medicamentos inglezes e americanos.

EDITAES

O Dr, Sigismundo Antonio Gonçalves, juiz de direito especial do commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, etc., etc

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que por parte de D. Maria Francisca Egypciaca de Paula me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição —Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio. Diz D. Maria Francisca Egypciaca de Paula, credora do Dr. Benvenuto da Silveira Lobo, pela quantia de 2:620$000 e juros, por via da letra, aceita pelo supplicado, e quasi a prescrever; protesta pela interrupção da prescripção, e requer a V S. que tomado por termo o protesto referido, se intime ao supplicado.

E porque este se ache em lugar incerto e não sabido, ainda requer a supplicante que tomada a justificação de ausencia e julgada por sentença, se lhe dê cartas de editaes á effectuar-se a intimação requerida.

Nestes termos—E R. Mercê. Recife, 10 de Abril de 1891.—Dr. Clodoaldo Lopes.—(Sellada legalmante.)

Em dita petição proferi o despacho seguinte:—Despacho.—D. A.—Como requer.

Recife, 10 de Abril de 1891,—A. Gonçalves.

Depois do que, sendo a mesma petição distribuida ao escrivão Ernesto Silva, foi lavrado o termo do protesto do theor seguinte:

Termo de protesto. – Aos 11 dias do mez de Abril de 1891, nesta cidade do Recife, e em meu cartorio, veio o Dr. João Clodoaldo Monteiro Lopes, advogado de D. Maria Franeisca Egypciaca de Paula, e presentes as testemunhas abaixo, disse: que reduza a termo o seu protesto constante da petição retro, que fica fazendo parte deste E de como assim o disse, assigna o presente com as mesmas testemunhas.

Eu, Antonio Augusto da Frota Menezes, escrivão interino o escrevi —João Clodoaldo Monteiro Lopes.—Innocencio Garcia Chaves.—Jovino Rodolpho de Oliveira.

E mais se não continha em dito termo, aqui fielmente copiado; depois do que, via-se que, tendo a justificante produzido suas testemunhas, que depozeram convenientemente sobre o allegado, o respectivo escrivão me fez os actos conclusos, e nelles proferi a sentença do theor seguinte:

Sentença.—Vistos.—Julgo procedente a ausencia em lugar incerto e não sabido ao Dr. Benvenuto da Silveira Lobo, pelo que passe-se os editaes requeridos por D. Maria Francisca Egypciaca de Paula para a intimação ao mesmo do protesto de fls. 2 verso.— Custas ex causa

Recife, 14 de Abril de 1891.—Sigismundo Antonio Gonçalves.

Nada mais se continha em dita sentença, aqui fielmente copiada, em virtude da qual o respectivo escrivão passou o presente edital, por meio do qual chamo, cito e hei por intimado o supplicado ausente em lugar incerto e não sabido, para que dentro do prazo de 30 dias compareça ante este juizo, allegando e provando tudo o que fôr a bem de seu direito e justiça, ficando afinal intimado dos termos da petição, despacho e competente termo de protesto.

E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do justificado mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 15 de Abril de 1891.

Eu, Antonio Augusto da Frota Menezes, escrivão interino o escrevi

Sigismundo Antonio Gonçalves

O cidadão André Alves Cavalcanti Camboim juiz municipal primeiro supplente e em exercicio neste termo, em virtude da lei etc. etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que por parte do bacharel Leopoldo Marinho de Paula Lins, lhe foi feita a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. Juiz Municipal e do commercio do termo de Barreiros.—Diz o bacharel Leopoldo Marinho de Paula Lins, cessionario de Carvalho & Nogueira, na execução commercial que, por este juizo, move contra o bacharel Jacintho Paes de Mendonça e seus filhos, herdeiros de sua finada mulher D. Francisca de Barros Wanderley Mendonça, que quer fazer citar a estes para fallarem aos artigos de habitação o que o supplicante tem de offerecer; e como d'entre os referidos herdeiros, acham-se ausentes, em lugar incerto, os de nome Jacintho Paes de Mendonça Filho, Antonio Pedro de Mendonça, D. Maria da Conceição Mendonça, engenheiro José de Barros Wanderley de Mendonça, o que prova o supplicante com o não cumprimento de diversas precatorias expedidas por este Juizo, para os termos do Rio de Janeiro, Camaragibe e Porto Calvo, logares em que alternadamente reside o os supplicados, e em que não foram encontrados, precisa o supplicante de citatos por editos, para o que requer á V. S. digne-se de admittil-o a justificar a ausencia d'elles em lugar incerto, e, julgada quanto baste, mandar affixar editos, com o prazo de trinta dias, afim de serem por elles citados os supplicados, para na primeira d'este juizo, findo o referido prazo, sob pena de revelia, fallarem aos artigos de habilitação que o supplicante offerecerá.

N'estes termos pede a V. S. que, autoada esta designe dia e hora para a inquerição das tesmunhas do supplicante, nomeando-se curador que assista.

Barreiros, 14 de Abril de 1891. Leopoldo Marinho de Paula Lins.

Em a qual proferiu o despacho do theor seguinte:

Como requer; nomeio o curador ao Dr. João Macedo França, e designo o dia 15 para ter lugar a justificação requerida.

Barreiros, 14 de Abril de 1891.—André Camboim.

E tendo o supplicante justificado com provas testemunhal o deduzido em sua petição, e sendo-lhe os autos conclusos, n'elles proferiu a sentença do theor seguinte:

Vistos estes autos etc.

Acando-se provado pelos depoimentos á fls. que Jacinto Paes de Medonça Filho, Antonio Pedro de Mendonça, D. Maria da Conceição Mendonça e o engenheiro José de Barros Wanderley de Mendonça, se acham ausentes em lugar incerto, hei por justificado a ausencia, e passou-se editaes citação com o praso de trinta dias, que serão affixados no lugar do costume e pela imprensa.

Barreiros, 16 de Abril de 1891. —André Camboim.

Em virtude do que manda ao porteiro dos auditorios deste juizo que cite e chame as referidas supplicadas. — Jacinto Paes de Mendonça Filho, Antonio Pedro de Mendonça, D. Maria da Conceição Mendonça e o engenheiro José de Barros Wanderley de Mendonça a este meu juizo para na primeira audiencia e depois de expirado o referido praso, fallarem aos ditos artigos de habilitação, ficando logo citados para todos os demais termos da referida habilitação até final sentença, sob pena de revelia.

E para conhecimento de todos se passou o presente, que será affixado pelo porteiro das auditorios no logar do estyllo, lavrado a competente certidão.

Dado e passado nesta villa de Barreiros, do Estado de Pernambuco, aos 16 de Abril de 1891.

Eu, Benjamin Ismael Alvares dos Santos, escrivão das execuções o escrevi.

André Alves Cavalcante Camboim.

Eu Joaquim Francisco Pereira da Silva, escrevente juramentado o escrevi

Eu Benjamin Ismael Alvares Santos, escrivão das execuções a subscrevi.

André Alves Cavalcante Camboim.

O Dr. Antonio Henrique d'Almeida juiz de direito do civel da comarca de Olinda em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por este juiso corre o inventario dos bens deixados por Bernardina Maria da Costa Paiva, de quem são herdeiros, além de outros, Francisco Maria da Costa e Paiva, Maria Ulysses da Costa e Paiva, Antonio Patrocinio da Costa e Paiva, Maria Margarida da Costa e Paiva fallecida e representada por seus filhos, José Maria do Lago Braga e Ricardina Maria da Costa e Paiva, representada por seus filhos cujos nomes ignora-se os quaes se acham ausentes, e, tendo de proseguir-se nos ulteriores termos do mesmo inventario, até final partilha, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume, com o theor do qual chamo, cito e hei por citado aos mencionados herdeiros para no praso de trinta dias comparecerem perante este juiso, por si ou por legitimos e bastantes procuradores, afim de assistirem aos termos do referido inventario.

Dado e passado nessa cidade de Olinda aos 17 de Abril de 1891.

E eu, João Theodomiro da Costa Monteiro, escrivão, o escrevi

Antonio Henrique de Almeida

O tenente coronel Antonio Bezerra de Medeiros, juiz municipal segundo supplente em exercicio pleno do termo e comarca da Gloria de Goytá, Estado de Pernambuco etc.

Faço saber aos que o presente edital de 20 dias de pregão e 3 praças virem, que por este juizo, findos que sejam ditos pregões e praças, tem de ser arrematada a quem mais der e maior lance offerecer no dia 1º de Junho proximo vindouro ás 10 horas da manhã, no paço da Intendencia Municipal, a venda triennal do engenho Cannavieira desta comarca, avaliada a razão de 1:500$000 annuaes.

E para que chegue a noticia de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar publico do costume.

Dado e passado nesta cidade, termo e comarca da Gloria de Goytá, Estado de Pernambuco, aos 9 de Maio de 1891.

Eu Antão Borges Alves, escrivão o escrevi.

Antonio Bezerra de Medeiros

E mais se não continha em dito edital aqui bem fielmente copiado do proprio original. Dou fé.

Cidade da Gloria de Goytá, 9 de Maio de 1891. — O escrivão. — Antão Borges Alves.

O Dr. José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, juiz de direito da Comarca de Jaboatão, etc.

Faço saber aos que este edital de praça virem, que no dia 21 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, será arrematada em hasta publica por venda, perante este juiso, com o abate de 10 %, uma parte de 29:097$059, do engenho S. Bartholomeu, que foi avaliado em 60:000$000, situado em Maribeca, desta comarca de Jaboatão, pertencendo ao Dr Paulo Caetano de Albuquerque, em virtude de execução que lhe movem Domingos Gomes de Amorim e José Gomes de Amorim; ficando d'aquelle modo reduzida a referida parte a 26:106$354.

E para constar mando ao porteiro dos auditorios que affixe o presente no lugar do costume e seja publicado na imprensa.

Jaboatão, 14 de Maio de 1891.

E eu, Joaquim Ramos da Silva Maia, escrivão o fiz escrever e subscrevo.

José Cavalcante de Albuquerque Uchôa.

DECLARAÇÕES

— De ordem do Dr. delegado da inspectoria geral de terras e colonisação neste Estado, faço publico que no escriptorio desta delegacia recebem-se propostas em cartas fechadas, para serem abertas perante os proponentes, ás 2 horas da tarde do dia 30 do corrente mez, para venda de todo o cannavial existente na propriedade territorial « Soccorro », sob as seguintes condições:

1.ª Cortadas as cannas, não terá o arrematante direito ás socas.

2.ª Não será indemnisado de algum pequeno estrago que se tenha de fazer no mesmo cannavial por occasião da medição das terras.

3.ª Deverá entregar as machinas e mais pertenças do fabrico de assucar no mesmo estado em que receber.

Escriptorio da delegacia da inspectoria geral de terras e colonisação no Estado de Pernambuco, 12 de Maio de 1891.

O official,

A. G. de Gusmão Lobo.

Fabrica de Estopa

Estando subscriptas todas as acções, pedimos aquelles que honraram-nos com a sua assignatura a satisfazer a 1ª entrada de 30 por cento até o fim deste mez.

Recife 15 de Maio de 1891.

Browns & C.,
Organisadores.

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia afugam se as seguintes casas:

Vigario Tenorio 1º andar n. 25	20$000
Rua do Dr. Ivo Miquilino, casa terrea n. 15	40$000
Largos, terrea n. 21	12$000
Lapa n. 2	12$000
Rua Imperial casa terrea n. 151	25$000
Sitio da Casa Forte n. 25	25$000
Amorim n. 47	58$330
Palma n. 34	50$000
Pateo do Paraizo n. 22 2º andar	20$000
Coronel Suassuna, sobrado n. 43	20$000
Rua Imperial loja n. 159	10$000
Rua do Amorim armazem n. 60	20$000
Encantamento loja n. 11.	30$000
Travessa de S. Pedro sobrado n. 2	30$000
Rua do Bom Jesus n. 29 2.º andar.	20$000
Rua de Duar e Coelho, em Olinda casa terra n. 7	5$000
Rua Nova n 10 idem.	6$000

A' classe dos mercieiros

A directoria da sociedade U. C. B. dos Mercieiros declara aos seus dignos collegas que, em vista das diversas reclamações que recebeu de seus associados, representou ao Exm. Sr. governador do Estado, sobre a elevação da collecta para o pagamento do imposto de aguardente ou alcool, e confiada como está no direito que assiste á sua representação, aguarda o judicioso despacho de S. Exc. do qual lhes dará immediato conhecimento.

Recife, 7 de Maio de 1891.

João Alves de Freitas.

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 15 DE MAIO DE 1891.

O movimento na praça limitou-se a transacções no mercado de cambios.

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Recife, 15 de Maio de 1891

Cambio sobre Manáos, 15 d/v. com 3/4 0/0 de desconto, hontem.

O presidente,
Antonio M. d'Amorim Junior.
O secretario,
Candido C. G. Alcoforado.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos adoptaram hoje a taxa de 16 1/2 no final, offerecendo alguns saccar a 16 5/8 sem achar tomadores.

Papel particular foi passado a 17 e 16 7/8 para o mez de Junho.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Os bancos abriram a 16 5/8. fechando o mercado um pouco frouxo.

Banco da Bolsa

RECIFE, 15 DE MAIO DE 1891.

Offereceram	Vender	Comprar
80 Acções Preferenciaes da Companhia Ferro Carril		203$000
25 Apolices Provinciaes do valor de 1.000$ juros de 7 %, emittidas em 17 de Janeiro ultimo	1.045$000	
40 Acções do Banco de Credito Real		160$000
60 Ditas da Companhia do Beberibe	120$000	
10 Ditas do Derby Club	1.000$000	750$000
50 Ditas do Derby Club valor de 1 000$000		750$000
4 Ditas do Derby Club	900$000	750$000
25 Ditas da Companhia Industrial de chapéos valor realisado de 80$000	90$000	
4 Ditas do Hippodromo do Campo Grande valor de 200$000	150$000	
90 Ditas da Companhia Trilhos Urbanos do Recife á Olinda e Beberibe	205$000	
31 Ditas da Companhia Trilhos Urbanos do Recife Olinda e Beberibe	205$000	
50 Ditas da Fabrica de Fiação e Tecidos		100$000
20 Ditas da Companhia de Seguros Amphitrite	240$000	
65 Ditas da Companhia de Santa Thereza de Olinda	45$000	
150 Ditas da Estrada de Ferro do Ribeirão ao Bonito	72$500	
50 Lettras hypothecarias do Banco de Credito Real juros de 7 0/0.	104$500	

Algodão

Não houve negocio.

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 14, constou de 1.104.733 kilos para o exterior.

As entradas verificadas neste mez até a data de hoje sobem a 4.663 saccas, sendo por:

Barcaças	1.285	Saccas
Vapores	508	»
Animaes	519	»
Via ferrea de Caruarú	96	»
Via-ferrea de S. Francisco.	575	»
Via-ferrea do Limoeiro	1.680	»
Somma	4.663	Saccas

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes

Safra nova

Brancos	2$700 a 3$200
Somenos	2$100 a 2$300
Mascavados	1$800
Brutos	1$800 a 2$000
Retame	1$300 a 1$500
Usinas	3$200 a 3$500

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 14, constou de 3.143.602 kilos, sendo. 1.162.325 para o exterior e 1.981.277 para o interior.

As entradas verificadas neste mez até a data de hoje sobem a 42.769 saccos, sendo por:

Barcaças	20 536
Vapores	...
Animaes	2.098
Via-ferrea de Caruarú	3.021
Via ferrea de S. Francisco	16 302
Via-ferrea do Limoeiro	812
Somma	42.769 Saccos

Couros

Couros salgados 460 réis, e os verdes a 320 réis.

Aguardente

Cota-se a 90$000, por pipa de 480 litros.

Alcool

Cota-se a 170$000 por pipa de 480 litros.

Mel

Cota-se a 55$000 por pipa de 480 litros.

Navios á descarga

Barca norueguense *Johanne*, carvão.
Barca norueguense *Ocean*, carvão.
Barca ingleza *Lavinia*, bacalhão.
Barca ingleza *Junak*, ossos.
Barca norueguense *Columba*, carvão.
Barca norueguense *Boreas*, carvão.
Barca ingleza *Ethel*, bacalhão.
Barca norueguense *Progress*, carvão.
Barca allemã *Heleue*, varios generos.
Barca nacional *Primo da Costa*, varios generos.
Barca norueguense *Alliança*, carvão.
Barca norueguense. *Jorgen Lorentzen*, carvão
Brigue portuguez *Boa Sorte*, varios generos.
Lugar inglez *Mywanwy*, xarque.
Lugar inglez *Sidonian*, carvão.
Lugar inglez *Reigate*, carvão.
Lugar inglez *Aureola*, bacalhão.
Patacho norueguense *Suzana*, varios generos.
Patacho norueguense *Josva*, algodão.
Patacho norueguense *Harda*, xarque.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 11 a 16 DE MAIO DE 1891

Alcool (litro)	340
Algodão em rama (kilo)	533
Aguardente	170
Arroz com casca (kilo)	80
Assucar refinado (kilo)	262
Assucar branco (kilo)	191
Assucar mascavao (kilo)	120
Bagas de mamonas (kilo)	133
Borracha (kilo)	1$333
Couros seccos espichados (kilo)	474
Couros seccos salgados (kilo)	414
Couros verdes (kilo)	288
Caroços de algodão (kilo)	24
Carrapateira (kilo)	133
Carvão de Cardiff (ton.)	22$000
Cacáo (kilo)	400
Café bom (kilo)	1$200
Café restolho (kilo)	1$000
Carnaúba (kilo	500
Cera vegetal (kilo)	500
Farinha de mandioca (litro)	66
Genebra (litro)	340
Graxa (sebo)	520
Jaborandy (em folha) kilo	200
Mel (litro)	90
Milho (kilo	95
Páo Brasil (kilo)	30
Phosphato de cal da Ilha Rata (tonelada)	11$000
Semente de carnaúba (arroba)	15
Sola (meios)	3$650
Tatajuba (kilo)	20
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	100$

Exportação

RECIFE 14 DE MAIO DE 1891

Para o exterior

Não houve exportacão.

Para o interior

— No vapor inglez *Hallencide*, para Rio de Janeiro, carregaram:

Moreira & C., 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco.

A. O. Almeida Lopes, 400 saccos com 24,000 kilos de assucar branco

Companhia Destilação Central, 30 pipas com 14 400 litros de alcool.

F. Costa Alecrim, 400 saccos com 24,000 kilos de assucar branco.

Para Santos, carregaram:

P. Ferreira & C., 5 pipas com 2,325 litros de aguardente.

J. Baltar & C., 20 pipas e 50 barris com 13,850 litros de aguardente.

M. Maia & C., 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco e 400 ditos com 24,000 ditos de dito mascavado, e 10 pipas com 4 800 litros de alcool.

P. Carneiro & C., 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar mascavado e 2,000 ditos com 121,000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Jaboatão*, para Penedo, carregaram:

Fernandes & Irmão, 2 barricas com 360 kilos de assucar refinado.

Para Bahia, carregaram:

P. Carneiro & C., 50 barricas com 5,212 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Aurora*, para Macáo, carregou:

H Rabello, 21 barricas com 1,679 kilos de assucar branco e 1 barrica com 90 ditos de dito refinado.

— Na barcaça *Oliveira*, para Mossoró, carregou:

Heliodoro Rabello, 20 barricas com 1,120 kilos de assucar branco

Rendimentos publicos

MEZ DE ABRIL DE 1891

Alfandega

Renda geral		
Do dia 1 a 14	252.491$471	
Idem de 15	32.024$064	
		284 515$535
Renda do Estado de Pernambuco		
Do dia 1 a 14	63.757$283	
Idem de 15	4.707$078	
		68 464$361
Somma total		352:979$896

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 15 de Maio de 1891.

O thesoureiro,
Florencio Domingues,
O chefe da secção,
Vulpiano C. de Araujo.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 15

Rio Grande de Norte, 5 dias, Hyate nacional «Correio do Natal» 45 toneladas, mestre João Guedes de Moura, equipagem 6, carga assucar a Fraga Rocha & C.

Pelotas 26 dias, patacho allemão «Antie» de 167 toneladas, capitão J. J. Buh, equipagem 5, carga xarque e gorduras, a Amorim Irmãos & C.

Sahidos no mesmo dia

Rio Grande do Norte, Hyate nacional, «Bom Jesus» mestre Manoel Francisco de Mello, varios generos.

Observação

O vapor inglez «Kate Farrcett» não sahio para New York, como foi publicado na parte maritima do dia 14 do corrente e acha-se fundeado no ancoradouro interno.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 14 de Maio foi o seguinte: Entraram:

27 bois pesando 3,276 kilos.	
172 kilos de peixe a 20 réis	3$440
12 cargas com farinha a 200 rs.	2$400
4 ditas de fructas diversas a 300 rs.	1$200
2 cargas com gallinhas a 600 rs.	1$200
2 cassuás com gallinhas a 400 rs.	$800
29 1/2 columnas a 600 rs.	17$700
7 suinos a 200 rs.	1$400
24 taboleiros a 200 rs	4$800
46 compartimentos com farinha a 500	23$000
31 ditos de comidas a 500 rs.	15$500
109 ditos de legumes e fazendas a 400 rs.	43$600
15 ditos de suinos a 700 rs.	10$500
8 ditos de fressuras a 600 rs.	4$800
4 ditos de camarões a 200 rs.	$800
38 talhos a 2$	76$000
	207$140
Rendimento de 1 a 13 do corrente	2 872$280
	3.079$420

Preços do dia:

Carne verde de 240 a 640 réis o kilo.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Carneiro de 640 a 800 idem.
Farinha de 280 a 400 réis a cuia.
Milho de 480 a 500 réis idem.
Feijão de 1$ a 1$500 idem.

Vapores a chegar

MEZ DE MAIO

New-York	*Cearense*	16
Sul	*Capua*	16
Sul	*Lissaboa*	16
Norte	*Alliança*	16
Sul	*Maranhão*	16
Norte	*Espirito Santo*	19
Norte	*Brazil*	22
Sul	*Segurança*	22
Sul	*Paraguassu'*	23
Europa	*Parahyba*	23
Norte	*Manáos*	30
Europa	*Malange*	13

Vapores a sahir

MEZ DE MAIO

Norte	*Alagoas*	16	as 5 h
Hamburgo	*Lissaboa*	16	as 10 h
Norte	*Maranhão*	17	as 5 h.
Sul	*Espirito Santo*	19	as 5 h
Sul	*Brazil*	23	as 5 h
Norte	*Pernambuco*	24	as 5 h.
Santos e esc.	*Manáos*	31	as 5 h

SEGUROS
CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Globe
INSURANCE COMPANY
BLACHBURN, NEEDHAM & C.
Rua do Commercio n. 3

DERBY CLUB DE PERNAMBUCO

PROGRAMMA DA 7.ª CORRIDA

QUE SE REALISARA' NO

Dia 17 de Maio de 1891

A's 11 horas da manhã

1º Pareo — **Prologo** — 1.000 metros. — Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios, podendo entrar eguas e pequiras. Premios: 200$000 ao 1.º 40$000 ao 2.º e 20$000 ao 3.º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Vermouth	—	Rodado	Pernam.	55	Preto e ouro	Coud. Fraternidade.
2	Blimani	—	»	»	55	Branco e encarnado	B. Temporal.
3	Gerfaut	—	Zaino	»	55	Azul e encarnado	Coudelaria Aurora.
4	Clyde	—	Baio	»	55	Amarello e preto	F. D. C. Pessôa.
5	Nitheroy	—	Castanho	»	55	Azul grenat e rosa	A Tacques.
6	Venturoso	—	»	»	55	Encarnado e ouro	Costa & Fernandes.
7	[illegible]	—	Baio	»	55	Encarnado e amarello.	A. P. Britto.
8	Calanor	—	Zaino	»	55	Azul violeta e ouro	Coud. Provinciana.
9	Urano 2º	—	Russo	»	55	Azul e encarnado	G. A. Siqueira.
10	Pythagoras	—	Castanho	»	55	Grenat e branco	A. T Santos.
11	Z[illegible]	—	Rodado	»	53	Azul e branco	Antonio Uchôa.
12	Tiberio	—	»	»	55	» »	E. F. Paiva.
13	Ally	—	Castanho	»	55	Ouro e preto	L. Lins.

2º Pareo — **Congresso** — 1.400 metros. — Animaes pungas, podendo entrar animaes pelludos que não tenham ganho em 1891. Premios: 250$000 ao 1º, 50$000 ao 2º e 25$000 ao 3.º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Galathéa	5	Rosilho	R. G. do Sul	54	Encarnado e preto	Coud. Temeraria.
2	Faceira	4	»		52	Azul, branc. e enc	Coudelaria Cruzeiro.
3	Cometa	5	Alazão	S. Paulo	56*	» » »	Coud. Cruzeiro.
4	Moema	4	Zaino		52	Azul e encarnado	J. F. de Albuquerque
5	Penna	5	»		49	Azul e ouro	C. dos Santos.
6	Pindaro	5	Alazão		56	Enc, branco e azul	O. Cavalcante.

3º Pareo — **Liberdade** — 1.600 metros. — Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia. Premios: 200$ ao 1º, 40$ ao 2.º e 20$ 3.º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Potosi	—	Castanho	Pern.	59	Azul e branco	E. F. de Paiva.
2	Pyrilampo	—	Tordilho	»	57	Ouro e preto	J. E. Ferreira.
3	Vivaz	—	Castanho	»	59	Grenat e ouro	F. R. Ramos.
4	Hercules	—	Rodado	»	57	Verde e encarnado	José Caetano Pinto.
5	Platão	—	»	»	59	Preto branco e enc	Coud. Nerundio.
6	Gaia	—	Alazão	»	57	Amarello e branco	Coud. Bella-Vista.
7	Mirante	—	Castanho	»	57	Encarnado e ouro	Coud. Mouriscana.
8	Sedy	—	Baio	»	57	Violeta e ouro	S. Dantas.
9	Vingador	—	Rodado	»	56	Enc e bonet preto	Coud. 1º de Junho.
10	Cyclone	—	»	»	55	Encarnado e amarello	Coud. Fragoso.
11	My Boy	—	Castanho	»	57	Azul, violeta e ouro	Coud. Provinciana.

4º Pareo — **Igualdade** — 1.500 metros. — Animaes nacionaes até meio sangue que já tenham corrido no Derby. Premios: 300$000 ao 1º, 100$000 ao 2º e 30$000 ao 3.º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Diavolo	5	Alazão	S. Paulo	56	Azul e branco	E. F. Paiva.
2	Cora	5	Zaina	»	54	Encarnado e preto	Coudelaria Temeraria
3	Blitz	4	Castanho	»	54	Verde e ouro	Coud. Independencia
4	Cometa	5	Alazã	»	56	Encarnado e azul	Coud. Cruzeiro.
5	Torpedo	5	Castanho	»	58	Azul, branco e encarn	» »
6	Atila	5	Tordilho	»	56	Enc., branco e azul	O. Cavalcante.
7	Theresopolis	5	Castanho	Paraná	54	Preto e ouro	A. Marques.
8	Galiléo	5	Alazão	S. Paulo	62	» »	Coud. Fraternidade.

5º Pareo — **Velocidade** — 1.000 metros — Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1º, 50$000 ao 2º e 25$000 ao 3º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Piramo	—	Castanho	Pern	57	Amarello e branco	Coud. Bella-Vista.
2	Talispher	—	Rodado	»	59	Branco e azul	Coudelaria Recife.
3	Village	—	Baio	»	57	Branco, preto e ouro	A. F. Costa.
4	Sans souci	—	»	»	57	Amarello e preto	D. A. L. Mattos
5	Maurity	—	Castanho	»	57	Ouro e preto	A. Tacques.

6º Pareo — **Derby Club** — 1.700 metros Animaes de qualquer PAIZ. **Premios:** 500$000 ao 1º, 150$000 ao 2º e 50$000 ao 3.º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Princeza	4	Zaino	Inglaterra	52	Azul e ouro	A. Botelho.
2	Salisbury	5	Castanho	»	56	» »	A. Pedreira.
3	Vesper	5	Alazã	»	56	Encarnado e ouro	Costa & Fernandes
4	Apollo	5	Alazão	R. da Prata	56	Ouro e preto	Coud. Fraternidade.
5	Gladiator	5	»	Inglaterra	56	Encarnado e preto	Coudelaria Temeraria.
6	Vampa	5	Castanho	»	56	Encarnado e palha	» »

7º Pareo — **Fraternidade** — 1.050 metros — Cavallos de Pernambuco, que não tenham ganho em maior distancia, podendo entrar eguas. Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3.º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Potosi	—	Castanho	Pern.	54	Azul e branco	E. F. de Paiva.
2	Vivaz	—	»	»	54	Grenat e ouro	F. R. Ramos.
3	Mirante	—	»	»	54	Encarnado e ouro	Coud. Mouriscana.
4	Ida	—	Rodada	»	52	Rosa e preto	Coud. Ida e Volta.
5	Prometheu	—	Rodado	»	54	Preto, branco e ouro.	Coud. Nerundio.

8º Pareo — **Epilogo** — 1.000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 800 metros no Derby e superior a 1.000 metros nos Prados do Recife. Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3.º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Urano 2º	—	Russo	Pern	55	Azul e encarnado	G. A. Siqueira.
2	Vermouth	—	Rodado	»	55	Preto e ouro	Coud. Fraternidade.
3	Humilde	—	»	»	55	Grenat e ouro	A. T. Santos.
4	Thisbe	—	Pedrez	»	55	Azul e encarnado	J. M. Abreu.
5	Bôa Vista	—	Baio	»	55	Branco e encarnado	J. J. Santos Junior.

OBSERVAÇÕES

O expediente para esta corrida encerrar-se-ha sabbado, 16 do corrente, ás 3 horas da tarde na Secretaria do Derby Club á rua Duque de Caxias n. 22 primeiro andar.

Secretaria do Derby Club de Pernambuco 14 de Maio de 1891.

O secretario,
G. Guimarães.

Irmandade do SS. Sacramento da matriz da Boa-Vista

MESA GERAL

De ordem do nosso irmão juiz, convido a todos os nossos carissimos irmãos a comparecerem em nosso consistorio domingo 17 do corrente, ás 10 horas do dia, para assistirem a missa votiva e proceder-se a eleição para a mesa regedora do anno compromissal de 1891 á 1892.

Consistorio da veneravel irmandade do SS. Sacramento da matriz da Boa Vista, 14 de Maio de 1891.

J. D. Maia Junior,
Escrivão.

Irmandade do Divino Espirito Santo do Recife

Scientifico a todos os nossos carissimos irmãos que a mesa regedora desta irmandade resolveu não fazer este anno com solemnidade a festa do nosso Divino Padroeiro, visto achar-se em obras a nossa igreja, celebrando-se apenas no dia 17 do corrente uma missa rezada ás 4 1/2 horas da madrugada, uma missa cantada ás 10 1/2 horas da manhã e uma ladainha tambem cantada ás 7 horas da noite, commemorando se assim a descida do Espirito Santo sobre os apostolos.

Em tudo mais com referencia ao grande dia de Pentecostes se observará de conformidade com as disposições do compromisso.

Consistorio, 14 de Maio de 1891.

Antonio Magalhães da Silva,
Ex-juiz escrivão.

Prado Pernambucano

A directoria desta sociedade resolveu dar na ultima corrida deste mez um pareo Steeple-Chase, na distancia de mil metros, para animaes deste Estado; previne aos senhores proprietarios que a elle quizerem concorrer, que desde já podem mandar ensaiar seus animaes na raia do mesmo Prado.

Premios — 400$000 ao 1º, 80$000 ao 2º, 40$000 ao 3º.

Recife, 5 de Maio de 1891.

Servindo de secretario,
José Gomes Ganches.

Thesouraria de Fazenda

Substituição de notas

De ordem do cidadão Dr. inspector, e tendo em mãos o telegramma da inspectoria da Caixa de Amortisação de 6 do corrente, faço publico que se acha prorogado até 30 de Junho proximo futuro o praso para a substituição sem desconto das notas de 50$ e 1$ da 5ª estampa.

Em 9 de Março de 1891.

O secretario da junta,
Dr. *Antonio Jsoé de Sant'Anna.*

BANCO EMISSOR DE PERNAMBUCO

RUA DO COMMERCIO N. 38

Capital subscripto	20:000:000$000
Realisado	4:000:000$000

Effectua todas as transacções bancarias.

Compra e vende saque sobre todas as praças da Republica.

Carteira hypothecaria será brevemente iniciada.

Empresta sob garantias de quaesquer effeitos que representem valor real.

Recebe dinheiros em deposito por letra a prazo fixo ou em conta corrente de movimento, ás seguintes taxas:

Em conta de movimento	2 %
A prazo de 3 á 5 mezes	4 %
A prazo de 6 á 12 mezes	5 %

Recife, 14 de Março de 1891.

Thesouro do Estado de Pernambuco

De ordem do cidadão Dr. inspector desta repartição, faço publico que amanhã 15 do corrente serão pagos os vencimentos dos professores de 1ª entrancia, relativos ao mez de Abril proximo findo, começando os mesmos ás 10 horas da manhã e terminando as 2 da tarde.

Thesouraria do Thesouro do Estado 14 de Maio de 1891 — Servindo de escrivão,
O 2º escripturario,
Epaminondas de Vasconcellos.

De ordem do Sr. Dr. Delegado da Inspectoria geral de Terras e Colonisação, aviso que se recebem no escriptorio desta delegacia até o dia 25 do corrente mez ao meio dia propostas em cartas fechadas para construcção de obras relativas á conclusão das casas, hospedaria etc. no nucleo colonial Suassuna, devendo os proponentes declarar nas ditas propostas os preços das unidades dos seguintes trabalhos:

Um metro cubico de alvenaria de pedra secca.

Um dito de alvenaria de tijolos para paredes, com argamassa, tendo 2 partes de cal e uma de areia.

Um metro quadrado de emboço e reboco de cal e areia em partes iguaes, tendo espessura de 0,m030.

Um metro cubico de pedra quebrada para concreto ou Mac Adau.

Um dito de pedra extrahida a céo aberto por meio de fogo, e collocada em montes de 2m× 2m× 1m.

Um metro quadrado de tijolo de ladrilho, sendo as juntas tomadas com argamassa de cal e areia em partes iguaes.

Um metro cubico de aterro, escavando-se e transportando-se a terra á distancia de 50 a 100 metros, incluindo-se o espalhamento da mesma por igual, e batendo se o aterro a maço.

Um dito dito de escavação de argila ou peçura, lançando-se a terra a 5 metros de distancia.

Um dito dito de pedra solta, ou extrahida sem o emprego do fogo.

Um metro linear de tesoura completa de pendural, asos, linha etc. incluindo terragens e assentamento para um vão desde 4m até 8m, sendo a madeira de lei e tendo 1|4 de ponto.

Um dito dito de frechal de madeira de lei, comprehendendo assentamento e mão d'obra e de 15 centimetros de esquadrio.

Um dito dito de cumieira, terça, laroz ou espigão de madeira de lei de 12 a 15 centimetros de esquadrio, comprehendendo a mão d'obra e assentamento.

Um dito dito de hombreira, verga e peitoril, comprehendendo a collocação respectiva, tendo cada peça a grossura de 12 a 15 centimetros.

Um metro quadrado de porta ou janella, de madeira de lei, incluindo o assentamento com ferragens.

Um metro quadrado de roçado e derribada em matto virgem.

Um dito dito de deslocamento.

O proponente não poderá contractar a conclusão de mais de 4 casas, e na proposta declarará o tempo em que as entregará concluidas.

O proponente será obrigado a receber os emigrantes que o Delegado apresentar em numero sempre redusido para os serviços que forem contractados.

Recife 11 de Maio de 1891.

A. *G. de Gusmão Lobo.*

Libras esterlinas

Vende-se no

Banco Emissor de Pernambuco
Rua do Commercio n. 38

Thesouraria de Fazenda

Recolhimento de notas

De ordem do cidadão Dr. inspector e em vista do telegramma do Sr. ministro da fazenda de 29 do mez proximo findo, faço publico para os devidos effeitos, que a junta administrativa da Caixa de Amortisação resolveu que sejam recolhidas no praso improrogavel de seis mezes a contar de hoje as notas de 500$000 emittidas pelo Banco União de S. Paulo, ficando sem valor as que deixarem de ser apresentadas ao troco no dito Banco dentro d'esse praso na forma do art. 115 do decreto n. 10,282 de 6 de Julho de 1889.

Em 1 de Maio de 1891.

O secretario da junta,
Dr. Antonio José de Sant'Anna.

Veneravel Irmandade do SS. Sacramento da matriz de S. José

ELEIÇÃO

De ordem do irmão juiz, convido aos carissimos irmãos para comparecerem em nosso consistorio no domingo 17 do corrente, pelas 10 horas da manhã, afim de assistirem á missa votiva do Espirito Santo, e em seguida proceder-se á eleição da mesa regedora que tem de administrar esta irmandade no anno compromissal de 1891 á 1892.

Consistorio, 13 de Maio de 1891.

O escrivão,
J. G. da Cunha Perné.

Banco Popular

Scientifico aos Srs. accionistas, que fica marcado o prazo de 30 dias a contar do dia 15 do corrente para o recolhimento da segunda prestação do capital social, na razão de dez por cento sobre o valor nominal das acções; a qual deve ser realisada na séde social á rua 15 de Novembro n. 22.

Recife, 14 de Maio de 1891.

Albino Narciso Maia
Director-Secretario.

Banco de Pernambuco

O Banco de Pernambuco avisa aos seus freguezes e ao respeitavel corpo do commercio, que, a contar do dia 1º de Junho em diante, so' abonará nas contas correntes de movimento juros a razão de um por cento ao anno, até segundo aviso.

William M. Webster.
Gerente.

English Bank of Rio de Janeiro Ld.

O Englihs Bank of Rio de Janeiro Limited avisa ao respeitavel corpo do commercio e a todos os seus freguezes que do 1º de Junho do corrente anno em diante, não abonará mais juros sobre depositos em conta corrente.

Pernambuco, 2 de Maio de 1891.

Thomaz Ellis,
Gerente interino,

Estrada de Ferro de Pernambuco do Recife ao S. Francisco

Aviso

Pelo presente, são convidados os senhores accionistas desta companhia para receberem na estação de Cinco Pontas o 55.º dividendo, relativo ao semestre findo em 31 de Dezembro do anno passado.

Escriptorio da Superintendencia, Cabo 12 de Maio de 1891.

Wells Hood,
Superintendente.

Aviso aos navegantes.

O cidadão capitão do porto do Estado do Ceará communicou por telegramma a capitania do porto deste Estado, que o pharol da ponta do Mucuripe está parado, conservando somente um luz fixa.

Capitania do Porto do Estado de Pernambuco, 5 de Maio de 1891.

O secretario,
Mario F de Castro Chaves.

HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

Para a 13.ª corrida á realizar-se domingo 24 de Maio de 1891

1.º **PAREO** — 24 DE MAIO — 1.000 metros. Cavallos que não tenham ganho no Hippodromo e eguas do Estado. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

2.º **PAREO** — MERCURIO — 1.400 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 800 metros nos prados do Recife até 30 de Novembro ultimo. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

3.º **PAREO** — SATURNO — 1.100 metros. Animaes de Pernambuco e pungas que não tenham ganho premios. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

4.º **PAREO** — VENUS — 1.450 metros. Animaes nacionaes até meio sangue que já tenham corrido no Hippodromo. PREMIOS: 350$000 ao primeiro, 70$000 ao segundo e 35$000 ao terceiro.

5.º **PAREO** — URANO — 1.050 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

6.º **PAREO** — HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE — 1.600 metros. Animaes de qualquer paiz. PREMIOS: 500$000 ao primeiro, 100$000 ao segundo e 50$000 ao terceiro.

7.º **PAREO** — JUPITER — 1.000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nestes ultimos 5 mezes. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

8.º **PAREO** — MARTE — 1.000 metros. Cavallos de Pernambuco que não tenham ganho nos prados do Recife, pequiras até 1m30 no maximo e eguas do Estado. PREMIOS 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

OBSERVAÇOES

De accordo com o art. 5.º não serão admittidos á inscripção os animaes Ida no pareo 24 de Maio, no pareo Venus, Gaulez e Veloz, nos pareos Urano e Jupiter os animaes Plutão e Piramo, no pareo Marte o animal Ida.

Nenhum pareo se realizará sem que se inscrevam e corram cinco animaes de tres proprietarios differentes.

A inscripção encerrar-se-ha na terça-feira, 19 do corrente ás 6 horas da tarde na Secretaria do Hippodromo do Campo Grande á rua 15 de Novembro n. 55, 1º andar.

Secretaria do Hippodromo do Campo Grande, 12 de Maio de 1891.

O SECRETARIO,
H. E. de Figueiredo.

Club Internacional do Recife

Por motivo imprevisto deixará de haver reunião familiar sabbado 16, ficando transferida para quando for annunciada.

Claudio Dubeux.

Derby Club de Pernambuco

São convidados os possuidores de debentures a virem receber os juros do 2.º semestre vencido.

Secretaria do Derby Club de Pernambuco, 15 de Maio de 1891. — Servindo de thesoureiro,
Joaquim Luiz Teixeira.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

De ordem do Sr. director engenheiro chefe se faz publico para conhecimento dos interessados, que a administração desta estrada não se responsabilisa, directa ou indirectamente, por debitos contrahidos por trabalhadores da construcção, em virtude de fornecimento de generos ou outros quaesquer artigos a elles feito por particulares.

Secretaria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, 14 de Maio de 1891.

O secretario,
Victaliano C. Ribeiro Souza.

Monte de Soccorro de Pernambuco

46º leilão de joias

Este estabelecimento fará leilão no dia 20 de Maio proximo, por intermedio do agente Martins, em sua séde, na rua do Bom Jesus n. 32, ás 11 horas da manhã, dos objectos que não forem resgatados até a vespera, constantes das seguintes cautelas vencidas:

19.484 4 botões de ouro com brilhantes.
20.045 1 medalhão de ouro cravejado de brilhantes e turqueza, 1 pulseira com brilhantes e diamantes, 2 medalhas com ditos, 1 volta de ouro com medalhão, ouro de lei.
20.161 2 alfinetes, 1 medalha e 1 par de brincos, ouro de lei.
20.184 1 alfinete de ouro, 1 coração em cornelina engastado em ouro, 1 par de brincos e 1 annel, ouro de lei.
20.649 1 par de brincos, 2 anneis, ouro de lei, 1 par de brincos cravejado de diamantes, em prata.
20.652 1 par de rosetas de ouro com brilhantes
20.665 1 moeda de ouro de valor de 5$, com argola, 2 moedinhas de ouro, 1 botão e 1 par de rosetas, ouro de lei.
20.679 1 annel de ouro com 1 brilhante.
20.684 1 corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
20.691 1 volta de trancelim 2 pares de rosetas, 2 alfinetes, 5 botões, 1 coração de cornelina, ouro de lei.
20.699 1 corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
20.702 1 annel de ouro com pequeno brilhante, 1 corrente e sinete para relogio, 6 botões, ouro de lei.
20.703 2 trancelins, 2 medalhas, 2 cruzes, ouro de lei, 13 colheres para chá e 1 maracá, prata baixa.
20.709 1 corrente de ouro para relogio, ouro de lei.
20.713 2 anneis de ouro com brilhantes.
20.714 1 par de rosetas de ouro com diamantes e 1 annel com pequeno brilhante.
20.718 1 par de rosetas de ouro com brilhantes pequenos e 1 annel com 1 dito.
20.719 1 reloma e cordão, ouro baixo.
20.720 1 alfinete de ouro com pequenos brilhantes, 1 dito de ouro, 1 volta de ouro, 2 pares de rosetas e 1 cruz, ouro de lei.
20.721 1 pulseira de ouro com pequeno brilhante e 1 volta de ouro de lei.
20.722 1 alfinete, 2 pares de brincos, 1 luneta, 1 trancelim, 1 volta de dito, 2 anneis, 1 castão, ouro de lei.
20.724 1 medalha de ouro de lei 2 cruzes, ouro baixo, 1 calix com colher e fatona, 1 paliteiro e 1 salva de prata.
20.725 1 alfinete de ouro para retrato e 1 par de brincos, ouro de lei.
20.726 1 annel de ouro com 1 brilhante.
20.727 1 annel de ouro contendo 1 saphira circulada de brilhantes pequenos.
20.728 1 pulseira de ouro com rubins e perolas e 1 alfinete, ouro de lei, 1 cruz com pequenos brilhantes e 1 annel com 1 dito.
20.735 1 relogio, ouro de lei.
20.755 1 corrente de ouro de lei para relogio.
20.764 1 trancelim, 1 medalha, 1 par de rosetas, ouro de lei, 1 pulseira, ouro baixo, 16 colheres para chá, de prata.
20.768 1 assucareiro, prata de lei.
20.769 1 emblema da Senhora da Conceição, ouro de lei.
20.770 4 castiçaes com bocaes, prata de lei.
20.771 1 salva, prata de lei.
20.777 1 salva pequena, 1 paliteiro, 7 colheres para sopa, 35 ditas para chá, 1 concha para sopa, prata de lei, 1 copo, prata baixa.
20.791 1 corrente para relogio e 1 relogio, ouro de lei.
20.810 1 pulseira de ouro com brilhantes.
20.814 1 pulseira, 1 alfinete, 1 par de brincos, 1 cordão, 1 borlota, ouro de lei.
20.815 2 pulseiras, 1 corrente e relogio para senhora 1 relogio, ouro de lei
20.817 1 corrente e relogio, ouro de lei.
20.819 1 trancelim, ouro de lei, 1 dedal, ouro baixo
20.820 1 par de brincos e 1 cordão, ouro de lei.
20.832 1 pulseira de ouro com pedras de mosaico, 1 par de rosetas com pedras pretas, 1 medalha esmaltada e 1 dita pequena, de ouro.
20.833 1 volta de ouro e 1 medalha, ouro.
20.834 1 annel de ouro com 1 pequeno brilhante e 2 esmeraldas, 1 corrente e medalha de nikel para relogio, 1 pulseira, 2 alfinetes, 1 cruz e 1 dedal, ouro de lei.
20.840 1 par de rosetas de ouro com brilhantes.
20.841 1 pulseira de ouro com perolas.
20.842 1 annel de ouro com brilhantes.
20.844 18 colheres para sopa e 1 concha para tirar sopa, prata de lei.
20.848 1 salva e 2 castiçaes, prata de lei.
20.849 2 castiçaes e 1 paliteiro, prata de lei.
20.851 1 alfinete de ouro e 1 relogio, ouro de lei.
20.852 1 relogio, ouro de lei.
20.853 1 medalha e 1 par de argolas, ouro de lei.
20.854 1 pulseira e 1 alfinete, ouro de lei.
20.855 1 annel de ouro com 1 brilhante.
20.856 1 corrente, ouro de lei.
20.857 1 trancelim, 1 medalha, 1 annel, ouro de lei, e 5 moedinhas de ouro em botões.
20.858 1 pulseira, 1 alfinete e 1 par de rosetas, ouro de lei.
20.862 1 trancelim, 2 medalhas, 2 alfinetes, 2 botões, 1 moeda de prata com engaste e laço, ouro de lei.
20.865 2 castiçaes com angelicas, 1 paliteiro, 18 colheres para sopa, 28 ditas para chá, e 1 dita para tirar arroz, prata de lei.
20.871 1 broche de ouro com diamante, 1 par de brincos com dito, ouro de lei.
29.883 1 par de rosetas de ouro com 2 brilhantes grandes.
20.886 2 pares de brincos, 1 cordão, 1 cruz, ouro de lei.
20.899 4 anneis e 1 par de botões, ouro de lei.
20.908 1 cruz de ouro com brilhantes, 1 fio de perolas, 4 castiçaes, 1 salva, 5 conxas, 1 colher para peixe 12 ditas para sopa, e 12 garfos prata de lei.
20.909 1 salva, 1 paliteiro, 1 assucareiro, 12 colheres para sopa, 12 garfos, 3 conxas para sopa de arroz e peixe prata de lei.
20.976 1 pulseira, ouro de lei.
20.977 1 relogio, ouro de lei.
20.988 1 relogio, ouro de lei.
20.994 1 corrente com cinete, ouro de lei.
20.995 1 relogio de ouro para senhora.
21.000 1 pulseira de ouro com brilhantes.
21.004 1 volta de cordão, 2 medalhas milagrosas, e 1 moedinha de ouro com argolla, ouro de lei.
21.010 1 volta de trancelim, 1 dita de cordão, 1 cruz, 1 medalha, 2 pares de rosetas, e 3 anneis de ouro de lei.
21.012 1 alfinete, 1 par de brincos, 2 corações em ouro, 1 annel, 1 figa de coral em ouro, ouro de lei e cordão ouro baixo.
21.014 1 annel de ouro com 1 brilhante.
21.019 1 corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
21.039 1 pulseira de ouro com tetéas, ouro de lei.
21.043 1 relogio, ouro de lei.
21.047 1 cruz de ouro com brilhantes e fio de perolas.
21.062 3 pulseiras, 3 trancelins, 3 medalhas, 1 volta de trancelim, 1 cruz, 1 cordão, 1 emblema da Conceição, 2 anneis ouro de lei, par de brincos, 1 alfinete, 1 roseta, 2 anneis, 1 emblema de S. Braz e 1 dedal, ouro baixo.
21.091 1 pulseira, 1 broche, 1 par de rosetas, 1 medalha ouro de lei.
21.100 12 colheres para sopa, 11 ditas para chá, 3 conchas para sopa, arroz e assucar, 12 garfos, 14 cabos para facas, de prata
21.103 1 relogio, ouro de lei.
21.106 1 par de rosetas de ouro com 2 brilhantes pequenos, 1 volta de trancelim, 1 cruz 1 cordão e emblema da Sra da Conceição ouro de lei, 1 cruxifixo e 1 figa ouro baixo.
21.124 1 trancelim chato, ouro de lei.
21.125 2 voltas de trancelim e 1 annel ouro de lei.
21.126 8 botões e annel, ouro de lei.
21.127 1 par de brincos e 1 cordão ouro de lei.
21.129 1 pulseira de ouro com brilhantes e 1 annel com dito.
21.136 2 cordões de ouro, 1 coração em ouro, e 1 figa de coral, ouro de lei.
21.145 1 salva e 2 colheres para molho, prata de lei.
21.146 1 pulseira, 2 correntes de ouro para relogio, 1 volta de trancelim com medalha, 2 pares de brincos, 3 ditos de rosetas, 1 alfinete, 1 volta de trancelim com 4 te-

teias, 4 anneis e 1 relogio, ouro de lei, 1 relogio ouro baixo.
21.177 1 par de rosetas, 1 dito de ouro de lei, 1 salva prata de lei.
21.196 1 corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
21.197 1 par de rosetas de ouro, e 1 luneta ouro de lei 1 colher para sopa e 3 ditas para chá, de prata.
21.202 1 corrente de ouro para relogio, 1 trancelim, 1 par de brincos, 1 alfinete e 1 relogio, ouro de lei.
21.220 1 annel de ouro com um brilhante pequeno.
21.222 2 alfinetes, 2 pares de brincos, 1 dito de rosetas e 2 voltas de trancelim ouro de lei.
21.230 1 broche formado por 4 moedas de ouro.
21.237 1 trancelim ouro de lei, 1 salva e 1 paliteiro prata de lei.
21.248 1 pulseira de ouro com brilhantes pequenos, 1 par de rosetas de ouro com ditos e 2 botões com dois ditos, ouro de lei.
21.255 1 volta de ouro e 1 pulseira ouro de lei.
21.257 1 corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
21.261 1 par de botões, ouro de lei.
21.265 2 pares de rosetas, 1 volta de trancelim, 1 moedinha de ouro com argolla e 16 anneis, ouro de lei.
21.267 1 par de brincos, 1 dito de rosetas, 3 anneis, e dedal, e 1 volta de trancelim com figa, ouro de lei.
21.268 1 par de brincos, 3 ditos de rosetas, 3 anneis e 1 botão, ouro de lei.
21.278 1 annel de ouro com 8 bilhantes e esmeralda.
21.281 1 pulseira, 1 trancelim 1 par de brincos, 1 dito de rosetas, 2 anneis, 1 figa de coral em ouro e 1 relogio, ouro de lei.
21.283 1 trancelim ouro de lei.
21.286 12 colheres para chá, de prata.
21.287 2 coroas de ouro pequenas, 1 chapa de ouro com emblema da Sra. das Dores, 3 resplendores, ouro de lei, 2 coroas maiores, ouro baixo.
21.292 1 trancelim ouro de lei.
21.293 1 par de rosetas de ouro com 4 brilhantes, 1 cruz com pequenos ditos e 1 volta trancelim ouro de lei.
21.303 1 trancelim ouro de lei.
21.306 1 pulceira pequena, 4 moedinhas de ouro, com laço e argollas, 1 emblema de S. Braz, 1 annel de ouro de lei, 2 pulceiras, 3 alfinetes, emblema do Espirito Santo e 2 anneis, ouro baixo.
21.309 1 trancelim, 1 moedinha de ouro com laço, e 1 cruz, ouro de lei.
21.314 1 correntão de ouro para relogio e 1 par de brincos, ouro de lei.
21.340 2 pulseiras, 2 pares de brincos e 1 dito de rosetas, ouro de lei.
21.342 1 annel de ouro com 1 brilhante, botão com 1 dito, 1 volta de ouro e 2 cordões, ouro de lei.
21.356 1 medalha, ouro de lei.
21.361 1 1 par de rosetas de ouro com 2 brilhantes.
21.362 3 pulceiras, 2 alfinetes, 1 trancelim, 2 pares de rosetas, 1 alfinete para manta, e 1 annel, ouro de lei.
21.370 1 corrente para relogio, ouro de lei.
21.374 1 pulceira, 1 trancelim e 1 medalha pequena, ouro de lei.
21.377 1 corrente e medalha para relogio e 1 trancelim, ouro de lei.
21.382 1 alfinete de ouro com cornelinnas, 1 trancelim, 2 figas e 2 botões, ouro de lei.
21.387 1 alfinete, 1 par de rosetas, 1 volta de trancelim, 1 dita de cordão e 4 anneis, ouro de lei.
21.388 1 corrente para rologio, e 1 relogio ouro de lei.

Recife, 16 de Abril de 1891.

O Gerente,
Felino D. Ferreira Coelho.

London & Brazilian Bank Limited

O London & Brazilian Bank Limited avisa ao respeitavel corpo do commercio, e a todos os seus freguezes, que a datar de 1.° de Junho do corrente anno em diante, não abonará mais so juros de 2°|° ao anno nas contas correntes de movimento.

Pernambuco, 1 de Maio de 1891.

W. H. Bilton, manager.

EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 29, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs Manoel Antonio da Silva Oliveira e Hermillo Francisco Rodrignes Freire, e quando for preciso o Sr. Antonio Martins Carvalho.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados e firmados em talão carimbado e firmado pelo gerente, sem o que não terão valor algum

George Windsor,
Gerente.

MARITIMOS

Aviso maritimo

T. H. Jenkins, capitão da barca ingleza *Junak*, arribado neste porto com avarias, vindo de Villa Colon com um carregamento de cinzas e ossos, destinado para o Rio Wersey.

Tendo affretado a barca nacional *Elisabeth* para conduzir parte do seu carregamento para o seu destino, consistindo de 470 toneladas de cinza de osso e 60 toneladas de ossos, mais ou menos, precisa tomar por emprestimo contra «Respondentia bond» a quantia de cerca de 15:000$000 para occorrer as despesas feitas neste porto com o dito carregamento.

Offertas em cartas fechadas, serão recebidas no consulado da S. M. Britannica até meio dia de 19 do corrente mez.

Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor

Esta companhia mantem as seguintes linhas regulares de navegação:

Norte, tocando nos portos da Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Fortaleza, partindo deste porto um vapor a 6 e 21 de cada mez.

Sul, com escala pelos portos de Maceió, Peneto, Aracajú, Estancia e Bahia, sahindo deste porto a 9 e 24 de cada mez.

Fernando de Noronha, partida no meiado do mez.

Rio Formoso e *Tamandaré*, sahida a 28.

Rio de Janeiro, (directamente) parte o vapor de 25 a 30 do mez.

Rio Grande do Sul, (viagem directa) sahe de 15 a 20 do mez.

Todos os vapores são novos, tem excellentes accommodações para passageiros e para carga, e os preços são muito reduzidos.

Os passageiros encontram, apar do bom tratamento, todo o conforto desejavel a bordo de um vapor.

Os vapores que fazem as viagens ao Rio de Janeiro, além de terem tudo o que se encontra nos vapores modernos, accresce que faz a viagem em quatro dias e o preço de passagens na 1.ª classe é 60$000.

O vapor empregado na viagem para o Rio Grande do Sul e sómente para carga, e tem calado adequado a entrar no porto daquelle Estado em qualquer occasião.

Recebe se engajamento de carga por quantidade fixa para todas as viagens.

Outrosim, a companhia expedirá vapores extraordinarios desde que haja carga para o engajamento completo de um vapor.

Escriptorio, da Companhia Pernambucana n. 12.

Mala Real Portugueza
Vapor Malange

E' esperado aqui, até o dia 30 do corrente, este paquete illuminado a luz electrica, da Mala Real Portugueza, que depois da indispensavel demora seguirá para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Reservam se as passagens para a Europa, até a passagem do paquete por este porto, para os do sul.

Para carga, encommendas, passagens e valores trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—RUA DO COMMERCIO—6
1· andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por Vapor

Para Fernando de Noronha
O vapor Beberibe

Commandante 1° tenente Fabio Rino

Segue no dia 18 do corrente ás 12 horas da manhã. Recebe carga e passagens até as 12 horas do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

Lloyd Brasileiro
PORTOS DO SUL
O vapor Maranhão

Commandante Antonio da Silva Ferreira

E' esperado dos portos do sul até o dia 16 de Maio seguindo depois da demora necessaria para a

Parahyba, Natal, Ceará, Amarração, Maranhão, Pará, Obidos e Manáos

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Para passagens, fretes eencommendas e dinheiro trata-se com os AGENTES.

PORTOS DO NORTE
Vapor Espirito-Santo

Commandante Antonio Francisco de Almeida

E' esperado dos portos do norte até o dia 19 de Maio e depois da demora indispensavel seguirá para os portos de Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro

Recebe carga a baldear no Rio de Janeiro: para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche. Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Para carga, passagens e valores: trata-se com os AGENTES.

PORTOS DO NORTE
O vapor Brazil

Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolyto Duarte

E' esperado dos portos do norte até o dia 21 de Maio, e seguirá depois da demora do costume para

Maceió. Bahia, Espirito Santo e Rio de Janeiro

Recebe carga a baldeiar no Rio de Janeiro, para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n 11.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos, que é

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto de descarga dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6
1° andar

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza DE Navegação a vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor Parahyba

Commandante Voisin

E' esperado da Europa até o dia 23 de Maio seguindo depois da indispensavel demora para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos e Rio da Prata

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volume que porventura tenham seguido para os portos do sul afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

United States and Brazil M. S. S. C.
O vapor Alliança

E' esperado dos portos do norte até o dia 17 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os AGENTES.

O vapor Segurança

E' esperado dos portos do sul até o dia 21 de Maio seguindo depois da demora necessaria para o

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz, e New-York

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
8—*Rua do Commercio*—8
1° andar

Royal Mail Steam Packet Company
O vapor Magdalena

Espera-se da Europa até o dia 21 de Maio, seguindo depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os AGENTES.

O vapor Clyde

E' esperado dos portos do sul no dia 23 do corrente e depois da da demora indispensavel seguirá para

S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton

Paracarga, passagens encommendas e dinheiro a frete:. trata-se com os AGENTES.

O vapor Trent

E' esperado dos portos do sul até o dia 30 de Maio seguindo depois da demora do costume para

Lisboa, Vigo e Santhampton

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes. encommendas. trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bon Jesus—N. 3

LEILOES

Leilão

De 2 importontes cavallos de corrida denominados Apollo e Gallileu

Sabbado, 16 de Maio
Ao meio dia
Na Praça do Commercio (Lingueta)
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
Gusmão

Agente Stepple
6· e ultimo
leilão definitivo

De 1 importante armação de amarello e toda envidraçada, balcão, importantes fiteiros, lustre, arandellas, cadeiras de rosca para escriptorio, moxos, mesas, armação ingleza, cera em velas, linhas e carriteis, carriteis de retroz pretos e de cores, fitas de seda, ditas de velludo e outras miudezas.

Hoje
Sabbado 16 do corrente
A's 11 horas
No estabelecimento á rua Marquez de Olinda n. 1

O preposto do agente Stepple em continuação e mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito, de orphãos e ausentes, levará á leilão o que se declara acima, pertencentes ao espolio do finado José Pereira Santos e sua mulher, será vendido tudo ao correr do martello á vontade dos licitantes.

Leilão

do excellente cavallo de corridas Talispher

HOJE
16 do corrente, ao meio dia
Na praça do Commercio (Lingueta)
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Gusmão

Leilão

de collarinhos de linho, gorros de pano, thesouras finas, bicos finos, meias finas para senhoras e homens, bico de seda, gravatas, fitas de seda para debrum, tranças e fitas de cores, botões para camisas, ditos para paletots e muitos outros objectos de miudesas e fazendas, que serão vendidas.

AO CORRER DO MARTELLO
Segunda feira, 18 do corrente
A's 11 horas
No armazem á rua do Marquez de Olinda n. 48
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Gusmão

Leilão
Agente Britto

De um importante piano (novo), bons moveis, espelhos, vidros, crystaes, quadros.

Duas mobilias de jacarandá, 1 dita de amarello, meia dita de jacarandá, 1 cama franceza, 1 dita de ferro com lastro de arame para casal, 1 guarda vestido, 2 toilets, 1 lavatorio de phantasia, 1 dito de amarello, 1 commoda grande, 2 meias commodas, 2 cabides de columna, 2 ditos de parede, 2 marquezões 1 berço, 1 estante envidraçada, 2 bidets, 1 titeiro, 1 mesa elastica de 6 taboas, 1 dita menor, 1 dita de amarello, 2 apparadores, 1 guarda-louça, 1 guarda-comida, cadeiras avulsas de amarello, ditas de junco, ditas americanas, 2 banquinhas, 1 sofá, 1 marqueza, 2 cadeiras para meninos, 2 relogios de parede, 1 dito para cima de mesa, 1 carrinho para criança, 1 quartinheira, 6 etageres, 1 apparelho de porcelana para almoço, louça para jantar, copos, tapetes, calix, talheres, jarros finos, apparelho de electro-plate, quadros, trens e mesa de cozinha e outros muitos objectos.

O agente acima, autorisado pelo Dr. Oliveira Escorel, que retirou-se deste Estado, fará leilão dos objectos acima.

Rua da Imperatriz n. 17, 2· andar.
Segunda-feira, 18 do corente
A's 10 1|4 horas

Agente Stepple
Leilão

Do hotel a rua do Pharol sob n. 4 perto da estação do Limoeiro e bem afreguezado, proprio para algum principiante, e garante-se a chava do estabelecimento.

Terça-feira, 19 de corrente
As 11 horas em ponto

O preposto do agente Stepple, autorisado pela viuva do finado Julio Augusto da Silva Neves levará a leilão, guarda louça, mesas, quadros, espelho, etageres, commoda, uma mobilia de amarello e de gosto, quintos com vinho, dito com aguardente, cadeiras de junco, espriguiçadeiras de dito, ditas de lona, louça para almoço e jantar, copos, garrafas, diversas bebidas, conservas, jarra e outros muitos objectos que estarão a vista dos Srs. pretendentes.

Leilão

De christaes de bacarat, finas porcelanas, mobilias austriacas, cadeiras de junco, e 1 faqueiro de 1 1|2 duzia.

A SABER:

Sala de visita

Um piano forte, 6 lanças e 6 lindos pares de cortinados, 1 excellente tapete avelludado fôrro ou centro da sala, 1 mesa oval, 1 dita redonda, 4 cadeiras de balanço de junco preto, 12 ditas de guarnição e de braço, 1 porta-flores, 1 ettager grande, 1 mesa de jogo, 4 quadros com finas gravuras.

Primeiro quarto, gabinete

Uma secretaria de armario, 1 mesa de escriptorio, 1 estante para livros e 6 cadeiras de junco branco.

Segundo quarto

Uma cama de ferro com arame, 1 colxão, 1 toilette pedra e espelho, 1 commoda, 1 lavatorio, 1 guarnição, 3 quadros, 1 relogio, 1 mosquiteiro, 1 lampeão, 2 cadeiras e 1 guarda vestido e 1 espelho.

Terceiro quarto

Uma cama de ferro, 1 guarda roupa, 1 toilette, 1 lavatorio, 1 mesa, 1 mosquiteiro, 1 porta toalha, 1 bacia e jarro, 2 quartinhas e 1 lampeão.

Quarto quarto

Um marquezão, 1 lavatorio, 1 toilette, e commoda, 2 cadeiras. 1 espelho e 1 mosquiteiro.

Sala de jantar

Uma mesa elastica com 4 taboas, 1 guarda louça envidraçado, 1 apparador grande com armario, 1 divan americano, 1 lampeão, 1 relogio 12 cadeiras de junco e 3 bandeijas.

Porcelanas e crystaes

Um apparelho de porcelana para jantar, 1 lindo apparelho dessert, 1 apparelho para chá, 1 porta gelo, copos, calices, garrafas, compoteiras de fino crystal.

Uma caixa faqueiro de 1 1/2 duzia com garfos, facas, colheres, trinchantes e pertences.

Terraço, cozinha e dispensa

Um guarda-comida, 3 mesas, 2 machinas para café, trem de cozinha, objectos de agatha, balaios, bacias, flandres, formas para pudins, latas, deposito para gaz e muitos outros objectos existentes na casa á Ponte d'Uchôa n. 35.

Terça-feira 19 do corrente

H. C. Borstel, ex-consul americano, tendo mudado de residencia com sua familia para os Estados-Unidos, faz leilão, por intermedio do agente Pinto, dos bons moveis e mais objectos existentes na casa em que residio na Ponte d'Uchôa.

Os concorrentes que tomarem o trem das 9 e 45, ou o bond de Fernandes Vieira das 10 horas terão passagem gratis.

A's 11 horas em ponto

Leilão

das dividas activas do espolio do finado Francisco Collares

Quarta-feira, 20 do corrente
A's 11 horas
No armazem á rua do Bom Jesus n. 45

O agente Pinto levará a leilão, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito privativo dos orphãos em virtude de requerimento do inventariante dos bens do finado Francisco Collares, as dividas activas, pertencentes ao referido espolio, constantes de mandado em poder do mesmo agente, o leilão terá logar ás 11 horas do dia acima dito, no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

Agente Stepple
Leilão

do engenho Jerusalém, sito no termo de Serinhãem

Quarta-feira, 20 do corrente
A's 11 horas
No armazem a rua do Imperador n. 39

O preposito do agente Stepple, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito privativo de orphãos e ausentes, levará a leilão o engenho acima, pertencente aos menores Aanna e Angelica, o qual vae a leilão por força do despacho nos autos de inventario dos bens do finado Dr. Tristão Henrique da Costa.

Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar o referido engenho.

Agente Pinto
Grande e variado
Leilão

De bons moveis, lindos quadros, espelhos dourados, jarros e vasos de bacarat para flores, porcellana, louça, crystaes, electro-plates, talhares de cabo de marfim, salva de prata, plantas e 1 canario do Imperio.

Fuinta-feira, 21 de Maio

A SABER:

Sala de visita

Um piano de Pleyel (quasi novo), 2 cadeiras de piano, 1 estante para musica, mobilia de jacarandá a Luiz XV com um sofá, 2 dunquerques com espelhos, 4 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 18 pannos de crochet, 10 etageres, 14 vasos e jarros para flores, 1 espelho dourado grande, 4 quadros, 2 escarradeiras, 2 tapetes avelludados, 4 capachos de côco, 2 serpentinas e castiçaes de crystal, 1 redoma com navio e caixa de musica, 1 album de madreperola, 2 jardineiras, 1 mesa pequena, 2 lanças, e 5 pares de costurados brancos.

Sala de jantar

Uma mesa elastica com 8 taboas, cabeceiras redondas, 1 guarda louça moderno e envidraçado, 2 apparadores com tampos de pedra, 24 cadeiras de junco branco, 2 de balanço, 1 quartinheira, 1 relogio de parede, 2 quadros, 1 sofá de amarello, 1 guarda comida de arame.

Porcelana, crystaes e metaes

Dous apparelhos de porcelana para chá e jantar, bandeijas, licoreiros, galheteiros, copos, calices, garrafas, compoteiras, fructeiras, geladeiras, facas cabos de marfim, garfos de electroplate, talheres, campas, jarros e vasos para cachepôt.

1.° quarto

Uma cama franceza de jacarandá moderna e nova, 1 mesa de cama, 1 cupula e cortinado, 1 colchão colcha de sêda e de chrochet, toilette e lavatorio de jacarandá com pedra e espelho, 1 guarnição de porcelana, 1 braço a gaz kerosene, 1 commoda de jacarandá.

2.° quarto

Uma cama de faia, 1 mesa de cama, 1 guarda vestido, 1 guarda roupa, 1 lavatorio com espelho e guarnição, 1 espelho dourado, 1 caixa forrada, 2 cabides e 1 tapete, 1 mesa de cama e 6 cadeiras de junco.

3.° quarto

Dous guarda vestidos de amarello, 1 marqueza, 1 cama para menino, 1 mesa de cama e 2 theatros, 1 linda colcha de sêda e 6 cadeiras de junco branco.

4.° quarto

Uma commoda com pedra e toucador, 1 commoda, 1 toillette com pedra e espelho e 1 mesa pequena.

Dispensa e cozinha

Trem de cozinha, mesas de engommar, flandres, bacias, taboa e cavaletes, escadas e objectos de agatha.

Objectos avulsos

Duas bancas de jardim, 1 velocipede, trem de jardim, palmeiras, bigonias e outras plantas.

Um canario do Imperio, cantador.

No Monteiro—casa grande de azulejo a direita e junto da estação do Monteiro

Antonio Nunes da Cruz, tendo de fazer uma viagem á Europa, com sua familia, faz leilão, por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos da casa de sua residencia no Monteiro.

Os moveis são quasi novos, solidos e em optimo estado de conservação. Os crystaes, vidros, electros, porcelanas em estado perfeito, pelo que tornam-se recommendaveis aos pretendentes.

A's 10 1/2 horas partirá do largo de Palacio um trem extraordinario que dará passagem gratis aos concurrentes, parando nas estações em que houver passageiros.

Serão distribuidos catalogos numerados.

AVISOS DIVERSOS

— Alugam-se casas caiadas e pintadas nos fundos de S. Gonçalo, a 8$; tratar na rua da Imperatriz n. 76.

— Aluga-se o sobrado n. 40 à rua do Paysandú, com commodos para grande familia; a tratar atraz da matriz de Santo Antonio n. 24.

— Precisa se de uma ama para cosinhar e engommar; no pateo do Paraizo n. 20

— Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar para pouca familia; na rua Augusta n. 187, 2· andar.

— O Sr. professor Sebastião Antonio de Albuquerque Mello, queira apparecer á rua de S. Francisco de Paula n. 32, em Caxangá, ou á estrada de Luiz do Rego n. 40 F, em Santo Amaro das Salinas, a negocio que não ignora.

— O senhor que annunciou querer comprar um oculo de alcance, dirija-se á travessa da matriz de Santo Antonio, sobrado n. 14.

— Lava se e engomma-se para fóra roupa de homem e senhora; na rua da Santa Cruz n. 52. Na mesma casa precisa-se de uma boa engommadeira.

— Aluga-se o 2· andar do sobrado da rua do Bemfica n. 7, com agua, limpo, etc.; a tratar defronte n. 6.

Novo porto de carvão, embarricas e a varejo; Bemfica n. 6.

Armazem de molhados e fabrica de pão e massas: Bemfica n. 6. Passagem.

A Fabrica de Tecido da Torre, precisa de meninos, e mulheres.

Antonio Joaquim Gonçalves Guimarães

Maria Fortunata da Piedade Guimarães, Maria Guimarães Ferreira Maia, Luiza Augusta Pestana, Antonio Luiz Ferreira Maia e José Lopes Ferreira Maia, mãi, irmã, sobrinhos e cunhado do finado Antonio Joaquim Gonçalves Guimarães, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes do mesmo finado ao cemiterio, e de novo os convida e os demais amigos que não poderam comparecer aquelle acto, a assistirem as missas que se teem de celebrar na ordem 3.ª de N. S. do Carmo, segunda-feira 18 do corrente, ás 8 horas da manhã, setimo dia de seu passamento.

Capitão João Paulo da Rosa Cesse

1.° anniversario

José Lourenço da Silva Oliveira, sua mulher e filha, Anna Rita Pereira da Costa e seus filhos, Agostinho da Rosa Cesse e seus filhos, convidam a todos os seus parentes e amigos e aos do finado, assim como convidam ao mui distincto corpo da guarda local, Monte Pio dos Voluntarios da Patria, Asylo de Mendicidade e sociedade Beneficente Conciliação, a assistirem as missas que mandam celebrar por alma de seu cunhado, irmão e tio, capitão João Paulo da Rosa Cesse, na igreja Conceição dos Militares, ás 8 horas do dia 18 do corrente (segunda-feira), e desde já se confessam eternamente agradecidos a todos que se dignarem comparecer a este acto de religião e caridade.

Maria José Forjaz Coutinho

1.° anniversario

Gedeão Forjaz de Lacerda Junior, Francelina Forjaz de Lacerda, Maria da Gloria Forjaz Victor, Maria da Conceição Forjaz de Lacerda, Maria Theresa Forjaz de Lacerda e bacharel Olintho Victor, pai, mãi, irmãs e cunhado da finada Maria José Forjaz Coutinho, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que, pelo repouso de sua alma, mandam rezar no dia 16 do corrente ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista.

O Dr. Celso F. Henriques de Souza, sua mulher, cunhados e Lupicino Amyntas da Costa Barros dolorosamente surprehendidos pela noticia do fallecimento de seu primo e cunhado DR. JOSE' ALEXANDRE DE AMORIM GARCIA a 10 do corrente, na cidade do Natal convidam os amigos e mais parentes do finado, nesta cidade, para assistirem a missa que por alma mandam celebrar na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manhã de 16 do corrente, 7.° dia do fallecimento.

Aos sapateiros

Superior sola a 3$500 cada meio; vende se na rua da Madre de Deus n. 16. Venham comprar que é bom negocio.

Antonia da Costa Cunha

João Antonio da Cunha Cartelia, tendo recebido a dolorosa noticia do fallecimento de sua prezadissima mãi, D. Antonia da Costa Cunha, no reino de Portugal, convida os seus amigos para assistirem as missas que, pelo eterno repouso, manda dizer na igreja do Divino Espirito Santo, na segunda-feira 18 do andante, pelas 7 horas da manhã, confessando-se a todos desde já grato por esse acto de caridade e religião.

Coronel Joaquim C. Duarte de Azevedo

Manoel Martins de Amorim Santa Rita e sua familia mandam celebrar missas na matriz da Boa-Vista, ás 7 1/2 horas da manhã do dia [illegible] trigesimo do traspasso do seu sempre lembrado amigo Joaquim Custodio Duarte de Azevedo [illegible] para esse acto, convidam os parentes e amigos do finado, confessando-se desde já agradecidos.

Conselheiro José Bernardo Galvão Alcoforado

1· anniversario

A familia do finado convida aos parentes e amigos do mesmo a assistirem as missas que pelo repouso de sua alma, manda rezar no dia 16 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro com pratica de molhados; na rua Marquez de Olinda numero [illegible] Recife.

Amas

Precisa-se de tres amas, sendo uma que saiba bem cosinhar, outra para lavar e engommar, e outra para andar com crianças e fazer alguns serviços internos; a tratar na rua da União numero 5.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; a tratar na rua Barão da Victoria n. 54, antiga agencia de moveis.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; [illegible] Pedro Affonso n. 70.

Ama de menino

Precisa-se de uma ama de bons costumes para andar com dous meninos: a tratar na rua da Cabugá n. 14, primeiro andar, de meio dia ás [illegible] horas.

Ama

Para cosinhar, precisa-se de uma ama; [illegible] Duque de Caxias n. 63.

Ama

Na rua da matriz da Boa-Vista n. 26, primeiro andar, precisa-se de uma ama que cosinhe bem e uma outra para lavar, comprar e fazer o mais serviço de casa de pequena familia.

Amas

Precisa-se de uma ama para cosinhar e mais algum serviço, e uma para engommar e arrumar casa; na rua do Hospicio n. 81.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar e serviços domesticos; na rua larga do Rosario n. [illegible] Regulador da Marinha.

Electricos

Os lindos phosphoros electricos vendem Casa Lima & C., rua do Amorim n. 37.

Caixeiro

Precisa se de um menino com pratica de molhados e que dê fiador de sua conducta; a tratar no Caminho Novo n. 79.

Companhia Distillação Central
Sede rua do Passeio N. 15

Endereço telegraphico – Distillação—Caixa postal n 689—Rio de Janeiro

A companhia filiou a si os seguintes estabelecimentos.

Companhia Nacional de Distillação e Perfumarias, antiga casa Fritz Mack & C.

Companhia Nacional de Alcools Extra Finos, em Campos, e em Pernambuco.

Distillaria da Lapa em Campos.

Schnmam & C., rua da Saude 156, [illegible] e rua do General Camara, 116, 118, [illegible]

E. Gomes de Oliveira & C., rua do Conde d'Eu ns. 51, 53.

S. Carvalho & C., rua do Areal n. 27, 29.

Viuva Drouhins & C., rua do General Caldwel n. 176.

Grande importação e exportação de aguardente, alcools finos e communs, manufactura de licores, vinagre, xarope, vermouth, laranginha, genebra, kummel, aguas mineraes e de todas os artigos congeneres a sua industria.

Rua do Passeio n. 15—Capital Federal.

A succursal desta companhia em Pernambuco, sita no Viveiro do Muniz, compra qualquer porção de aguardente e alcool, pagando bons preços.

Engommadeira

Precisa-se de uma ama que engomme e [illegible] boe e mais algum serviço de casa de pequena familia, que durma em casa e seja matriculada; na rua de Fernandes Vieira n. 29.

Cosinheira

Precisa-se de uma ama para cosinhar e fazer compras; na rua Barão da Victoria n. 10, sobrado.

A's almas caridosas

Maria Candida Wanderley Autran, viuva do empregado publico Candido Autran da [illegible] Albuquerque, moradora na rua de Santa Thereza n. 50, tendo em sua companhia tres filhas solteiras, orphãs, achando-se na maior indigencia, sem recursos para manter-se, vem recorrer ás almas caridosas que a soccorram e auxiliem na pelo amor de Deus, visto como não encherga mais cousa alguma.

WHISKY
Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado** cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

ILEGÍVEL

THEO. JUST. *tendo transferido sua casa de Agencias e Commissões para o predio* **n. 62 a rua do BOM-JESUS,** *alli continúa á disposição dos seus numerosos freguezes e amigos, encarregando-se de pedidos para todos* os paizes da Europa e para os Estados Unidos da America do Norte, para fazendas, miudezas, ferragens, papel, louça, vidro, porcellana, moveis, relogios, joias de ouro e douradas, farinha de trigo, cerveja, vinhos, cognac, licores, todos os generos de estiva, perfumarias, objectos de arte, quadros, machinas para todos os misteres, industriaes, artisticos e agriculturaes, material fixo e rodante para pequenas e grandes èstradas de ferro, installações de usinas e destilações, pontes e edificios metallicos, bombas balanças e em geral de todos os artigos produzidos n'aquelles paizes; habilitado para isso com um esplendido sortimento de amostras, desenhos e catalogos.

62—RUA DO BOM-JESUS—62

Agua de Melissa dos Carmelitas
BOYER

Unico Successor dos Carmelitas

PARIS — 14, *Rua de l'Abbaye*, 14 — PARIS

EAU DES CARMES TRANSFÉRÉE 14 RUE DE L'ABBAYE PARIS RUE TARANNE No. 14

CONTRA:

Apoplexia	Flatos
Cholera	Colicas
Enjôo do mar	Indigestões

Febre amarella, etc.

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.

Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho.

DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS DO *Universo*

Desconfiar das Falsificações e exigir a Assignatura de *C. Boyer*

Valiosa Recommendação

O conceituado clinico Sr. Dr. Araujo Filho, estabelecido em Anta, Estado de Rio do Janeiro, recommenda pela eloquente fórma o apreciadissimo medicamento rio-grandense Peitoral de Cambará:

« Tenho empregado em minha clinica o Peitoral de Cambará, do Sr. Dr. J. Alvares de Souza Soares, nos casos de molestias broncho-pulmonares, colhendo sempre resultados muito satisfactorios

« Posse mesmo, em virtude d'esses bons resultados, garantir o efficacia d'esse medicamento, principalmente quando estas affecções tiverem tomado o caracter de chronicidade — Dr. *J. de Araujo Filho.* »

(A firma está reconhecida.)

O Peitoral de Cambará vende-se 2$500 o frasco, 13$000 meia duzia e 24$000 a duzia, nas principaes pharmacias e drogarias.

São unicos agentes e depositarios neste Estado

Francisco M. da Silva & C.

23--Rua Marquez de Olinda--23

Licenciado pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.

CAPSULAS DE SANDALO CITRINO de Savaresse

[illegible]

MOLESTIAS SECRETAS

[illegible]

A ROSA D'OURO
25--- Rua do Livramento ---25

Este novo estabelecimento de fazendas, acha-se provido de um explendido sortimento de fantazias que seus proprietarios resolveram vender com grande abatimento.

E' pois occasião das Exmas. familias suprirem-se de lindas fazendas por preços excessivamente commodos.

Nesta casa de confiança ha sempre completo sortimento de casemiras finas e diversas para costumes.

Lindos cortes de casemira a 4$, 5$, 6$, 7$500, 8$ e 9$.

Ditos de meia casemira a 3$000.

Ditos de seda o 4$ e 5$000.

Camisas inglezas de 60$ a duzia a 3$000 cada uma.

Ditas cretone a 2$ e 2$500.

Ditas de flanella pura lã, padrões chics de 2$ a 5$000.

Ditas de meias grande sortimento que se vende por preços nunca vistos.

Grande sortimento de regatas, plastrons e laços de seda.

Punhos e collarinhos de linho, luvas de seda, meias de cores para Senhoras e para homem.

Toalhas de diversos tamanhos lisas e de listras.

Liquida-se uma grande quantidade de lãns com quadros de seda, por menos 1000 reis do seu preço.

Colxas lavradas com elegantes padrões de 10$, por 7$ e 8$000.

Ditas diversas de 2$, 3$, 1$ e 5$000.

Cobertas de cretone com lindissimas ramagens a 3$, 3$500 4$ e 5$000.

Cobertores de lã a 2$500 e 4$000.

Grande sortimento em voiles, cretones com lindissimas barras a 4$ e 5$000.

Variado sortimento de fichus, chales e brins de linho de todas as cores.

Completo sortimento de tapetes que se vendem por preços commodos.

Calças de bôa casemira a 3$500.

Grande deposito de roupas feitas para homem e crianças o que tudo se vende por preços sem competencia.

Fantasias chics a 200 reis o covado.

Bento Campos & C.
25—Rua do Livramento—25
PERNAMBUCO

VERITABLES GRAINS de Santé du Docteur FRANCK

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO DR. FRANCK

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL

Aperientes, Estomachicos, Purgativos, Depurativos

Contra a **Falta de appetite**, a **Obstrucção**, a **Enxaqueca**, as **Vertigens**, as **Congestões**, etc. — *Dose ordinaria: 1, 2 á 3 grãos.*

Desconfiar as falsificações. — Exigir o rotulo junto imprimido em francez e com letras de 4 côres, sendo cada uma letra de uma côr differente e **O Sello da União dos Fabricantes.**

Em PARIZ, Pharmacia LEROY. — Depositos em todas as principaes Pharmacias.

NOVO PLANO
DA
LOTERIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

	Por serie	Por loteria
1 premio de	12:000$000	240:000$000
1 dito de	1:200$000	24:000$000
1 dito de	500$000	10:000$000
1 dito de	200$000	4:000$000
3 ditos ditos de	100$000	2:000$000
5 ditos de	50$000	1:000$000
14 ditos de	25$000	500$000
10 ditos da dezena do 1.º premio a	20$000	400$000
10 ditos da dezena do 2.º premio a	15$000	300$000
10 ditos da dezena do 3.º premio a	10$000	200$000
2 ditos das approximações do 1.º premio a	100$000	2:000$000
2 ditos das approximações do 2.º premio a	50$000	1:000$000
2 ditos das approximações do 3.º premio a	35$000	700$000
119 ditos das duas finaes do 1.º premio a	10$000	2[illegible]0$000
119 ditos das duas finaes do 2.º premio a	10$000	200$000
1080 ditos das terminações do 1.º premio a	5$000	100$000
1080 ditos das terminações do 2.º premio a	5$000	100$000

Total 2,460 premios no valor de 576:000$000.

Esta loteria composta de 12,000 bilhetes a 80$000, é divida em 20 series, sendo o preço do bilhete inteiro de cada serie 4$000, ou 800 réis por cada quinto da serie.

Caso sejam iguaes as terminações, passará a 2.ª ao numero immediatamente superior.

Os bilhetes cujos numeros são premiados com a terminação da centena, não tem direito a terminação da dezena.

Os premios prescrevem um anno depois da respectiva extracção.

Não serão pagos os bilhetes defeituosos, cuja legitimidade não se possa verificar.

CAPSULES THEVENOT SELON LE CODEX

CAPSULAS THÉVENOT

Molestias Confidenciaes

Copahiba — Copahiba e Cubebas.
Copahiba e Essencia de Sandalo.
Essencia de Sandalo e citrino puro.
Oleo Resina de Cubebas.
Oleo Resina de Cubebas e Essencia de Sandalo.
Iodureto de potassio.

SEM CHEIRO NEM SABOR

ABSORPÇÃO FACIL

1

Depositarios em PERNAMBUCO: FRANco M. da SILVA & Cia.

INJECTION CADET
Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Depositos em todas as principaes **Pharmacias e Drogarias**

ENOCH MORGAN'S SONS & C.
SAPOLIO

Sabão maravilhoso para limpar metaes de todas as qualidades, marmores, madeiras, trens de cosinha, soalhos, paredes, pinturas, etc., etc.

Sabão indispensavel em casa de familia; poupa tempo e trabalho.

SAPOLIO

Não se usa para lavar a roupa.

Vende-se em todas as casas de drogas, perfumarias, ferragens, armazens e boucas.

DEPOSITO GERAL EM CASA DE

HENRY FORSTER & C.

CAPSULAS

MATHEY-CAYLUS

Preparadas pelo DOUTOR CLIN Premio Montyon

As Capsulas Mathey-Caylus com *Envolucro delgado de Gluten* não fatigão nunca o estomago e são recommendadas pelos Professores das Faculdades de Medecina e os Medicos dos Hospitaes de Paris, Londres e New-York, para a cura rapida dos: **Corrimentos** antigos ou recentes, a **Gonorrhea**, a **Blennorrhagia**, a **Cystite du Collo**, o **Catarrho** e as **Molestia da Bexigas** e dos *orgãos genito urinarios.*

1124 *Uma explicação detalhada acompanha cada Frasco.*

***Exigir* as Verdaderas Capsulas Mathey-Caylus de CLIN & Cie, de PARIS,** *que se achão em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.*

SAUDE PARA TODOS.

PILULAS HOLLOWAY

As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordems de Estomago e dos Intestinos.

Fortalecem a saude das constituições delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY,
78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES,
E vendemse em todas as pharmacias do universo.

☞ Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificações.

VINHO DE QUINIUM
LABARRAQUE

approvado pela Academia de Medicina de Paris é o resumo, a condensação de todos os principios activos de quina. « *Alguns grammas de Quinium produzem o mesmo effeito que varios kilos de quina.* » (Robiquet, lente da Escola de pharmacia de Pariz).

« *Tendo procurado por muito tempo um tonico poderoso, encontrei-o no seu quinium e qual considero como o restaurador por excellencia das constituições exhaustas* »

« Dr CABARET »

« **O Vinho de Quinium Labarraque** *é o mais util complemento da quinina no tratamento das febres. Os effeitos são particularmente notaveis nas febres antigas de accesso e na cachexia paludosa.* » (Bouchardat, lente da Academia.

Em todas as pharmacias. — Fabr. L. Frere, 19, rue Jacob. Paris

VINHO
BI-DIGESTIVO DE
CHASSAING

DIGESTÕES DIFFICEIS
MOLESTIAS DE ESTOMAGO
PERDA DE APPETITE,
DE FORÇAS, etc.

PARIS, 6, Avenue Victoria, 6, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS

CURA CERTA
de todas as Affecções pulmonares

MEDALHA DE OURO · PARIS 1885 · BRONCHITES · TISICAS · CATARROS

CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER

Unicas Premiadas na Exposição de Paris em 1878

EXIJA-SE A FAIXA DE GARANTIA FIRMADA *Fournier*

PARIS

Todos aquelles que soffrem do peito, devem experimentar as Capsulas do Dr. FOURNIER.

Depositarios em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA & C.

Falta de Forças
ANEMIA-CHLOROSE
O FERRO
BRAVAIS

Experimentado pelos primeiros medicos do mundo, para immediatamente na Economia sem occasionar incommodos. Restitue ao sangue a sua côr, reconstituindo-o e dando-lhe o vigor necessario.

Desconfiar-se das imitações e Falsificações.

Vende-se por atacado: Paris, 40 & 42, Rue St-Lazare
E EM TODAS AS PHARMACIAS

PEITORAL DE CEREJA
Do Dr. Ayer.

As enfermidades mais dolorosas da garganta e dos pulmões, ordinariamente desenvolvem-se, tendo por principio bases pequenas, cujos resultados não são difficeis de curar se promptamente se tratão com o remedio conveniente. Os **Resfriados** e as **Tosses** são reciprocamente o resultado de **Laringitis, Asthma, Bronchitis, Affecção Pulmonar** e a **Tisica.**

Todas as familias que tem crianças devem ter o

Peitoral de Cereja do Dr. Ayer

em casa para o usar em caso de necessidade. A perda de um só dia, pode em muitos casos accarretar serias consequencias. Por tanto não se deve perder tempo precioso, experimentando remedios de efficacia duvidosa, emquanto que a enfermidade se apodera do systema e se arraiga profundamente, é então que se necessita tomar nesse instante, o remedio mais certo e activo em seu effeito, e este remedio é sem duvida alguma o PEITORAL DE CEREJA DO DR. AYER.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER & CA.,
Lowell, Mass., Est.-Unidos.

DEPOSITO GERAL

EXTRACTO CONCENTRADO DOS

Celebres Remedios **Le Roy**

debaixo de um pequeno volume et sem sabôr

AS VERDADEIRAS

PILULAS LE ROY

Populares em FRANÇA, na HESPANHA, na AMERICA, no BRAZIL onde são autorisadas pela Junta de Hygiene.

FRASCOS ··············· 1/4 FRASCOS

Essas Pilulas dão toda a facilidade de se tratar só, por preço barato, e de se curar em pouco tempo. Ellas expulsam rapidamente os humores, bilis, humores viscosos viciados que conservam as molestias; ellas purificam o sangue e impedem as recahidas.

Empregam-se

contra a *Prisão de ventre, Catharrho, Góta, Rheumatismo, Falta de appetite, Tumores, Ulceras, Febres, Molestias do Figado, Impigens, Borbulhas, Vermelhidões, Menopausa, etc.*

E PRECISO RECUSAR

qualquer frasco que não tiver o endereço de

Phco Cottin

Genro do Snr. Le Roy

51, Rua de Seine, Paris

EM TODAS AS PHARMACIAS

ATKINSON'S
WHITE ROSE

O mais delicado dos perfumes. Suave como a propria rosa. Imitado em todas a parte sem poder ser igualado.

ATKINSON'S
AGUA de COLONIA

Universalmente preferida ás sortes allemães. Empregar somente a de ATKINSON por ser mais fina, mais suave, mais persistente e muito mais refrescante de todas. Vendem-se em toda a parte.

J. & E. ATKINSON,
24, Old Bond Street, Londres.

AVISO! Legitimas somente com o rotulo-escudo azul e amarello e a marca de fabrica uma "Rosa branca" com o completo endereço.

Salina de Mossoro'

Souza Nogueira & C. avisam aos seus freguezes e mais commerciantes, que continuam a ter na cidade de Mossoró grande deposito de sal e de todas as qualidades, a saber: alvo pedroso escuro pedroso, fino alvo e fino escuro, e finalmente lavado; garante se a qualidade e promptidão no carregamento dos navios, dentro ou fóra da barra; a tratar com os mesmos á rua Duque de Caxias n. 85 ou naquella mesma cidade e casa de identica firma, e quanto ao preço, este será o menor do mercado.

Aluga-se

O pavimento terreo do sobrado n. 39 da rua da Roda, com proporções para morada e um bom estabelecimento, qualquer que elle seja, e principalmente para um hotel, por já estar afreguezado, tem agua, banheiro e está limpo: a tratar na rua das Larangeiras n. 29, das 11 horas ás 3 da tarde.

Modista

D. Leonor Porto

Continúa a executar os mais difficultosos figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisboa e Capital Federal. Prima em perfeição de costura, em brevidade em preços e fino gosto; na rua do Hospicio n. 58.

Telephone—147

Plantas

Na estrada dos Afflictos n. 28, sitio, vendem se enchertos de larangeiras e limoeiros de todas as qualidades, arvores fructiferas, Indos e variados crotons a preços resumidos.

MARAVILHA CURATIVA
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.

A Verdadeira Maravilha do Seculo.

APPROVADA E LICENCIADA
pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.

A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.

A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.

A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face. Inchação da Face e Nevralgia.

A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôr e Rigidez nas Juntas ou Pernas.

A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.

A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.

A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.

A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres, Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

Especialidades do Dr. Humphreys.

Remedios Especificos,
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.

O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.

UNICOS AGENTES

Para vendas em grosso em

PERNAMBUCO

Faria Sobrinho & C.

DROGARIA

A' Rua Marquez de Olinda n. 1

A TOSSE E AS DOENÇAS PULMONARES

REMEDIO SEGURO PARA

PEITORAL DE ANACAHUITA

PREPARADO POR

LANMAN E KEMP

NEW YORK

O BALSAMO MAIS EFFICAZ

PRODUZ CURAS ADMIRAVEIS E TEM TRIUMPHADO EM MUITOS CASOS DE PHTHISICA INCIPIENTE.

INFALLIVEL

Professora de piano

Uma senhora competentemente habilitada e com pratica de ensino de piano, offerece se a leccionar em casas de familia por muito modico preço, e poderá ser procurada para fóra ou dentro desta capital; a tratar na rua Barão da Victoria, armazem de moveis n. 49.

Cosinheira

Precisa se de uma cosinheira; na rua Duque de Caxias n. 44

Aluga-se muito barato

O 1.º, 2.º e 3.º andares do sobrado á rua do Brum n. 84, e o 1.º e 2.º andares do sobrado no caes do Apollo, todos têm muitos bons commodos; a tratar no 1.º andar á rua larga do Rosario n. 34, das 9 ás 5 da tarde.

Aluguel barato

Alugam-se as seguintes casas:

Ponte Velha n. 22.
Estrada João de Barros, n. 19.
Rua Visconde Itaparica n. 43 1.º andar.
Visconde Itaparica n. 43,3º. andar
Rua Pedro Affonso n. 46. 1º. andar.
Pedro Affonso, n. 46, armazem.
Rua das Aguazinhas n. 7, em Beberibe.
Rua do Rosario n. 39.
Travessa do Carmo n. 10, loja.
Rua Visconde Goyanna n. 163.
Lombas Valentinas n. 4.
Coronel Suassuna n. 50. 1.º andar.
Becco do Campello n. 1, 1.º andar.
O 1.º andar á rua do Bom Jesus n. 47.
A tratar á rua do Commercio n. 5. 1. andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Tonico americano Camacan

Premiado na exposição de Paris de 1889

Este precioso preparado é a melhor composição conhecida para confortar e conservar os cabellos, promove o seu crescimento, limpa a caspa, e fortifica o couro da cabeça, e é o que ha de mais suave e odorifico para a toilette. A' venda em grosso e a retalho nas principaes lojas de miudezas desta capital, e á rua da Aurora n. 163 deposito geral na Fabrica de Olios Vegetaes.

Fabrica Caxias

Devido aos preços que estão custando os fumos finos e o augmento de salario aos operarios: Os preços dos cigarros de nossa fabrica, serão os da tabella abaixo, com o desconto de 10 % até 25 milheiros, e d'ahi para cima 15 %.

Não se toma nota de menos de um milheiro, as quantidades abaixo só serão vendidas a dinheiro.

Tabella de Preços

Fumo picado

Caxias	6$000
Flôr das Flores	7$000
Operas	6$000
Daniel	6$000
Operetas	5$000
Japonezes	6$000

Fumo desfiado

Especiaes	7$500
Aristocraticos	6$500
Mandarins	6$000
Cubanos	6$500
Flôr do Estado	6$500
Caporal	6$009

Cajá ejanipabo

Compra-se em pequena e grande porção; na rua do Principe n. 28.

Cozinheira

Precisa-se de uma ama que cosinhe com perfeição; na rua Marquez do Hervai n. 10.

Tonico Juá-Mutamba

Est tonico preparado com plantas é propriedades conhecidas pelo nosso publico, de melhor de todas as preparações até hoje descobertas para impedir a quéda dos cabellos, dissipar as caspas e os conservar no mais formoso estado, além de ser um magnifico perfume para a toillete.

Encontra-se á venda em todas as principaes pharmacias e lojas de miudezas.

Duzia 10$000 | Vidro 1$000

Deposito

Pharmacia Martins, Rua Duque de Caxias n

MARAVILHA CURATIVA
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.

A Verdadeira Maravilha do Seculo.

APPROVADA E LICENCIADA
pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.

A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.

A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.

A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face. Inchação da Face e Nevralgia.

A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôr e Rigidez nas Juntas ou Pernas.

A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.

A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.

A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.

A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres, Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

Especialidades do Dr. Humphreys.

Remedios Especificos,
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.

O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.

Unico deposito para vendas em grosso na imperial drogaria de F. Manel da Silva & C.

Aluga-se

Na praça do Tira Dentes n. 2, um armazem que se presta para deposito de qualquer mercadoria; a tratar no mesmo.

MUTILADO

ILEGÍVEL

COMPANHIA EXPLORADORA DE PRODUCTOS CALCAREOS

Sede. . . . Pernambuco

CAPITAL . . . 500:000$000

dividido em duas series a 1.ª de 300.000$000, emittida desde já, e a 2.ª de .... 200.000$000 quando for necessario

O capital será representado por 2500 acções de 200$000 cada uma, sendo 1500 da 1ª serie e 1000 da segunda.

Sera a primeira entrada de 30 por cento e as demais de 10 por cento a juizo da directoria, com intervallos nunca inferiores a trinta dias.

FINS DA COMPANHIA

A fabricação e a exploração de productos calcareos, entre os quaes a cal de Jaguaribe para o fabrico de assucar ja bastante conhecida neste e outros Estados.

Estando contractáda a acquisição das pedreiras de Jáguaribe com as mattas, fornos, armazens e mais dependencias, e bem assim a marca registrada na Junta Commercial para a exploração da cal branca, dispõe a companhia de inexgotavel veia de materia prima para a sua industria.

Achando se subscripta particularmente a 1ª serie do capital (reis 300:000$000), são convidados os Srs. subscriptores a fazerem a 1ª entrada, na razão de 30 por cento, no Banco Popular, de 14 até 23 do corrente, afim de poder proceder-se a installação da Companhia.

INCORPORADORES

Antonio Joaquim Barbosa Vianna
Caetano da Costa Moreira

João Bnptista Pereira de Souza
Francisco Pinto Teixeira Chaves

VENDAS

Espartilhos de brins e setins para senhoras meninas, recebeu grande variedade.
Au Paradis des Dames

Libras Sterlinas

Vende-se na loja de joias de Augusto do Rego & C. rua do Cabugá n. 9.

Vende-se

O signal de 50 acções da Companhia de Drogas e productos Chimicos, com alguma differença: á rua Nova n. 16.

CHA ESPECIAL

O Bazar da Boa-Vista, a rua da Imperatriz n. 88, acaba de receber o chá especial marca — BULL DOG — o melhor que tem vindo ao mercado e vende-a 3$600 a lata com uma libra.

ALFREDO LOPES & C.

Pão centeio

Mello & Biset tendo recebido nova remessa de farinha centeio, avisa aos seus freguezes que continuam a fabricar este delicioso pão centeio todas as terças e sextas-feiras; na rua larga do Rosario n. 40.

Vapor "Jaguaribe"

Vende-se este vapor em bom estado de conservação, cuja camara é construida de lindas e especiaes madeiras, prestando-se elle ainda a fazer viagens que não sejam de longo curso mediante pequenos reparos; podendo, em caso contrario, ser aproveitado como um excellente pontão, para descarga de navios, etc.

As pessoas que pretenderem e quizerem examinal-o, podem dirigir-se á bordo do mesmo que acharão pessoa habilitada a dar-lhes quaesquer explicações; a tratar no caes da Companhia Pernambucana n. 12.

Aos senhores de engenhos

Tri-sulphito de cal

superior a cal de Lisboa e potassa

Para alvejar e limpar o assucar
Vendem Guimarães & Valente

6 — Corpo Santo — 6

Sabão de alcatrão

Ha grande conveniencia em se usar este importante sabão em todas as casas de familia tanto para banho como para lavagem de roupa é desinfectante, amacia a pelle e faz desapparecer impingens.

Deposito á rua da Madre de Deus n. 46

Vende-se

O deposito á rua do Socego n. 8, tem bons commodos para familia; a tratar no mesmo, das 10 horas ás 2 da tarde.

Vende-se

6 signal de 50 acções da companhia de drogas e productos chimicos com alguma differença: á rua Nova n. 16.

Moveis austriacos

54-Rua do Barão da Victoria-54

ANTIGA AGENCIA DE MOVEIS

Receberam completo sortimento de moveis de junco, austriaco, como sejam cadeiras, sofás e mobilias completas, bem como tem moveis nacionaes e vendem por preços sem competencia.

Palpitante

Ainda existem á venda alguns exemplares desta lindissima valsa, os quaes se acham nas seguintes casas: rua Marquez de Olinda n. 38; Crespo; Duque de Caxias ns. 63, 67 e 77; Imperatriz n. 82.

Novidades Musicaes

BILONTRAS DE VIENNA, dobrado executado com *assobios*, pela banda da Guarda Local e Arsenal de Guerra e merecendo sempre enormes applausos nestas ultimas festas.
Preço . . . . 1$000

SALVE-SE QUEM PODER, galop gigantesco e de um effeito arrebatador.
Preço . . . . 1$000

RECORDAÇÕES D' ALLEMANHA, serie de lindissimas valsas e de maviosas sensações.
Preço . . . . 1$500

BOMBEIROS DO RECIFE, polka popular e de verdadeira delicia, executada pela banda do 2.º batalhão e Guarda Local.
Preço . . . . 1$000

ESTUDIANTINA, a mais sublime das valsas e applaudida em todo o mundo.
Preço . . . . 1$500

POMONA, A Deusa das Fructas, inemitavel valsa pelo celebre e genial Waldteufel, autor da « Dolores ».
Preço . . . . 2$000

Loja do Azevedo

N. 13 — RUA NOVA — N. 13

Sementes novas de flores

Vendem Guimarães & Valente
6—CORPO SANTO—6

Engenho

Vende se o engenho Matapagipe, sito na freguezia do Cabo, distante da cidade uma legoa, com excepção de uma decima parte que pertence a outro consenhor, cujo engenho moe com o rio Pirapama, tem obras por demais e terras para safrejar 3,500 pães de assucar annualmente, mais um terreno coberto de matta virgem e de madeiras de primeira qualidade, que da para levantar-se outro engenho, cercado bom e muito grande. Tambem se vende o engenho S. Pedro contiguo ao Matapagipe, o qual tem boas terras, está bem obrado, moe a vapor. O pretendente dirija-se ao engenho Boa Vista do Cabo.

Sedas

Surahs de todas as côres, sedas brancas e de côres, recebeu lindo sortimento.
Au Paradis des Dames

CHEGARAM

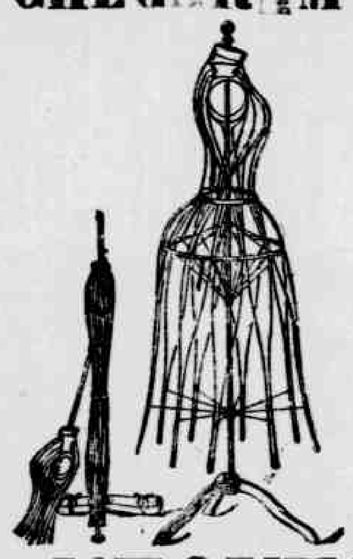

MANEQUINS

Para familias e modistas

A 25$000

Serve para qualquer senhora, por mais magra ou gorda que seja.

Na loja das Listras Azues

N. 61 RUA DUQUE DE CAXIAS N.

Liquidação de calçado

A FLOR DO BOSQUE—a rua do Livramento n. 10, chama a attenção de seus freguezes para os artigos obaixo descriptos, cujos são vendidos por preços resumidissimos para fechamento de contas.

Grande sortimento de botinas inglesas de diversas qualidades a 9$000, 10$000 e 11$000 o par.

Botinas para homens, das melhores fabricas do Rio, por preços sem competencia.

Botinas de cordavão, com salteiras obra forte e elegante, fabricadas especialmente para as Exmas. Sras. normalistas.

Sapatos brancos de setim e duraque proprios para as Exmas. Sras. noivas.

Explendido sortimento de botas para montaria, tanto de couro da Russia preto como branco.

Chaucos e tamancos portuguezes para o inverno.

Botocos e cothurnos proprios para caça.

Botinas nacionaes impermeaveis, obra solida e propria para o inverno.

Lindo sortimento de sandalias de todas as qualidades, tanto estrangeiras como nacionaes.

Para creanças de ambos os sexos ha sempre nesta casa o mais completo e variado sortimento de botinas, cothurnos, focos e sapatos.

A FLOR DO BOSQUE

10 — RUA DO LIVRAMENTO — 10

Costa Campos & C.

Licôr depurativo vegetal iodado do medico Quintella

Este notabilissimo depurante que vem precedido de tão grande fama infallivel na cura de todas as doenças syphiliticas, escrofulosas, rheumaticas e de pelle, como tumores, ulceras, dores rheumaticas, osteocopas e nevralgicas, blenorragias agudas e chronicas, canceros syphiliticos, inflamações viceraes, d'olhos, ouvidos, gargantas, intestinos, etc., e em todas as molestias de pelle, simples on diathericas assim como na alopecia ou queda do cabello, e nas doenças determinadas por saturação mercurial.

Dão-se gratis folhetos onde se encontram numerosas experiencias feitas com este especifico nos hospitaes publicos e muitos attestados de medicos e documentos particulares.

Faz-se desconto em casa de
FARIA SOBRINHO & C.

Rua Marquez de Olinda n. 21

Carvão

Vende-se na padaria de Mello & Biset, rua Larga do Rosario n. 40, a 400 rs. a barrica.

Feijão

Vende se barato; no largo do Mercado numeros 7 e 9.

?

Esplendido sortimento de gravatas chics, retirou da Alfandega.
Au Paradis des Dames
Rua Barão da Victoria n. 38

Fabrica de gelo

Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water, ginger, ale, limão, laranja, curaçáo, abacaxis, granadina, grosellas, framboesa, baunilha, hortelã-pimenta, etc., etc.
12 A—CAES DO CAPIBARIBE—12 A

Alfafa

De superior qualidade: vende-se no pateo antiga assembléa, armazem n. 21.

R. DE DRUSINA & C.

Rua Marquez de Olinda n. 18

Armazem de cerveja, vinhos, champagne, licores, cognac, agua mineral, conservas, etc., etc. Unico deposito da afamada cerveja Phœnix de Dortmund e do chocolate Ph. Suchard de Neuchatel.

Agencia da grande fabrica de charutos Dannemann & C., S. Felix (Bahia).

Os productos d'estas ultimas duas fabricas foram premiados com a medalha de Ouro na Exposição Universal de Pariz, em 1889

FOLHETIM

FLOR DE MAIO

POR

JORGE PRADEL

SEGUNDA PARTE

FELICIDADE COMPLETA

(Continuação do n. 108)

V

MARCELINA FELIZ

Como seria longo esse tempo de ausencia!...

Mas o bebé!... que alegria!.. que felicidade!...

E poz se a construir castellos no ar a proposito daquella criança, que seria rica, bella, nobre, e sobre cujo berço as fadas despejariam todos os dons.

Adormeceu ?...

Deixou-se, é certo invadir por pesado torpor ..

Violento ruido arrancou o desse estado.

Fazia se ouvir uma voz brutal, ao passo que batiam com força á porta da entrada.

E Fédar ouvio distinctamente estas palavras cujo sentido não comprendeu desde logo:

— Em nome da lei abram!...

— Mas estão doidos! exclamou elle furioso, mas erraram a casa com certeza!... E os brutos vão despertar Marcelina com todo este barulho!

Nas pontas dos pés, a correr desceu a escada.

Parlamentava com aquelle que batia tão brutalmente á porta, invocando ao mesmo tempo a lei.

Surgia um dia nublado, triste, frio ainda.

O sol, porém, atravez as trepadeiras que entrelaçavam-se na grade, mostrava os seus primeiros raios.

Fédar avançou.

E encontrou-se cara a cara com um commissario de policia, com o seu distinctivo a tiracollo.

— Sou o conde Stroganoff, disse elle, e não comprehendo como...

Deteve se.

Por detrás do commissario, acabava de avistar a cara, asquerosamente convulsa, do Sr. Démentiéres.

Nos olhos do miseravel brilhava infernal alegria.

Havia desafivelado a mascara!... Finalmente!...

Exercia a sua vingança!...

— Sr. conde, disse polidamente o commissario tenho ordens e a lei é formal!... Demais.. estão tomadas as minhas precauções... Veja!...

De ambos os lados da porta estava agrupada uma enorme escolta de agentes de policia.

— Emfim, que quer o senhor? perguntou Fédar com o frio da morte no coração.

— Mme. Démentiéres acha se aqui, nesta casa... Oh! as nossas informações são exactas. E aqui (designava o infame que se mantinha á distancia atrás delle) e aqui o Sr. Dèmentiéres reclama a... criança... seu filho!..

— Seu filho! bradou Fédar precipitando se de cabeça baixa.

O commissario deteve o na passagem passando lhe o braço em torno do corpo.

— Sr. conde, disse elle, supplico-lhe contenha-se; V. Exc. obrigar-me-ha deste modo a empregar a força.. A lei é formal... E é preciso obedecer á lei... O Sr. e Mme. Démentiéres não estão separados... o Sr. Démentiéres tem, portanto, todos os direitos.

— Sim, accudio este com voz sibilante é bem simples o que eu peço.. Quero a criança!... Quero meu filho!...

Esta ultima phrase foi proferida em voz muito alta.

— Miseravel!... Infame!... disse-lhe Fédar com voz muda.

— Quero a criança!...

— O senhor sabe perfeitamente que é o ultimo dos covardes!...

Démentières encolheu os hombros.

— O senhor tem certeza plena de que não me baterei, replicou elle... Quero a criança!... Quero o meu filho!...

Neste instante fez-se ouvir um grito de agonia.

Marcelina havia despertado!

Todo aquelle barulho chegam-lhe aos ouvidos.

E a parteira interrogada, tivera a imprudencia de dizer lhe que á porta achavam-se um commissario de policia .... agentes.. e um senhor...

Oh! ella! a mãi!... tinha comprehendido!...

E então, apezar da opposição das enfermeiras, da parteira e de Julieta, a pobre senhora empregava esforços sobrehumanos para saltar fóra do leito.

Chamava pela filha!... por sua filha!.. a carne da sua carne!... que aquelle monstro, que a havia torturado já, queria arrebatar-lhe!

— Senhor! exclamou Fédar torcendo as mãos, vai matar a pobre mãi!

Marcelina continuava a gritar.

— Quero meu filho, e nada mais... repetia o miseravel Démentiéres... é esse o meu direito, e parece me que é cousa muito simples!...

Ao pronunciar estas palavras com voz clara, Démentières devorava Fédar com o olhar.

E era no paroxismo de immundo gozo que elle apreciava a loucura desesperada do seu inimigo!...

Alguns agentes tinham penetrado na casa, ao passo que outros, postados ao lado de Fédar, reduziam-n'o á impotencia.

Os agentes sahiram um instante mais tarde, acompanhados da parteira, que carregava o recem-nascido, cuidadosamente envolto em rendas e lãs.

— Alli! alli! disse o Sr. Démentières, designando um fiacre que estacionava a curta distancia.

Dous braços que se estenderam fóra da portinhola receberam a pobre creaturinha das mãos da parteira e apossaram se d'ella.

Esses dous braços, rapaces, tremulos de satisfação, eram de Henriqueta Démentières.

A digna irmã de tal irmão já estava, esperando a sua preza.

O Sr. Démentières agradecia ao commissario, que não correspondia sequer ao seu comprimento.

Foi ter com Henriqueta a correr.

Dando uma indicação ao cocheiro, sentou-se ao lado da irmã.

E então, Henriqueta, com um sorriso de vibora:

— Eu bem te havia dito!

— Sim! sim! replicou elle com os olhos illuminados por satanico clarão, sim tinhas razão, minha irmã, é pelos filhos que a gente deve vingar se das mãis!...

FIM DA SEGUNDA PARTE

TERCEIRA PARTE

A FADA COR DE CINZA

I

UM BELLO CAZAL

Só agora podemos seguir e reatar o fio da nossa narração.

Só agora podemos voltar aos nossos personagens e ao sitio em que os deixamos.

Conhecem-se agora os motivos da vingança tão horrivel quando infame, fria e calculadamente combinada por Fabricio Démentières.

Entre o amor e o odio, esta ultima é a paixão mais forte.

O amor cansa, gasta se e dissipa se...

O odio nunca.

Um proverbio persa diz-nos que a vingança é um manjar que deve ser comido frio...

Havia já mais de dezeseis annos. Fabricio Démentières e a odiosa Henriqueta apreciavam com gozo sempre novo esse manjar finissimo.

Haviam sido tão bem succedidos!

A sua infernal machinação tinha sido coroada de tal exito!

Calculem só!

D'aquella filha de um grande fidalgo, que devia, pelas leis do amor e do sangue, trazer uma corôa de condessa, mais ainda, uma corôa fechada, por serem os Stroganoff principes pelo lado dos Reiner, aquella criança que devia nadar em milhões, adorada, adulada pela mais adoravel das mãis Fabricio Démentières, armado com a lei, fizera um ente abjecto, uma mendiga, uma desherdada da natureza!

Flor de Maio, quasi muda; semi-nua, arrastando os pés descalços pelas estradas cobertas de pó, estendendo a mão a caridade publica, represeatava o cumulo da vingança, a satisfação do mais formidavel dos odios!...

E eis que de repente, recordam-se certamente, a victima, semelhante a uma serpente subtil, deslisava das mãos dos seus algozes!

A criança, atirada por terra, sem sentidos, pelo canalha do Romão, recuperara as forças...

A febre cerebral não havia deixado vestigios n'aquelle sangue novo, rico, puro...

E deitara a fugir saltando do carro, no momento em que menos o esperavam os seus algozes.

E, pulando como uma corça, mettendo-se no meio das trepadeiras e das silvas, no mais cerrado do bosque, deixara Fabricio Démentières e Irma estupefactos e furiosos.

Fabricio saltara tambem do carro.

Irma havia-o acompanhado.

O cavallos tinham sido presos a uma arvore.

Bateram ambos depois aquella parte do bosque, gritando, chamando... não ouviam senão o echo surdo dos proprios gritos...

Fabricio achava-se n'um estado de exasperação impossivel de descrever.

Apatetada, Irma acompanhava-o sem articular palavra...

— Quem poderá suspeitar de semelhante cousa? repetia Démentières. Nunca me acudiria ao espirito desconfiança.

Sim, mas a verdade é que a peça estava pregada, e não havia meio de remedial-a.

Fossem agora encontrar Flor de Maio n'aquelle deserto de verdura!...

Depois de algumas horas de pesquizas e gritos inuteis, o Sr. Démentières e Irma voltaram ao carro.

(Continuar-se-ha.)

Typ. do *Diario* — rua Duque de Caxias n. 42

MUTILADO

ILEGÍVEL